

257

VARCO DOBROEFICIAL

Avaliado em _____
 Destinação Final:
 Guarda permanente
 Amostragem
 Eliminar em _____



CÓDIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

64:vd.

0260447-16.2010.8.19.0001

19/03/2010 - 16:05
2º Ofício Reg
Dep.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial
 Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte -
 Requerimento - Autofalência
 M Fal: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
 M Fal: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S.A.
 M Fal: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S.A.
 Adv:
 Admra. Jud: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO
COLE AQUI

VARIIG

1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
 JUIZ TITULAR: LUIZ ROBERTO AYOLUB
 RE: MARCIO RODRIGUES SOARES

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO
COLE AQUI

ANTUACAO

BA ANTUACAO: _____

REC. DE SENT. LIVRO: _____

JUSTICA GRATUITA SIM NÃO

64:vd.

Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial
Processo:

8/23

P
Proc. 0260447-16. 2010

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

() ENCERREI à fls. ____ o ____ volume destes autos.

INICIEI à fls. 1201 o 64º volume destes autos.

Rio de Janeiro, 06/05/2014

De Falcao

Madrid
quartas de
bes



ga.
de um empate por
go de ida na Tur-
nelsea venceu por
tem, em Stamford
om grandes atua-
azard e Oscar, que,
inspirada, foram
eis pela criação de
oportunities. Os
tanto, foram mar-
Éto'o e Cahill, ain-
neiro tempo.

9 X 2

O Real Madrid entrou on-
tem no Santiago Bernabéu
praticamente classificado
para as quartas de final, mas
precisava confirmar a vaga
em campo. Assim como ha-
via sido na Alemanha, onde
fez 6 a 1 sobre o Schalke 04,
também na Espanha o time
do técnico italiano Carlo An-
celotti não teve dificuldades,
ganhando por 3 a 1.

Cristiano Ronaldo, mais
uma vez, foi o destaque,
marcando dois gols. Com
isso, chegou a 13 na atual
edição da Liga dos Campe-
ões (em sete jogos), dispa-
rado na artilharia. Os re-
cordistas de gols numa só
temporada do torneio são
o argentino Messi, o brasi-
leiro Mazola e o holandês
Ruud Van Nistelrooy, que
marcaram 14 vezes numa

única edição.

Hoje

O Manchester United,
em profunda crise, recebe o
Olympicos precisando re-
verter o placar de 2 a 0, con-
quistados pelos gregos no
jogo de ida. Enquanto isso, o
Zenit pega o Borussia Dort-
mund, na Alemanha, com
uma tarefa difícil após per-
der em casa por 4 a 2.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

431º Ano da Fundação do Povoado e
65º de Emancipação Político Administrativa

CONVOCAÇÃO

Câmara Municipal de Cubatão comunica que serão realizadas no Ple-
rio deste Legislativo, nos dias 24 e 27 de março do corrente ano, às
14h, 1ª e 2ª AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, respectivamente, objetivando a
defesa de pessoas para prestarem esclarecimentos em relação às graves
violações de direitos humanos, ocorridas no Município de Cubatão, ou pra-
ticas realizadas por agentes públicos municipais, durante o período fixado no Artigo
1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Fe-
deral, em cumprimento ao Artigo 8º da Resolução nº 2.724 de 04 de junho
de 2013 que "CONSTITUI A COMISSÃO DA VERDADE DO MUNICÍPIO
DE CUBATÃO "VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO" e que tem como
objetivo de integrar, complementar e colaborar com a Comissão da Ver-
dade instituída pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011 e com a
Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, instituída pela Resolução
nº 879, de 10 de fevereiro de 2012.

Cubatão, 18 de março de 2014.

WAGNER MOURA DOS SANTOS
Presidente

Processo nº 1537/2013
L/Margareth

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL
ACERCA DO MUTUÁRIO ABAIXO LISTADO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE
SÃO PAULO - CDHU, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER ao mutuário cujo nome, número de
Contrato e Endereço encontra-se abaixo descrito, atualmente em lugar ignorado, que por
força de cláusula resolutoria existente no Instrumento Particular de Cessão e Transferência
com sub-rogação de ônus, direitos e obrigações decorrentes do Termo de Ocupação
Provisória com Opção de Compra firmado com a CDHU e, após o decurso do prazo
previsto na notificação ou no edital de convocação publicado em 29 e 30 de janeiro de
2014, sem que tenha ocorrido a regularização da ocupação do imóvel ou a regularização
das prestações pendentes, está declarando a efetiva **RESCISÃO ADMINISTRATIVA** do
vínculo do mesmo com a CDHU, por força da mencionada cláusula contratual.

NOME	CONTA	ENDEREÇO
SUELI APARECIDA DE MOURA FRANCISCO	816.187-9	Rua B, nº 165 - P 28 Apto 42 - Guarujá

CDHU



LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José
Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I,
Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Lotes de terreno nºs 31 a 54, todos da quadra 36
do JARDIM DIPLOMATA, com frentes para as ruas José Honório e
Antonio Fasina, entre a praia e a BR-101
(Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), bairro Jardim Diplomata,
Município de Itanhaém/SP.

Mais Informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.leil.br (21)2524-0546; www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248; www.jonasmyer.leil.br (21)2532-2266

FRANQUIA DE PERFUMES IMPORTADOS

PRODUTOS DE 1ª LINHA. LANÇAMENTO
NO BRASIL. SUCESSO NO MUNDO IN-
TEIRO. MAIS DE 40 FRAGRÂNCIAS. FRAN-
QUIAS A PARTIR DE R\$ 200,00 COM KIT DE
MATERIAL INCLUSO. SEJA DONO DO SEU
PRÓPRIO NEGÓCIO. LIGUE AGORA (13)
3851.2023 | 9.9777.5000.

franquias@lrperfumes.com.br
www.lrperfumes.com.br

Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

CNPJ nº 02.328.280/0001-97

Aviso de Chamada Pública para Projetos Industriais
Programa de Eficiência Energética - Ano 2014

A Elektro - Eletricidade e Serviços S.A. comunica que estará recebendo do dia
01 de Abril ao dia 30 de Junho de 2014 as propostas de projetos de eficiência
energética na metodologia de contrato de desempenho energético, que contemplem
unidades consumidoras atendidas na área de concessão da ELEKTRO, pertencente
à tipologia Industrial. O edital com as regras estarão disponíveis no site da
ELEKTRO na internet (www.elektro.com.br), neste mesmo período. Todas as
propostas deverão ser entregues ou enviadas através de correspondência para o
endereço: Elektro Eletricidade e Serviços S.A. - Chamada Pública Industrial 2014 -
Área de Eficiência Energética, Rua Ary Antenor de Souza, 321 - Jd. Nova América -
Campinas/SP - CEP 13053-024.

rio

6-2051

12601

Tomada à força

O governo interino da Ucrânia advertiu Putin de que responderá militarmente se a Rússia tentar anexar outras cidades no Leste ucraniano. Os pró-russos da Crimeia estão ocupando à força postos e locais do governo ucraniano.

WASHINGTON (AFP) - Os Estados Unidos e seus aliados tinham a esperança de encontrar em Vladimir Putin um sócio, por mais incômodo que fosse, mas a incorporação da Crimeia à Rússia e seu desafio à ordem do pós-guerra fria sugerem que precisam lidar com um adversário beligerante à frente do Kremlin. Como resultado, o presidente Barack Obama e seus colegas europeus são acusados de terem sido enganados pelo presidente russo e de não terem detectado o reflexo expansionista de um homem para quem o colapso da União Soviética foi uma verdadeira tragédia. De qualquer forma, Washington conseguiu a ajuda de Putin para encerrar a crise pelo uso de armas químicas na Síria e para as negociações sobre o programa nuclear iraniano, justificando sua estratégia de tentar se aproximar do presidente russo. Mas a reivindicação de Putin sobre a península ucraniana da Crimeia pegou a administração americana totalmente de surpresa. "Putin pode ter sua versão da história, mas acredito que ele e a Rússia, pelo que fizeram, estão do lado errado da história", disse o secretário de Estado, John Kerry. Do ponto de vista de Washington, o movimento do presidente russo parece ilógico para uma nação que mudou do socialismo por um estridente capitalismo e deu as boas-vindas ao mundo inteiro para os Jogos Olímpicos de Sochi. Agora

esta mesma nação enfrenta o isolamento, as sanções, uma possível expulsão do G8 e danos econômicos por sua atitude na Crimeia. No entanto, a julgar pela imagem de uma Rússia que ressurgiu livre da humilhação do colapso soviético, como demonstra o discurso de Putin desta semana, o presidente russo segue outra lógica. Para Fiona Hill, especialista do centro de análises Brookings Institution e autora de um novo livro sobre Putin, a visão do mundo deste presidente está moldada por seu treinamento na KGB (a ex-polícia secreta soviética). "Sempre vemos estas coisas seguindo nosso quadro de referência (...) Putin sente que apenas ele conhece os interesses da Rússia", disse Hill. Jan Teichau, diretor do centro Carnegie Europe, sustenta que os líderes dos dois lados do Atlântico não conseguiram entender Putin. "Os americanos e os europeus subestimaram enormemente as intenções reais de Putin", disse.

120 MIL

www.aliancaincorporadora.com.br

www.pdg.com.br

A Aliança reserva-se ao direito de poder ser prorrogada e/ou participando: Polmi Deach, 14 CRV/MAD, Paradise Lake, 10 3e CRV/MAD, Vile Stadium, 10 de 01 (uma) TV, conforme

Incorporação e construção:



LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cullen, situado na Av. Erasmo Braga, n. 113, 7º andar, Laminas I, Castelo - Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Ilha Fluvial Rural no Rio Japurá-Solimões, distante 25 km do município de Teté- AM (Coordenadas Geográficas: 3°14'57.38"S 64°42'13.95"O).

Ilha Fluvial Rural no Lago de Teté, distante 35 km do município de Teté- AM (Coordenadas Geográficas: 3°31'53.16"S 64°55'4.75"O).

Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, distante 20 km do município de Teté- AM (Coordenadas Geográficas: 3°22'43.14"S 64°35'27.25"O).

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.leil.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248; www.jonasyrmer.leil.br (21)2532-2266

83 TONS. EDILEI FERREIRAS
JUCCSP 718 www.leiloesia.com.br



Edilei Ferreira
Leilões Oficial

(19)3523-6393

com.br tel.: (11) 5096-0988 /
5096-3723 Leiloeiro: Fernando
Cabeças Barbosa, Jucesp 833

CASA 450M²
Jaboatão dos Guararapes/PE. R\$
1.500.000,00 (Faça sua contra-
ferta) www.leiloesjudiciais.com.br
0800-707-9272

0800-707-9272

FAZENDA 400HA
Água Boa/MT. R\$2.000.000,00
(Faça sua contraferta) Site:
www.leiloesjudiciais.com.br
0800-707-9272

IMÓVEL 10.770M² AT
C/ 03 galpões e casa 5.000m²,
Juiz de Fora/MG. Sugestão de lance
R\$1.500.000,00 www.leiloesjudi-
ciaismg.com.br 0800-707-9272

IMÓVEL COML 981M² AT
C/ edif. 700m², São José do Rio
Preto/SP. Inicial R\$720.000,00
www.leiloesjudiciais.com.br
0800-707-9272

Mercado

**LEILÃO "ON-LINE" - SALA
COMERCIAL (RODOBENS)**
Imóvel em Brasília/DF Dia: 28/
03/2014, às 14h. Fabio Zuker-
man Jucesp 719 Infs: (11) 2184.
0900 www.zukerman.com.br

Ligue e reserve:
0800-707-9272

www.savoyleiloes.com.br. Email:
leiloes@savoyleiloes.com.br

AS-SAVOY LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEIS
Aptos, Casas, Fazendas e etc. Pa-
ra maiores informações acesse
www.leilaoobrasil.com.br



(11) 3965-0000

LEILÃO IMÓVEIS CAIXA
Dia 26/03/14 às 14hs. Rua Pre-
sidente Kennedy, 81 - Centro -
Mauá/SP. Matrícula nº 5500 São Ju-
lião Jucesp 690 (11) 4226-
0444 ou www.satoleiloes.com.br



LEILÃO RODOBENS
Dia 28/03/2014 às 14hs. Divers-
os Imóveis, terrenos, casas e apt-
os em diversos Estados. Informa-
ções: (11) 4083-2575. Veja no
site: www.leilaoonline.net

ROSSI LEILÕES DATA: 27/03/2014
QUINTA-FEIRA ÀS 10:00 HS **LEILÃO ON-LINE
E PRESENCIAL** **VEGA**

VISITAÇÃO: 24 A 26/03 EM HOR. COML. LOCAL DO LEILÃO: Av. Fagundes Filho, 191 Térreo - SÃO PAULO/SP
LOCAL DOS BENS: SP e RS - (detalhes no site: www.leilaoonline.net)

14 Caminhões: e VW 17-220 E GMC 16-220 (Toco e Trucado) e SEMI-REBOQUE.
Condições de pagamentos: 100% + 5% + taxa administrativa. Com Fotos.

URG ROSSI FILHO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCCSP-394 - (11) 5594-7785 - 5585-9586 - INFS. E FOTOS NO SITE: www.leilaoonline.net

www.nossoleilao.com.br Bradesco GMAC Santander 4ª FEIRA
26 / MARÇO / 2014
ÀS 18:00h.

220 Veículos - Caminhões - Motos
Recuperados de financiamento / Sinistrados
Gol - Corsa - Fiesta - Polo - Celta - Citroen C3 - VW 18.310

• Hyundai Veletor 11/12 •
• Kia Cerate SX 1.6 11/12 •

Edital com Normas Completas e Condições de Pagamento,
constará no catálogo e será distribuído no dia do Leilão.

JOSE OSWALDO DE CARVALHO LOCAL: RUA PROF. ZEPHERINO VAZ, 247 - SÃO PAULO/SP
Leiloeiro Oficial - JUCCSP 792 (entrada pela Via Anelista Km 12 sentido São Paulo)

INFS: (11) 5586-3000

Leilão da Justiça Federal da 3ª Região (119ª Hasta Pública Unificada) SOMENTE PRESENCIAL
1º LEILÃO - DIA: 25 de março de 2014 às 11:00h. 2º LEILÃO - DIA: 26 de abril de 2014 às 11:00h.
LOCAL: Rua João Guimarães Rosa, nº 215 (Auditório), Consolação - São Paulo/SP
(22) IMÓVEIS, (26) VEÍCULOS, (47) MAQUINÁRIOS, (08) INFORMÁTICA, (43) BENS DIVERSOS
INFS: (11) 5586-3000 - Luiz dos Santos Luqueta - Leiloeiro Oficial - Jucesp 588 - Veja site: www.nossoleilao.com.br

PACTO GRANDE LEILÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
VEÍCULOS NOVOS E SEMINOVOS

PROMOTORA DE EVENTOS
SISTEMAS - LOGÍSTICA

MAIS DE 200 VEÍCULOS
25/03 | 10h

Local: Rodovia Washington
Luís, Km 248 - Jd. Cruzado
Péto Ibaté: (16) 3343-2230
ou (11) 4346-6000

VW 19.320 CLC TT INICIAL: R\$ 120.000,00
CHEVROLET S10 2.2 D INICIAL: R\$ 15.000,00
VW TIGUAN 2.0 TS INICIAL: R\$ 67.500,00

Visitação nos dias 24 e
25/03 a partir das 9h

Acesse - www.pactobr.com

Fidis Bradesco HSBC LEILOEIRO OFICIAL EUCLIDES MARASCHI JUNIOR - JUCCSP 819

NEMOJ LEILOEIRO OFICIAL **LEILÃO DE**
DIAS: 26 e 27/03/2014
Leilão do Edital nº
remanescentes do

APROXIMADAMENTE 1.200 LOTES - VEI
Só poderão participar do leilão as pessoas jurídicas cujo
com o estabelecido nos Incisos I e II, do artigo 2º, da Lei

Visitação dos lotes nos dias 19 a 25/03/14 das
Endereços dos patios no site do DER: www.der.sp.gov.br/w

3311-1644 www.
3311-1561

GRANDE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE 66 IMÓVEIS
À VISTA COM DESCONTO DE 10% OU À PRAZO
Em 8x sem juros ou correção; Ou em 24x com juros de 12% (vide condições lote a lote)

Data do Leilão: Sábado, 05/04/2014 - 10h00
Local do Leilão: HOTEL MAKSOUD PLAZA - Alameda Campinas, 150 - São Paulo/SP

ZUKERMAN LEILÕES
MAURO ZUKERMAN
Leiloeiro Oficial - Jucesp 328

Itaú

Lote 054
SÃO PAULO/SP
CASA
Á. ter.: 125m²
Á. constr.: 141,29m²
Rua Manoel de
Andrade, 109
VILA MAZZEI

Lance Inicial: R\$ 200.500,00
Mínimo à Vista: R\$ 180.450,00

Lote 060 STNA.
DE PARNAÍBA/SP
CASA
Á. ter.: 959,84m²
Á. constr.:
442,61m²

Alameda Nova Zelândia, nº 121 - Casa em
TAMBORÉ RESIDENCIAL 2

Lance Inicial: R\$ 1.725.945,00
Mínimo à Vista: R\$ 1.553.350,50

Lote 066
SÃO PAULO/SP
CASA
Á. ter.: 918,17m²
Á. constr.:
782,19m²

Rua Comissário Gastão Moutinho nº 47 - Casa 01
Condomínio Porto Fino - MORUMBI

Lance Inicial: R\$ 3.100.000,00
Mínimo à Vista: R\$ 2.790.000,00

Veja também outras oportunidades de Imóveis RESIDENCIAIS e COMERCIAIS, localizados em:
SP, BA, ES, GO, MA, MG, MS, PA, PR, RJ, RN, RO, RS e SC

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.

Infs: (11) 2184.0900
Edital completo, acesse: **WWW.ZUKERMAN.COM.BR**

12604



FRANCISCO EGITO
Mem de Sá andar alto-inde-
vassado montado varanda sala 4 quartos ste
banh coz área dce 2gras.
R\$1.300mil. Ver fotos!
FE4322 Tr.2610-0861
CJ5468

IMOB 2000

MOREIRA cesar miolo
vazio amplo frente
4quartos sala suite dep
gar R\$ 1.50 Milhões
2714-8822 IM-40407
CJ3973



FRANCISCO EGITO
Moreira Cesar! Excel.
apto salão lavabo 4
quartos ste b.social coz
área qto. serv e 2 wcs
serv gar R\$1.100mil
FE4320 Tr.2610-0861
CJ5468



COLUNA
ÓTIMO apto em Icaraí
4 qtos sdo 2 stes 2 vgas
de gar sia ampla em 2
amb's var dep play club
compl etc (Cl 4533)
tel. 2611-7900 CJ1471

IMOB 2000

PRAIA ed. murano vrdão
são 4qtos 2stes banh
lvbo copcoz disp dep
2vgas play 1.720 milhoes
2714-8822 IM-40426
CJ3973



REMAR RM 4356
Altíssimo padrão M. Ces-
sar 4vrd's são porc 4qtos
2stes lvb soc coz ampla
20 vgs q cabe 3 cars-
ros 2704-5656 C:23181



Ci-41416 R\$1,2milhão
www.carvas.com.br(foto
a) Próx. C.S.Bento, 1 por
andar, vazio, amplo
(+-170m²), miolo,
vrdão salão, 4qtos(2-
tes), b.social, copa-coz;
deps. 2garagens.
Tel:2719-0169 C.53017



EXCELENTE empreendi-
mento excel planta alto
luxo praia de Icaraí var-
dão 4 qtos 3 stes 1 mas-
ter play clube 3 vgas gar
- Imperdível! R\$ 2.300
mil (Cl 4655)
tel. 2611-7900 CJ1471



Icaraí R\$1.200.000(Tel:
21894000/77144364) Ex-
cel apto 1ª locação va-



REMAR RM 4803
Raridade T. Macedo vz
and alto 1p/andar 3vrd's
são 4stes coz ampla
3vgs mq sua visita
2704-5656 C:23181



PRAIA linda decoraçã
montadíssimo são(60m²)
panorâmico 'L' sala int
3qtos (orig 4)suite closet
banh lvbo copa cozinha
dep gar 2611.4900 fotos
www.gardenadm.com.br
(cod:4036) CJ-4791



**R\$1.600,000(Tel:
21894000/77144364)Exc**
el apto vrdã são 2amb
4qtos 2stes bh social
coz p porcelanato área
serv deps compl 2vgas
fotos: www.jbi.me/l.php?
c=326714 CJ3421
JBUI40307



**R\$1.680,000(Tel:
21894000/77144364)Exc**
el apto amplo sol da ma-
nhã vrdão são lvbo
4quartos 2stes bh social
copa/coz deps compl
2vgs fotos: www.jbi-
me/l.php?c=328981
CJ3421 JBIC42246

COBERTURAS

COBERT Duplex Icaraí
vista mar Otávio Carneiro
1 p/ and 4vgs. R\$ 2 mi-
lões. Não se correto.
Tr. 8267-4802.



(Cod:5027) R\$1.700.000
** Vistão frontal mar **
salão 3qtos suite 2bh's
coz dep terraço garagem
2611.4900 veja as fotos
www.gardenadm.com.br
CJ-4791

IMOB 2000

ALVARES azevedo du-
plex vrdã 3qtos ste banh
coz gar só a vista 750 Mil
2714-8822 IM-50401
CJ3973



Ary Parreiras, cob 1 3
qts. 2 stes, mont, pisc, 3
vgs GI 790B Tel
2619-3995 grupoimo-
veis.com CJ 4471

IMOB 2000

BELISSIMA vista mar
1ªqdra montd luxo elev
até 2ºpiso 2vrdas 2sals
3qtos 3stes churr pisc
play 2vgs 1.8 Milhões
2714-8822 IM-50377
CJ3973

HB exc cobertura sja 2
qtos ste blindex arm's-
crit. c/ bh 3º qto pisc.
2vagas R\$790mil T:
2714-3870/ 99353-0778
Cr: 6705

REMAR RM 5580
Cob duplex 1ª loc atrás
do Abel Indialismo em-
preendimento var 2sis
3qtos ste 2bh terraço
2vgs só R\$1400mil chvs
lola 2704-5656 C:23181

JORGE ALMIR

Nóbrega excelente co-
bertura duplex indevas-
sada sol manhã sla 2
qtos ste copa-coz dce
terraço c/ chur sauna ga-
ragem 750 Mil JA 5047
Tel: 2611-4504
2611-1326 Cr 14575



LINDA cobert 1ªloc sla 3
qtos ste bh soc coz dep
compl área 1 vga
R\$1315mil... (Cl 5392)
tel.2611-7900 CJ4471



Linda cobert 3qtos suite
desp.compl piscina
churras 2vgas CL:
508430 T:2112-3363
brasilbrokers.com.br
CJ4947

IMOB 2000

LINDA linear miolo com
terraço 50m² são 2qtos
ste pisc 1vga 840 mil
2714-8822 IM-50396
CJ3973



MONTADA 2por andar
duplex 2 blas 3qts ste
lvbo bh'copa.coz área
lavanderia dce 2vagas
Tel.2610-2284 TI55177
CJ 4291



Ci-20153C R\$650mil
www.carvas.com.br(foto
a) R. Alvares de Azeve-
do, próx. praia, cobertu-
ra linear, recém moderni-
zada, terraço, sala,
2qrts(ste), b.soc/pl, co-
pa-coz.planej; deps, ga-
ragem. Tel-2719-0169
C.53017



Ci-38053C R\$895mil
www.carvas.com.br(foto
s) Próx. farta condução,
vazia, vista panorâmica,
terraço c/churrasq; local
p/piscina, 2vrdas, sala,
3qrts(2stes), copa-coz;
deps, 2 garagens.
Tel-2719-0169 C.53017



Ci-41371C R\$1,95mil
www.carvas.com.br(foto)
Linda cobertura, 1ª loca-
ção, ampla play club de

LEILAU ÚNICO - Dia 03/04/2014

Edificação e respectivo terreno de 512,10 m²,
localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 40
Edificação e respectivo terreno de 532,20 m²
localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 41
Edificação e respectivo terreno de 558,30 m²
localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 42
Edificação e respectivo terreno de 562,90 m²
localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 43
Edificação e respectivo terreno de 599,90 m²
localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 44
Edificação e respectivo terreno de 1.790,10 m²
localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lotes 45 e 46
Morro do Cavalo - Niterói - RJ.

Para informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.leil.br (21)2524-0545; www.silasilveira.leil.br
(21)2533-0307; www.rodrigoportela.leil.br (21)2533-7248;
www.lucasvmar.leil.br (21)2532-2266



IMOB 2000

OTAVIO carneiro linda
são 4qtos ste lvbo 4vgs
pisc sauna churr vazia
vista mar 2.200 milhoes
2714-8822 IM-50410
CJ3973



Icaraí R\$565Mil (Tel:
37999000/77143416) Im-
perdível cobert. linear
vista parcial mar vrdã
são qto amplo c/arm's
reform; coz planej. pisc.
churrasq. área externa
vga CJ3421 JBIC51702
fotos: www.jbi.me/l.php?
c=323914



REMAR RM 5570
Alto luxo miolo c/3vgs
montada linda vrdão são
4qtos ste coz dep terra-
ço livre piscina sauna a-
celta Imovel c/parte pgto
ot preço Inf: 2704-5656
C:23181

CASAS

AQA Imóveis - Casa 2
pavimentos + terraço +
garagem - Rua Ary Par-
reiras. R\$1.500.000,00
Inf. 2717-0450 /
99658-9810 www.aqi-
móveis.co Cr. 34169

EXC residencia var sl 5
qtos (2 stes) amplos cop
coz 2 bh socs 2 terraços
e gar só R\$800mil T:
2719-1900/ 2714-5540
CR:18725

ICARAÍ Casa terr 250 m²
rua fech / saída eq. O.
Carneiro R\$ 1. 500 mil
Ac. corr T. 97434-4042
Cr38384



Otávio Carneiro Farida-
de, triplex, 2sals, 5Qtos,
Varda, Banh.soc Cop/-
Coz, dps. Terraço c/lazer
piscina; sauna, churrasq;
4; Vagas. CJ:4947 tel:
2716-9300 Cl:401.886



1 QUARTO

NUNES Miolo sla qto coz
bnh área + dep. Revesti-
do ót. estado. R\$380mil
Tel: 99704-8309 Cx
18546

VIVAS Nilo Peçanha s/
manhã todo montado sla
qto cz bh dce R\$980mil
2719-0440 / 98747-5080
Cr.21824

JORGE ALMIR

Mercuré lindo flat todo
mobilierado vista deslum-
brante 2 var sla 1 qto ste
coz americana serviço de
hoteleria e lazer com-
pleto 650 Mil JA 1023
Tel: 2611-4504
2611-1326 Cr 14575

2 QUARTOS

INGÁ R. Itapuca 2qts sl
cz bh área dep emp gar
80m² p/ praia 150m p/
Pão de Açúcar R\$515 mil
3049-1122 / 98421-6408
Cr. 24630

JORGE ALMIR

José Bonifácio próx UFF
apto sla 2 qtos banh coz
deps compl garagem va-
zilo 420 Mil JA 2449 Tel:
26112-4504 2611-1326
Cr 14575

REMAR RM 2380C
praia João Caetano lindo
vista livre sla 2amb 2qtos
ste soc coz area dep gar
todo montado 2704-5656
C:23181

VAR sl 2qts sendo 1ste 1
c/ armário banh soc coz
dep compl área c/ 1vg.
98114-3451 / 2717-3085
Cr. 37157



(cod:2096) R\$560.000
Tiradentes v a z i o ótimo
estado sla 2quartos suite
banh coz deps garagem
2611.4900 veja as fotos
www.gardenadm.com.br
CJ-4791



Apto c/83m² sala 2qtos
1ste dce 1vga prédio
c/lazer completo. Ficam
armários da cozinha e
quartos. Vista p/ UFF e
verde.CJ4947 Tel:
2716-9300 Cl:515.804

IMOB 2000



MONTADO s.manhã vsta
bala vrdã sla 2qtos ste
coz dep gar lazer 670mil
fotos imob2000.com.br
2714-8822 IM-27256
CJ3973



REFORMADO lindo sol
manhã sla 2amb. 2qtos
ste coz dep gar 800mil
fotos imob2000.com.br
2714-8822 IM-27255
CJ3973



Ci-20700 R\$670mil
www.carvas.com.br(foto
s) Próx. Praia, Pão de
açúcar, alto c/panorâmica
p/ o Rio/Ponte, etc. am-
plo, vrdã, sala, 2qrts(ste),
copa-cozinha em 'L',
deps, garagem, monta-
do. Tel-2719-0169
C.53017



Ingá R\$400Mil (Tel:
37999000/77143416)
Apto amplo frte s.manhã
sla 2amb's 2qtos c/arm's
cop planej. área serv.
bh.empr 2lancas escada
CJ3421 JBIC202020 fo-
tos:www.jbi.me/l.php?
c=321007

3 QUARTOS

APTO andar alto 3 qtos
sala coz banh dep comp
quitado R\$450mil T:
2719-3576

R. Tiradentes aptos 3qts
c/ gar a partir R\$580mil.
Tels. 2620-2899 /
98924-2899 Cr. 29864

VISTA Mar sala 3 qtos
banheiro social cozinha
dep completa arma gara-
gem T:98204-8838 CR:
13750



Ci-35990 R\$740mil
www.carvas.com.br(foto
a) Vazio, amplo(170m²), 2
salas, 3qrts(ste), b.social,
copa-coz; deps, área ex-
terna, garagem.
Tel-2719-0169 C.53017



REMAR RM 3525B
Pereira Nunes apto am-
plo c/sla 28m2 reforma-
do lance perto da praia
só R\$675mil 2704-5656
C:23181



Sla 3qts 1ste varda banh
soc copa coz area de
serv DCE 2vgas na me-
lhor localização do Ingá.
CJ:4947 Tel:2716-9300
Cl:462.086

NEGÓCIOS

produção de 80 toneladas do produto

A Páscoa é importante para a manhã sua produção e chocolates. "A apresenta o '13º' as indústrias. passado, foram 18 mil toneladas produtos apenas consumo neste informa Ubirac vice-presidente Chocolate da Segundo ele, a

Para

A pesquisa no Brasil, e mostra que fatou a embalagem que a marca e segundo 57% A/B são as que O estudo

Oferta

Dois grandes imóveis e vistos para abril. No dia 1º, J baterá o martelo imóveis (ainda da Caixa Federal, localizados diversos bairros em mais seis municípios São João de Meriú, Iguacu, Maricá, São Pedro da Iguaba Grande.

O valor dos imóveis varia de R\$ 280 mil e o poderá ser feito financiado, incluindo uso de recursos do de Carta de Caixa. O presencial, no au CEF, na Avenida R 174, às 10h.

No dia 3 de abril imóveis que in massa falida da V

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14h

Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº 115, 7º andar, Lâmina I, Fórum do Rio de Janeiro.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), e OUTROS

- (1ª LOTE) Edificação e respectivo terreno de 2.487 m² situados na Rua do Trabalho, Quadra 68, lote 24 - nº 35 - esquina com Rua Indiana, Bairro Santa Geneveva - Goiânia - GO.
- (2ª LOTE) Loja comercial térrea com área construída de 248 m2, localizada no Edifício Rachid Nader, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1356, Campo Grande - MS.
- (3ª LOTE) Terreno de 9.000 m2 localizado na Alameda das Pedreiras - BR 324, Km 3, Estrada de Rodagem Salvador-Feira de Santana - ba.
- (4ª LOTE) Lojas A e B do Edifício Castro Alves, localizado na Rua Carlos Gomes nº 103 (antigo nº 06) - Bairro 2 de Julho - Salvador - BA.
- (5ª LOTE) Edificação de 230 m² e respectivo terreno de 125,44 m2 localizados na esquina da Rua do Pespontão com a Rua do Alecrim Centro (cf. Certidão Imobiliária: Rua Teixeira Mendes nº 354) - São Luis - MA.
- (6ª LOTE) Edificação de 93,50m2 e respectivo terreno de 371 m2 localizados na Rua 12 de Dezembro nº 543 (fundos da BR 230), constituído pelo Lote nº04 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Cambinho, Cabedelo - PB.
- (7ª LOTE) Edificação de 750,18m² e respectivo terreno de 296,96 m2 localizados na Rua Araújo Filho nº 103 - Centro - Boa Vista - RR.
- (8ª e 9ª LOTES) Edificação de 653m2 e respectivo terreno de 1.250 m² localizados na Rua Campos Salles nº 2666, Centro - Porto Velho - RO.
- (10ª LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Japurá-Solimões, distante 25 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°14'57.38"S 64°42'13.95"O).
- (11ª LOTE) Ilha Fluvial Rural no Lago de Tefé, distante 35 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°31'53.16"S 64°55'4.75"O).
- (12ª LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, distante 20 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°22'43.14"S 64°35'27.25"O).
- (13ª LOTE) Edificação e respectivo terreno de 512,10 m², localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 40 - Morro do Cavalo - Niterói - RJ.
- (14ª LOTE) Edificação e respectivo terreno de 532,20 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 41 - Morro do Cavalo - Niterói - RJ.
- (15ª LOTE) Edificação e respectivo terreno de 558,30 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 42 - Morro do Cavalo - Niterói - RJ.
- (16ª LOTE) Edificação e respectivo terreno de 582,00 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 43 - Morro do Cavalo - Niterói - RJ.
- (17ª LOTE) Edificação e respectivo terreno de 593,80 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 44 - Morro do Cavalo - Niterói - RJ.
- (18ª e 21ª LOTES) Edificação e respectivo terreno de 1.790,10 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lotes 45 a 48 - Morro do Cavalo - Niterói - RJ.
- (22ª LOTE) Edificação de 100m2 e respectivo terreno de 380 m2 localizados na Rua Dona Luisa de Gusmão nº 1165 - Campinas - São Paulo - SP.
- (23ª LOTE) Edificação de 944m2 e respectivo terreno de 679 m² situados na Alameda Dr. Vieira de Carvalho, compreendendo desde o número 402 até o número 424. Prédio misto, compreendendo lojas no térreo e apartamentos residenciais no pavimento superior. Lojas : nº402, nº410, nº420 e nº424; e Apartamentos : nº406, nº408, nº414 e nº418 - Santo André - SP.
- (24ª ao 47ª LOTES) Lotes de terreno nºs 31 a 54, todos da quadra 36 do JARDIM DIPLOMATA, com frentes para as ruas José Honório e Antonio Fasina, entre a praia e a BR-101 (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), bairro Jardim Diplomata, Município de Itanhaém/SP.
- (48ª ao 51ª LOTES) Imóveis situados na Av. São Luiz, nº 153, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria do Edifício "METROPOLE", República, São Paulo/SP.
- (52ª e 53ª LOTES) Imóveis comerciais localizados no Edifício Lino de Mattos, situado na Rua da Consolação nºs 362/372, República - São Paulo/SP.
- (54ª LOTE) ½ (metade) de um terreno que possui área total de 1.600m² localizado na esquina da Rua General Osório com a Rua Homero Batista Quadra 75 - Sul do Terreno: Frente General Osório / Oeste do Terreno: Frente Homero Batista - Bairro: Pedreiras - São Luiz Gonzaga - RS.
- (55ª LOTE) Edificação com 324,49 m² e respectivo terreno de 500 m² localizados na Rua Saigado Filho, s/nº - Uberlândia - MG.
- (56ª LOTE) Conjunto Comercial nº 505 do Edifício Avelina Moreira, localizado na Av. Floriano Peixoto nº 386 - Centro - Uberlândia - MG.
- (57ª LOTE) Terreno de 1.000 m² localizado na Rua Presidente Castelo Branco, lote 21, quadra 69, Uberlândia - MG.
- (58ª LOTE) Terreno de 300 m² localizado na Rua Gago Coutinho, Quadra 03, Lote 16, Bairro Aeroporto - Uberlândia - MG.

Condições do Leilão e Informações:

DE PAULA - www.depaula.leil.br - (21) 2524-0545;
 SILAS BARBOSA - www.silasleiloeiro.leil.br - (21) 2533-0307;
 RODRIGO PORTELLA - www.rodrigoportella.leil.br - (21) 2533-7248;
 JONAS RYMER - www.jonasrymer.leil.br - (21) 2532-2266



Silvan Lopes Dias
Leiloeiro Pública

**RUA ARIDIO MARTINS nº 40
Bloco 13 - Apto. 204**

Fundos, sala, 02 quartos, banheiro, cozinha com área acopiada (64,00m2)

2º LEILÃO - MELHOR OFERTA!

**NITERÓI
Centro**



LEILÃO
MELHOR

GRUPOS DE SALAS NO

Grupo V salas 1513 e
e Grupo VI salas 1515

Av. Treze de Maio, nº

Grupo V do 15º pavimento, composto das do Edifício na Avenida Treze de Maio nº 23 10.000 do terreno. Grupo VI, constituído 1516, do Edifício na Avenida Treze de Maio de 24/10.000 do terreno.

VENDERÁ EM LEILÃO

Alves veta homenagem ao golpe militar de 1964

São Paulo - Às vésperas da comemoração dos 50 anos do golpe de 1964, o presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), decidiu vetar ontem pedido do deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ), um dos principais defensores da ditadura militar, para a realização de uma sessão em comemoração ao regime e seus "feitos". A decisão foi tomada após líderes puxarem a discussão sobre o tema. A equipe técnica tinha recomendado que a Câmara abrisse espaço tanto para os defensores quanto para os críticos da ditadura militar.

A ideia gerou um desgaste entre os líderes e, segundo relatos, o presidente aprovou apenas o requerimento apresentado pela deputada Luiza Erundina (PSB-SP), apoiada por outros líderes, sugerindo sessão para homenagear "civis e militares que resistiram à ditadura, consagrada à reflexão sobre o significado da luta pela democracia e sobre a herança autoritária ainda por enfrentar e superar plenamente em nosso país". Na prática, Bolsonaro fica excluído como um dos autores da sessão dos 50 anos do golpe. Pa-

ra deputados, a medida é gesto simbólico. Bolsonaro poderá se manifestar na sessão se for indicado pela liderança de seu partido, o que deve ocorrer.

Em 2013, Alves chegou a vetar outro pedido de Bolsonaro para realização de uma exposição fotográfica sobre o período militar. O pai de Alves foi um dos 173 deputados que tiveram o mandato cassado pelo regime entre 1964 e 1977, ao longo de quatro legislaturas.

Erundina sugeriu que a Câmara promova o "ano da democracia, da memória e do direito à verdade", com uma série de eventos para lembrar o período. A sessão está prevista para o dia 1º de abril. O tema é sensível para o Congresso. No ano passado, na presença dos chefes das Forças Armadas e da presidente Dilma Rousseff, o Congresso devolveu, simbolicamente, o mandato do presidente João Goulart (1919-1976), deposto pelo golpe. Antes, os parlamentares anularam a sessão do Congresso de 2 de abril de 1964 que viabilizou o golpe ao declarar vaga, na ocasião, a Presidência da República. (Folhapress)

Por CPI, oposição usa

13/06/14

Brasília - A estratégia conjunta de não-agressão na campanha eleitoral firmada entre os pré-candidatos a presidente da República, senador Aécio Neves (PSDB), e o governador de Pernambuco, Eduardo Campos (PSB), foi transformada ontem em uma outra aliança, desta vez no Congresso, para viabilizar a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades na Petrobras.

Ao final do dia, a oposição no Senado já tinha as 27 assinaturas de senadores necessárias para instalar a comissão mista, com trabalho conjunto com a Câmara. Além dos 11 senadores do PSDB, os 4 do PSB, 4 do DEM, 1 do SDD e 1 do PSOL, só foi possível obter o número mínimo após a adesão de senadores da base, como Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE), Pedro Simon (PMDB-RS), Pedro Taques (PDT-MT), Ana Amélia (PP-RS), Cristovam Buarque (PDT-DF) e Sérgio Petecão



Aécio Neves: "A colaboração"

(PSD-AC).

As negociações em curso para a formação dos palanques eleitorais em seus Estados foram um elemento fundamental para a adesão. Taques, por exemplo, deve ser o candidato a governador que dará palanque a Campos no Mato Grosso. Ana

Cardozo vê "factoide"

Brasília - Numa estratégia do governo de evitar uma CPI para apurar a compra da refinaria Pasadena pela Petrobras, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, reclamou ontem que senadores criaram um "factoide eleitoral" ao pedir à Procuradoria-Geral da República para investigar a partici-

pação da presidente Dilma Rousseff no negócio. Em uma entrevista no começo da noite ele afirmou que a representação apresentada por um grupo de parlamentares apresenta incorreções. "Há uma tentativa de politizar a investigação ao focar na presidente", disse.

Cardozo ponderou que não



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
EDITAL DE CITAÇÃO - SEPOD/CIV**

Processo: 2009.35.02.002470-9
Classe: 5110 - Desapropriação
Expte: Vaiec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
Expto: Manoel Feliciano e outros

FINALIDADE: Intimação dos terceiros interessados, para ciência da ação em epígrafe, que tem por objeto o imóvel descrito a seguir: Área urbana no Bairro Novo Paraíso, localizado a partir do Parque Agropecuário, sito à Av. Pedro Ludovico, sentido BR-153, seguir por 1,3 Km até a rua larga, virar à direita e seguir por 300 m até o imóvel, com frente para a Rua 05, confrontando no fundo Donizete Paulo da Silva, à direita com Donizete Paulo da Silva e à esquerda com Hilda Maria Araújo, transcrição da n. 186, de 11-03-1918, Livro 3, fls. 94, registrado no Cartório da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis.

OBSERVAÇÃO: Edital na forma prevista no artigo 34 do DL n. 3.365/41.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: Av. Pinheiro Chagas, Quadra E, Lote 17, B. Jundiaí, CEP: 75110-580 - TEL: 3328-7505.

Anápolis, 30 de janeiro de 2014
IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA
JUÍZA FEDERAL

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Creilton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Laminia I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

**Edificação e respectivo terreno de 2.487 m²
Situados na Rua do Trabalho, Quadra 68, lote 24 - nº 35
Esquina com Rua Indiana, Bairro Santa Geneveva
Golânia -GO.**

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.leil.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248; www.jonasmyer.leil.br (21)2532-2286

Jose Gabrielli, de que o foi legal e apresentava ens para o país. No. en- oi prejudicado pela crise B, que atingiu mercados o mundo. "A refinaria té hoje e é lucrativa, per- o que atuemos no mer- rorte-americano", disse dor.

adquiriu estoque de e investiu em refinaria

idido reiterou que a polê- rincipal envolve as quan- e negócio com a belga Oil. Foram US\$ 360 mi- sendo que a proprietária, anterior, tinha comprado

áreas de segurança e medicina do trabalho como para adequações para que a estrutura processasse óleo pesado, ao custo de US\$ 150 milhões. Em meio a desentendimentos com a Astra Oil sobre o rumo do negócio e questões ambientais, o caso foi parar em uma corte de arbitragem dos EUA que fixou o valor de compra da empresa, "o que elevou o valor do negócio para US\$ 1,18 bilhão e, na hora de comparar, é mais chamativo usar um valor baixo".

Delcídio lembrou que o Citibank foi o avalista do negócio. "Eles não iriam se envolver em algo que fosse irregular", disse o senador.

(PMDB-AL), de que partiu dele a escolha de Neison Cerveró para atuar na área internacional da Petrobras -ele terá sido o responsável pelo relatório que indicou a compra, e que é alvo de contestações. "Foi indicado um técnico, e se isso foi feito não é para que se cometam irregularidades", salientou.

O senador lembrou, ainda, que o ex-presidente da Petrobras, José Gabrielli, deu explicações sobre o negócio ao Congresso, "sendo inclusive elogiado pela oposição". Gabrielli falou em agosto de 2013 à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, quando esclareceu detalhes sobre a aquisição.

Delcídio disse não acreditar no sucesso de uma CPI sobre o caso, "que seria ruim para todos", mas reforçou que a presidente da Petrobras, Maria das Graças Foster, e Nestor Cerveró deverão falar ao Congresso -eles foram convidados a depor. E pontuou que há a tentativa de exploração política do episódio pela oposição, que cobra as apurações. (HM)

stimento

ria de tablets terá área aliada em R\$ 2,2 milhões

astino

Câmara de Campo e aprovou ontem pro- e prevê a doação de rea avaliada em R\$ hões em Indubrasil - este da Capital- para nter Informática S.A. ressa, que ainda teve idos incentivos fiscais e dez anos, irá fabricar , computadores e equi- tos de informática.

a proposta, a prefeitura dez anos de isenção ria à Uninter, relativa TU, e reduzirá de 5% % o ISS da empresa. A ta teve inseridas seis as prevendo contrapar- ociais para a cidade. Uninter prevê investir 7 milhões, e fatura- que varia de R\$ 248 s no primeiro ano de ões a R\$ 870 milhões nto ano. O número ini- empregos é de 163. A ria terá 45 mil metros ados, e aguardava ins- o desde dezembro de o processo de licencia- não teve andamento tão anterior.

Empresa vai passar por auditorias e irá doar tablets para a Reme

A proposta de incentivos fiscais deveria ter sido aprovada na semana passada, mas foi retirada de pauta diante das incertezas sobre as contrapartidas da empresa para a cidade. Os vereadores incluíram no projeto a realização de auditoria a cada dois anos pela Câmara dos investimentos, que podem levar à revisão dos incentivos.

A emenda partiu de Eduardo Romero (PT do B) que, ao lado de Otávio Trad (PT do B), propôs que, a partir do segundo ano de operação, a Uninter doe 1% dos tablets produzidos para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Carlão (PSB) emplacou exigência de cotas de emprego para deficientes físicos, pessoas com mais de 40 anos e jovens em seu primeiro emprego. Paulo Pedra (PDT) sugeriu que o imóvel doado não possa ser usado como hipoteca, João Rocha que o imóvel seja revertido ao município se a Uninter não cumprir o investimento previsto.

Edital Extrajudicial. Paulo Antônio Serra da Cruz, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26, da Lei nº 9.514/97... FAZ SABER que atendendo requerimento apresentado por Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, atual denominação de Bradesco Consórcio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Osasco-SP, na qualidade de credora fiduciária, por força do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, contemplação da cota nº 142 do Grupo nº 362, amparado pela Lei 9.511/97, referente ao Imóvel SALA nº 56 e GARAGEM nº 92, do EDIFÍCIO EMPIRE CENTER, registrado na Matrícula nº 183.144, deste Cartório do 1º Ofício, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1079, a devedora fiduciante: **Natália Aparecida Cantero Gusson**, CPF nº 164.643.258-41, brasileira, casada, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso, totalizando R\$ 31.279,97, em 20/03/2014 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como as taxas de intimação cartorária e demais acréscimos contratuais. Em decorrência da publicação do presente Edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas várias diligências feitas pelo Oficial de Justiça, a mesma não foi localizada e, também, não foi fornecido endereço de como encontrá-la. Fica, ainda, certificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º art. 26 da Lei 9.514/97. Campo Grande, 20 de março de 2014. Paulo Antônio Serra da Cruz, Oficial do Registro

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Girelli, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina 1, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Loja comercial térrea com área construída de 248 m2,
Localizada no Edifício Rachid Neder, situado na
Rua Barão do Rio Branco nº 1356,
Campo Grande - MS.

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaulla.leil.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248; www.jonasrymer.leil.br (21)2532-2266

vivo COMUNICADO PÚBLICO

PACOTE VIVO SEMPRE INTERNET

A VIVO, prestadora do SMP na Região II do PGA conforme Termo de Autorização 05/2010, em atenção e, nos termos do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, anexo à Resolução ANATEL 477/07, comunica a seus clientes e ao público em geral do Estado de Mato Grosso do Sul o reajuste tarifário do pacote de acesso a Internet Vivo Sempre Internet para clientes Pré-pago e Controle.

Pacote	Franquia	Valor da Contratação mensal do Serviço - válida a partir de 28/03/14
Vivo Sempre Internet	200MB	R\$ 11,90

- * Os megabytes (MB) concedidos em um mês não são cumulativos.
 - * O pacote será debitado do crédito na confirmação da compra e renovado automaticamente a cada 30 dias.
 - * O cliente poderá cancelar o serviço a qualquer momento.
 - * A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode ser reduzida por vários motivos, como fenômenos naturais, deslocamento e picos de tráfego.
- Mais informações podem ser obtidas em nosso site na internet, no endereço www.vivo.com.br ou pela Central de Relacionamento, no telefone 1058 de qualquer telefone. Portadores de necessidades de fala/audição ligue 0800 772 8346.

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ipiau, Estado da Bahia, aos 21 de março de 2014.
O(A) Oficial(a) Maria Heloysa de Andrade Cardoso:

Sesc
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS DAS UNIDADES DO SESC/BA NA CAPITAL E NO INTERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NOS ANEXOS 1 E II, ACOSTADOS AO EDITAL, DE QUE SÃO PARTES INTEGRANTES, COMO SE HELE ESTIVESSEM LITERALMENTE TRANSCRITOS.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07 de Abril de 2014, às 10h00.

FORNECIMENTO DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, sob o nome ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (SEDE), Licitação nº 531949 e no site: www.sescbahia.com.br, Link: Licitações, sob Protocolo nº 14/01.00003-PG - sob o título - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS DAS UNIDADES DO SESC/BA NA CAPITAL E NO INTERIOR, podendo ser disponibilizado através do e-mail: licitacao@sescbahia.com.br, quando solicitado.

Salvador, 26 de Março de 2014.
Tainá da Encarnação Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE PAULO AFONSO - BA

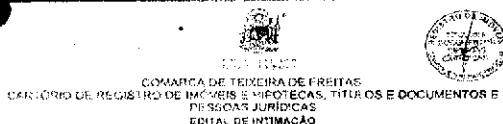
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Maria Leny Baísta Barros de Freitas, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ADILSON CERQUEIRA FILHO, CEP nº. 039.432.005-007 e s/m se casado for, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 809850003148, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/08/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA RIO BRANCO, D. ENC. AGUAS, 1, APODI. JARDIM BAHIA - PAULO AFONSO/BA, registrado sob nº da matrícula 15.807. Assim, procede à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, aos 21 de março de 2014.
O(A) Oficial(a) Maria Leny Baísta Barros de Freitas:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE SALVADOR - BA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Marcely de Santana Menezes, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 2º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra(a) NIRANE DE JESUS SANTOS, CPF nº. 568.509.215-68 e s/m se casada for, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 809919000941, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/03/2005, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na AV. GYSSÉS GUIMARAES, COND. CENTRAL PARK II, Nº. 2954, EDP. IPE, AP. 304, SÍTUSUARANA - SALVADOR/BA, registrado sob nº da matrícula 89.603. Assim, procede à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 21 de Março de 2014.
O(A) Oficial(a) Marcely de Santana Menezes:



Pelo presente edital de INTIMAÇÃO, fica intimado o Sr. RUBENS DE AZEVEDO GOMES, inscrito no CPF nº 385.217.417-15, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para efetuar a purga do débito, mais as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 458552048180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.308/0001-04, com sede em Brasília/DF, emitido em 28/02/2012, em que foi dado em garantia o imóvel matriculado sob nº 12.624, situado no LOT. MONTE CASTELO, Nº 0, LT. 07, QD. 50, MONTE CASTELO - TEIXEIRA DE FREITAS/BA. Decorrido este prazo, sem purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, a requerimento da credora, certificando este fato, promoverá a vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão inter vivos, a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital será publicado 3 (três) vezes por 3 (três) dias consecutivos, é expedido tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 25 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Teixeira de Freitas - BA, 19 de Março de 2014. O Oficial.

Permanente de Licitação comunica a população em geral e aos interessados que realizará licitação pública, modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preço unitário, originada do Processo Administrativo nº 026/2014, no dia 16 de abril de 2014, às 09:00 horas, no Centro de Cultura Albino Luciani da Paróquia de Jaguarari, situado na Praça Custódio Barbosa, nº. 194, nesta cidade de Jaguarari(BA), tendo como objeto a contratação de empresa para a obra de construção de uma Escola Urbana Projeto FNDE "Espaço Educativo II" com 06 (seis) salas de aulas, contendo Bloco Pedagógico; Circulação-Pedagógico; Bloco Administrativo; Circulação-Administrativo; Bloco Serviço; Circulação-Serviço; Pátio Central; Passarelas, no Distrito de Pilar, neste Município, conforme Termo de Compromisso - PARI16899/2013/FNDE/MEC. Melhores informações de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, através do telefone (74) 3619.3026, e-mail: licitajaguarari@gmail.com, Jaguarari(BA), 25 de março de 2014 - EDSON REIS DE OLIVEIRA - Presidente.

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditorio da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador Jose Navega Creilton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Terreno de 9.000 m2 localizado na Alameda das Pedreiras - BR 324, Km 3, Estrada de Rodagem Salvador **Feira de Santana - BA.**

Lojas A e B do Edifício Castro Alves, localizado na Rua Carlos Gomes nº 103 (antigo nº 06) - Bairro 2 de Julho **Salvador - BA.**

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.leil.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248; www.jonasyrmer.leil.br (21)2532-2266



BRASKEM S.A.

Companhia Aberta
C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939

EDITAL DE CANCELAMENTO E
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA

A Braskem S.A. vem pelo presente informar o adiamento da Assembleia Geral Ordinária originalmente agendada para realizar-se no dia 26/03/2014, às 10:00hs, conforme edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado da Bahia" nas edições dos dias 22/23, 25 e 26 de fevereiro de 2014, e no jornal "A Tarde" nas edições dos dias 22, 25 e 26 de fevereiro de 2014, ficando os senhores acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 08 de abril de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Eteno, nº 1.561, Pólo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 01) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras, contendo Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2013, acompanhados do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal; 02) Exame, discussão e votação da Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2013, incluindo a distribuição de dividendos e aprovação de orçamento de capital; 03) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 04) Fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal; e 05) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Camaçari/BA, 25 de março de 2014. **Marcelo Bahia Odebrecht** - Presidente do Conselho de Administração. **Informações Gerais:** 1. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 292/98, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5%. 2. A documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, bem como outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizadas aos acionistas da Companhia, na forma prevista na referida Instrução CVM nº 481/09, e podem ser acessadas através do site da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), ou da Companhia (www.braskem.com.br). 3. Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, a Administração da Companhia solicita que os acionistas depositem na Companhia, com 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira, depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 08 dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) retalmente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade. 4. Tendo em vista as Normas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) em vigor na sede da Companhia, as quais estabelecem as diretrizes para o controle de acesso e circulação de pessoas e veículos nas áreas internas e externas da sede, solicita-se aos senhores acionistas, bem como aos seus representantes legais na Assembleia ora convocada, o comparecimento com, no mínimo, 30 minutos de antecedência da hora de início da Assembleia, visando garantir a observância dos procedimentos de treinamento de instruções básicas de SSMA em vigor na Companhia, os quais se encontram à disposição para consulta na sua sede social.



BULLDOG
Filhotes)9131-3605

ÁUDIO E VÍDEO

AVISO
Anúncios)9131-3605
Publicação)R\$ 20,00
13/18/17
3246-9816

AVISOS E EDITAIS

AVISO
Anúncios)9131-3605
Publicação)R\$ 20,00
13/18/17
3246-9816

ARTIGOS PARA BEBÊS

um berço na cor novo. Motivo: Tratar: 8819-1035/60

LEILÃO
Juízo JUCESP nº 616, do Juízo de Direito da Comarca de RODOBENS, em favor de Credora, conta corrente nº 042-7, conta corrente nº 04 e meio 23,00m; permissão de uso de terreno próprio, situado no lugar Paraná, características: Frente: 11,50m; largura: 23,00m; profundidade: 23,00m; totalizando área de 602,00m². O lote nº 02, contendo a área nº 11,50m, do 1º de Venda do Imóvel nº 02, não compõe o lote nº 01, implicando em aplicação do artigo 482 do Código de Processo Civil.

ELETRDOMÉSTICOS

VENDO AR COND.
Tipo Split 48.000 btu's. R\$ 2.500,00. Tr: 9155-5352.

INSTRUMENTOS MUSICAIS

CORNETA
Vendo instrumento musical Corneta. 8868-3540

ANUNCIE AQUI
Classificação: 3215.5000

LEILAO UNICO - Dia 03/04/2014,
às 14:00hs, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Creffon, situado na Av. Erosimo Braga, nº 115, 7º andar, Laminia I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Edificação de 230 m² e respectivo terreno de 125,44 m2

Localizados na esquina da Rua do Pesponião com a Rua do Alecrim Centro (cf. Certidão Imobiliária: Rua Teixeira Mendes nº 354) **São Luís - MA.**

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.leil.br (21)2524-0545;
www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248;
www.jonasymer.leil.br (21)2532-2266

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de consumo e suprimento de informática para o DSEI/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Lançamento das Propostas: de 25/03/2014 até 08/04/2014 às 09h59min (horário de Brasília).
Abertura da Proposta: 08/04/2014 às 10h00min pelo site www.comprasnet.gov.br.

Donato Almeida Leite
Pregoeiro/DSEI/MS

TÁTIKI? O CLASSIFICADO VENDE

Uso: 3215.5000
ESTADO | Classificação

TRANSBRASILIANA
TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Superando fronteiras, unindo gerações.



Nova frota da Transbrasiliana, mais qualidade e segurança nas suas viagens.

FROTA ZERO

HORÁRIOS EXECUTIVOS E LEITOS PARA AS SEGUINTE LINHAS:

SÃO LUÍS / BALSAS - 19h45min	BALSAS / SÃO LUÍS - 19h45min
SÃO LUÍS / BELEM - 20horas	BELEM / SÃO LUÍS - 20horas

LIGUE E COMPRE A SUA PASSAGEM
0800 726 7001
(98) 3243 3844

PREÇOS IGUAIS AOS DA RODOVIÁRIA

JR4000
Grande de ser Maranhense



PASSAGENS, ENCOMENDAS E FRETAMENTOS

Ônibus Executivo com ar-condicionado e poltronas reclináveis

BALSAS - SÃO LUÍS, CAXIAS, TERESINA, FLORIANO, IMPERATRIZ, ARAGUAÍNA E ALTO PARNAÍBA

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES:
(99) 3541.4000

de, o grupo captura-
Segundo o presi-
um golpe de Estado".
convocados para fazer
que estavam sendo
denunciados denunciar
coronéis, que vieram
generais, tenentes-
ciais, os mais jovens,
"consciência dos ofi-
foi possível devido à
da tentativa de golpe
tôu que a descoberta
Maduro acrescen-
o presidente.
contra o governo", disse
levantar a Força Aérea
nerais que pretendiam
Santos. São três ge-
sa Força Armada bo-
poderosa moral da nos-
investigando graças à
nerais que estávamos
capturamos três ge-
"Ontem à noite
dos tribunais milita-
colocados à disposição
disse que os três for-
pe de Estado. Maduro
para realizar um gol-
pals contra o governo
local a Força Aérea do
gão que pretendiam co-
tres generais da avia-
tem que foram detidos
Maduro, informou on-
press) - O presidente
São Paulo (Folha-

Venezuela
Três generais
são presos

berto hoje

de fotos da Nasa que voltou à Terra após várias missões Apollo na
e 1972 foi leiloadada em Viena, por US\$ 760 mil (R\$ 1,8 milhão),
preço estimado. A Nasa enviou 14 câmeras em missões, mas
omou. Peça foi comprada por colecionador privado em Viena.

que voltou da Lua e leiloadada por US\$ 760 mil

Voo MH370
Malasia descartada
sobreviventes
São Paulo - As

autoridades da Mala-
na descartaram ontem
que sejam encontra-
dos sobreviventes da
tragédia do avião da
Malaysia Airlines, que
caiu no mar no
sul do Oceano Índico.
Após 17 dias e
pesquisas nas eviden-
cias, temos que acei-
tar a dolorosa reali-
dade da perda do voo
MH370 e que não há
sobreviventes", afir-
mou Nor Yusoff, diretor
da companhia aérea,
em entrevista coletiva
em Kuala Lumpur.
Ahmed Jaufari
Yahya, executivo-che-
fe da Malaysia Airlines,
reafirmou que as "evi-
dências" indicam que o
avião desaparecido caiu
no sul do Oceano Índico,
mas ainda não foi confir-
mada a identificação dos
destroços da aeronave.
"Este foi um even-
to sem precedentes,
seguido de uma res-
posta sem preceden-
tes. Continuaremos as
búsquas e as investiga-
ções até encontrar o

dô Tribunal Regional Elei-
toral de Alagoas (TRE-AL),
Luciano Guimarães Mata,
acerca do Sistema Elei-
toral Brasileiro", apre-
sentada pelo professor

12610

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Edificação de 93,50m2 e respectivo terreno de 371 m2

Localizados na Rua 12 de Dezembro nº 543 (fundos da BR 230), constituído pelo Lote nº04 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Camboinha, Cabedelo - PB.

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.leil.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248; www.jonasmyer.leil.br (21)2532-2266

CAIXA

Ministério da Fazenda

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE VENDA DE PÚBLICO LEILÃO FFI

Edital de Leilão Público nº 0002/2014/RELIE/JP

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GIUE/RE - BELIC/JP - Alienar Bens Móveis e Imóveis - João Pessoa, torna público aos interessados que venderá, pela melhor oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 29/03/2014 até 07/04/2014 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas na Paraíba, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GIUE/RE - BELIE/JP - Alienar Bens Móveis e Imóveis - João Pessoa, situada à Avenida Entâcio Pessoa, 1521, 2º andar, Bairro dos Estrelas, João Pessoa/PB, e no escritório do Leiloeiro ALEXANDRE FERREIRA NUNES - Av. Beira Mar, 1204, Loja 01 - Hotel Golden Beach - Pôrto de Galinhas - Jaboatão dos Guararapes, PE, no horário comercial e nos sites: www.caixa.gov.br e www.alienarbensmoveres.com.br. O Edital estará disponível também, no dia 07/04/2014, no local de realização do Leilão. Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da Caixa, em tempo hábil para interar-se das condições gerais e habilitar-se ao crédito, se for o caso, antes do prazo estipulado para realização do pregão. O Leilão realizar-se-á no dia 07/04/2014, às 11:30h, na Av. Entâcio Pessoa, 1521, 2º Andar, Bairro dos Estrelas - João Pessoa/PE, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CAMPINA GRANDE

CNPJ: 12.445.154/0001-76

CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Associação Alphaville Campina Grande, vem através deste, tornar público, para o conhecimento dos interessados, a empresa vencedora da licitação na modalidade de Tomada de Preço, objetivando contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção do CLUBE localizado no Alphaville Campina Grande. A empresa JBS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 14.254.314/0001-89, foi a vencedora por apresentar os itens de Menor Preço e Técnica.

Sendo assim convocamos a empresa vencedora do certame para a assinatura do contrato como está previsto no edital.

MARCOS AURELIO GUIMARÃES MIRANDA

Diretor Presidente do Comitê Executivo
Associação Alphaville Campina Grande

CHAMADA DE EMPREGADO

Empresa GILCE O PINTO ME. Inscrito no CNPJ Nº 12305/0001-10, localizada na TRAVESSA N° 89 – CENTRO solicita o comparecimento de seu funcionária, SÔNIA FELIX COSTA NETO, CARTEIRA DE TRABALHO Nº 1739, SÉRIE Nº 0010 - RR, que se encontra ausente desde 01/02/2014, sem qualquer justificativa prévia, tendo o prazo de 48h, para comparecer ao local de trabalho, sob pena de responder pelo disposto no Art. 482, letra "I" do Art. 7º da CLT.
Boa Vista/RR, 24 de Março de 2014.

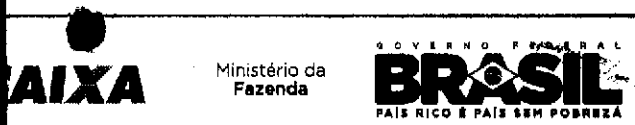
LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Comarca da Justiça, Desembargador José Davy de Góes, situado na Av. Erasmo Braga, nº 1167, Jandaia, Tamboara, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OHTIOS

**Edificação de 750,18m² e respectivo terreno de 296,96 m²
Localizados na Rua Araújo Filho nº 103 – Centro
Boa Vista – RR.**

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.leil.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248; www.jonasymer.leil.br (21)2532-2266



AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3001/2014/CPA/BE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado de conservação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos termos inadimplentes de Alienação Fiduciária, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 17/03/14 até 31/03/14 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas no Estado de Roraima, na Extensão da Agência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE em Boa Vista/RR, situada na Santos Dumont, 1470, bairro Aparecida, - Boa Vista/RR, no horário das 10:00 às 16:00 h no escritório do Leiloeiro Antonio Carlos Rabelo Nascimento, na Av. N.S. da Consolação, nº 1, São Pedro - Boa Vista/RR, horário comercial. O Edital estará disponível também, a partir do dia 17/03/2014, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, página Habitação, Curar Imóvel à Venda, Concorrências e Leilões. Os interessados que desejarem participar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais e habilitar-se ao crédito, se o caso, antes do prazo estipulado para realização do leilão. O Leilão realizar-se-á no dia 03/04/2014, às 10:00 horas, no Auditório da Superintendência Regional, na Rua Cecília Ail, 289 - Segundo andar - Centro - Boa Vista/RR, na presença dos interessados ou de procuradores que comparecerem no ato.

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

REAJUSTE DE PLANO DE SERVIÇO E RENOVAÇÃO DE PROMOÇÃO - ERRATA

A Oi vem reafirmar a data de vigência do novo preço de recarga programada/Tráfego Mensal Contratado Obrigatório publicado no dia 24 de janeiro de 2014, onde dizia 18 de fevereiro de 2014, leia-se 18 de maio de 2014.

Válidos pelo período de trinta dias a partir da vigência dos valores deste comunicado, prorrogável automaticamente por períodos de dez dias, caso não haja a divulgação de novo comunicado público alterando-os. Valores, incluindo impostos e contribuições sociais:

ITEM	APLICAÇÃO	Valores Promocionais (R\$)
		RR PLANO nº 012/PRE/SMP OI CONTROLE
Valor de Recarga Programada	por acesso	34,90

ITEM	APLICAÇÃO	Valores Promocionais (R\$)
		RR PLANO nº 070/PÓS/SMP OI CONTROLE
Tráfego Mensal Contratado Obrigatório*	por acesso	34,90

Obs: 1 - Os demais valores deste plano, não publicados neste comunicado, permanecem inalterados. Qualquer alteração será previamente divulgada.

(* Valor mensal obrigatório devido pelo usuário à Oi pelo uso mínimo (não necessariamente realizado) do tráfego mensal contratado, correspondentes as comunicações do tipo VC-1, VC, VC-IR, VC-1-R e VC-R além do uso de facilidades adicionais disponíveis.



EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Vendedor (a) CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA., em obediência às disposições do art. 27 e parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leiloado imóvel localizado no Loteamento Portal do Sol III, bairro Centenário, identificado a seguir:

1º Lote nº 382, da quadra nº 224, com 384,00 m², valor da dívida e encargos R\$ 35.771,73, Vendedor(a) ANA CLARA DOS SANTOS COELHO, CPF nº 559.100.412-15;

2º Lote nº 816, da quadra nº 223, com 473,50 m², com benfeitorias edificadas sobre o lote, valor da dívida e encargos R\$ 71.885,93, Comprador(a) PLÁVIO EMANUEL DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº 559.100.412-15;

3º Lote nº 17, da quadra nº 488, com 382,82 m², com benfeitorias edificadas sobre o lote, valor da dívida e encargos R\$ 79.953,88, Comprador(a) MAIR TANIO IZEL DE MELO, CPF nº 659.556.172-72;

4º Lote nº 364, da quadra nº 488, com 625,72 m², valor da dívida e encargos R\$ 55.234,64, Vendedor(a) MAIR TANIO IZEL DE MELO, CPF nº 659.556.172-72;

..... 1º leilão no dia 02/04/14, pelo maior lance, acima da dívida;
..... no dia 17/04/14, igual ou superior ao valor da dívida.

..... Horas 09:30 - tanto no 1º quanto no 2º leilão.
..... Rua Ajuricaba, 1014, Centro - Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 24 de março de 2014.

CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

A vendedor (a) CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA., em obediência às disposições do art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leiloado imóvel localizado no Loteamento Jardim Olímpico II, bairro Jardim Tropical, identificado a seguir:

1º Lote nº 308, da quadra nº 815, com 387,13 m², valor da dívida e encargos R\$ 35.713,78, Comprador(a) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 382.374.823-87;

2º Lote nº 356, da quadra nº 813, com 360,00 m², valor da dívida e encargos R\$ 35.926,25, Comprador(a) ELIZABETE TEIXEIRA DE BRITO, CPF nº 201.099.112-53;

3º Lote nº 150, da quadra nº 813, com 360,00 m², com benfeitorias edificadas sobre o lote, valor da dívida e encargos R\$ 72.563,93, Comprador(a) GENNYSON GOMES DOS SANTOS, CPF nº 382.127.062-49;

4º Lote nº 569, da quadra nº 813, com 378,00 m², valor da dívida e encargos R\$ 38.242,81, Comprador(a) MÔNICA SALES SOUSA, CPF nº 523.343.922-00;

5º Lote nº 345, da quadra nº 815, com 378,18 m², valor da dívida e encargos R\$ 37.775,10, Comprador(a) OCTAVIO EMILIO PORTELA MESSA, CPF nº 015.217.272-80.

DATA..... 1º leilão no dia 02/04/14, pelo maior lance, acima da dívida;
..... 2º leilão no dia 17/04/14, igual ou superior ao valor da dívida.

HORA..... Horas 09:35 - tanto no 1º quanto no 2º leilão.
LOCAL..... Rua Ajuricaba, 1014, Centro - Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 24 de março de 2014.

CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

CLASSITUDO

m . b r

411

632

Super Promocional
NÃO PERCA!

DISK RAÇÃO 6X

Pet World

Tudo

EIS

ÔNIBUS DIARIAMENTE PARA:
Cujubim/ Rio Crespo/ Alto Paraíso/
Monte Negro/ Caculé/ Colina
Verde/ Buritis/ Oriente Novo A
Porto Velho Via Rio Crespo/
Campo Bom Futuro/ Triunfo/ Juru
P. Colina Verde.

LINHAS SENTIDO:
BR-421 - Lc-25, 30, 80, 90, 95,
100, 105 e 110.
BR-364 - Lc-70, 75, 80, 85, 90,
95, 100, 105.
Lc-15 - BR-364 Th-54-BR-364
Lc-120-Via Balsa
Lc-105, 115 X Alto Paraíso.

TRANSPORTANDO VOCÊ E SUA FAMÍLIA COM
ALGUM PROBLEMA


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE NOVA MAMORÉ**
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMNM/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
070/SEMTRAN/2014**

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº. 492/06, Pregão Eletrônico nº 004/PMNM/2014, tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico que poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico: www.cidadecompras.com.br, bem como o cadastramento das propostas de preços que se dará das 09h00min do dia 26/03/2014 até às 09h00min. do dia 07/04/2014. O Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 07/04/2014 (Horário de Brasília). Valor estimado do certame: R\$ 377.552,00. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 25 de Março de 2014.

Márcio da Silva Clímaco
Pregoeiro Oficial

VENDO

**Franquia do
cartório, mas de
Porto Velho**

(069) 3225-7441
(069) 3225-2002
RODRIGO

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014,
às 14:00hs, no Auditório da Corregedoria Geral da
Justiça, Desembargador José Naveau Creston,
situado na Av. Erasmo Braga, nº 114 - 7º andar,
Lamina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

**Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO
GRANDENSE) e OUTROS**

**Edificação de 653m2 e respectivo
terreno de 1.250 m², localizados na
Rua Campos Salles nº 2666,
Centro - Porto Velho - RO.**

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leilões:
www.depaula.leil.br (21)2524-0545;
www.silvasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248;
www.jonasrymer.leil.br (21)2532-2266

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

ÁCOOGER COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA, situada a Rua Jundiaí, Nº 790, Bairro Nova Londrina, Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.771.023/0001-13, Inscrição Estadual nº 0000001203908 e Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o nº 114.000.034-5, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM em 20/03/2014 o pedido de LICENÇA PRÉVIA para a atividade de EXTRAÇÃO DE CASCALHO E OURO, Processo DNP: 886.027/2014, Município de CANDEIAS DO JAMARI-RO.

Ariquemes/RO, 20 de Março de 2014.

Nelides de Almeida Mello
Presidente

**PEDIDO DE LICENÇA DE
INSTALAÇÃO**

ÁCOOGER COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA, situada a Rua Jundiaí, Nº 790, Bairro Nova Londrina, Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.771.023/0001-13, Inscrição Estadual nº 0000001203908 e Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o nº 114.000.034-5, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM em 20/03/2014 o pedido de LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de EXTRAÇÃO DE CASCALHO E OURO, Processo DNP: 886.027/2014, Município de CANDEIAS DO JAMARI-RO.

Ariquemes/RO, 20 de Março de 2014.

Nelides de Almeida Mello
Presidente

3225-5411

LEI E ASSINTE

PLANTÃO 24 HORAS
9) 9999-8020

captação de informes e prevenção de crises
es, protestos e greves - Com máximo sigilo
pacidade - Provas reais

VR Viação Rondônia
"movendo para melhor estado"

Porto Velho G. Mirim	G. Mirim Porto Velho	G. Mirim Rio Branco	Porto Velho Rio Branco	Rio Branco Porto Velho
01:00 Direto	01:00	12:00	07:00	07:00
06:30	06:30	G. Mirim	11:00 S/Direto	11:00 S/Direto
10:00	10:00	15:00	21:00 Direto	21:00 Direto
14:00 Direto	13:00 Direto	G. Mirim	23:00 S/Direto	22:00 S/Direto



12613

APROVAÇÃO NA CÂMARA

Marco da Internet avança

Com tantas frentes envolvidas e longe de um consenso, a matéria chegou bloquear por cinco meses a votação de outras propostas

BRASÍLIA (FOLHA PRESS) - Depois de dois anos e sete meses de debates, negociações e inúmeras leituras, a Câmara dos Deputados aprovou na noite de ontem o texto principal do Marco Civil da Internet. O texto seguirá agora para a aprovação do Senado. A proposta é uma espécie de Constituição, estabelecendo princípios, garantias, direitos e deveres na rede.

Apesar de longo, o governo e os líderes partidários intensificaram os debates e o projeto acabou sendo aprovado sem grandes embates no plenário. A votação foi simbólica, o que significa que os votos dos deputados não são contabilizados. Todas as sugestões de emendas foram rejeitadas pelos deputados.

O Marco Civil da Internet estabelece o patamar por onde serão construídas as regras do Plano Nacional de Políticas de Informática, das empresas de telecomunicações, sites de Internet, Polícia Federal e Ministério Público, além das entidades de defesa do consumidor. Com tantas frentes envolvidas e longe de um consenso, a

Busca rápida

PMDB vence batalha contra o Planalto

O governo flexibilizou a regulamentação para atender o PMDB e destruiu a votação. Aceitou ajustar as normas de neutralidade e estabeleceu que o decreto presidencial detalhará o conceito de neutralidade, sem inovar no conteúdo. A regulamentação se dará após consulta à Anatel e ao Comitê Gestor da Internet.

matéria chegou bloquear por cinco meses a votação de outras propostas na Câmara dos Deputados.

Nas últimas semanas, o governo cedeu em pontos prioritários e negociou cargos, liberação de recursos para obras esportivas e outras medidas em troca de apoio parlamentar. A matéria chegou a ser votada em 2013, mas não chegou a ser aprovada.



Os membros da Câmara dos Deputados estavam atirados, mas não computaram a votação porque esta foi simbólica.

matéria a avançar com a discussão da matéria, considerada vital para reforçar o discurso de Dilma Rousseff contra a espionagem.

Em abril, o Brasil sediará conferência internacional sobre governança na Internet, e o governo quer apresentá-la numa lei durante o evento.

NEGOCIAÇÃO

A maior resistência ao texto foi passada pelo PMDB que defendia mudanças nos termos de neutralidade da rede - jargão utilizado para que a velocidade da conexão contratada não possa variar de acordo com o site ou programa acessado pelo usuário. Trata-se de uma medida popular para os usuários, mas contestada pelas empresas de Internet, que gostariam de comercializar pacotes de acesso com o nível de consumo de cada usuário. Com isso, as redes ficam obrigadas a manter o consumo livre. Assim, o usuário pode navegar por onde quiser no limite de seu pacote de dados contratado e da velocidade contratada.

PRINCIPAL CANAL DE BRASIL S.A.
CNPJ nº 07.093.888/0001-00
R. Amazonas, 100 - Bloco 1 - Torre 1 - CEP: 04089-000 - São Paulo, SP

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.
Apostas de 100 reais para cada lote.
Lotes: 1 - 100m², 2 - 200m², 3 - 300m², 4 - 400m², 5 - 500m², 6 - 600m², 7 - 700m², 8 - 800m², 9 - 900m², 10 - 1000m².

COMUNICADO DE AOS CLIENTES
ALTERAÇÃO DE PREÇOS - DE VELOC.
Tabela com 10 colunas: Velocidade, Preço, Preço, Preço, Preço, Preço, Preço, Preço, Preço, Preço.

LOTERIA

QUINA
EXTRAÇÃO 2444
Data de Sorteio: 26/03/14
04 12 25 34 38

DUPLA SENA
EXTRAÇÃO 1264
Data de Sorteio: 26/03/14
07 11 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50

TIMEMANIA
EXTRAÇÃO 884
Data de Sorteio: 26/03/14
28 49 53 56 67

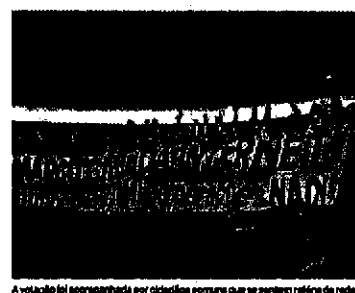
Acordo de No Grande do Norte tem este perfil e tem o perfil de R\$ 200 mil. O valor máximo é de R\$ 100 mil.

3643-1010
Ligamos e Resolvemos

Relator diz o que muda para usuário

Haverá a certeza de que o internauta acessará sem que ninguém escolha por ele

BRASÍLIA (G1) - O que muda para o usuário com a aprovação do Marco Civil? Segundo o relator da proposta, deputado Alessandro Melo (PT-PA), em primeiro lugar, fica vedada a liberdade de expressão dos internautas brasileiros na Internet. Há uma série de medidas que dão mais força à palavra e à opinião de cada internauta.



A votação foi acompanhada por cidadãos comuns que se conectaram à rede.

Em segundo lugar, fica proibida, de maneira explícita, a privacidade dos internautas. Hoje, quando não há regras de proteção da privacidade, é a negociação dos internautas, sem que ele saiba, tem sido gravada, analisada e vendida, violando seu direito de navegar sem que ninguém saiba o que ele lê e o que acessa na Internet.

O Marco Civil não vai prejudicar contratos celebrados, atos jurídicos perfeitos, mas vai garantir aos internautas que seriam eles que escolherão o que acessar, quem de acessar as informações não vai, por exemplo, quando o internauta acessa um vídeo, isso passa a ser legal", destacou Melo.

Todo dia tem oferta no Tambaquil
Produtos Naturais em Orçamentos de Captação na Nuvem Verde.
R\$ 39
R\$ 99,90
tambaquil.com

12614



Prefeitura Municipal de Itanhaém

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

Nos termos do processo nº 2.074/2014, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Diretor do Departamento de Suprimentos, infra-assinado, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, modalidade "Pregão Presencial", de nº 06/2014, destinada ao Registro de Preços para Possível Aquisição de Veículos de Passeio para Atender a Vigilância à Saúde e as Unidades de Saúde da Família em Atendimento a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo o período de 12 (doze) meses. TIPO "Menor Preço por Lote". Os envelopes "proposta" e "documentação" deverão ser entregues na Sala de Reuniões do Gabinete, situado no Bloco I da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 08 de abril de 2014, momento em que ocorrerá sua abertura, em sessão pública. A pasta licitatória estará disponível a partir do dia 26 de março de 2014 às 14h00min.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

481º Ano da Fundação do Povoado e 65º de Emancipação Político-Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 2751 DE 25 DE MARÇO DE 2014

WAGNER MOURA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeado o Vereador ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, líder da Bancada do PSDB, para integrar nos termos do Art. 5º da Resolução nº 2724, de 04 de março de 2013, a Comissão da Verdade do Município de Cubatão "Vereador Cláudio José Ribeiro".

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

WAGNER MOURA DOS SANTOS
Presidente

PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES
Diretor-Secretário

Sala "Vereador Aristides Lopes dos Santos", 25 de março de 2014
Processo nº 1537/2013

DVA/vgf

SISTEMA TRANSPORTES S.A

CNPJ 46.771.804/0001-98

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. Acionistas desta empresa a se reunirem em AGO no dia 30.04.14 às 14:00 h. a R. Bóris Kauffmann, 323 – Chico de Paula – Santos, para deliberar sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.13; b) Destino do saldo à disposição da AGO; c) Eleição da Diretoria; d) Outros assuntos gerais. Está à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos ref. ao art. 133 da Lei 6.404/76. Santos, 26/03/14. – Izeta Matos dos Santos – Dir. Pres.

Del. de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 0008165-27.2004.8.26.0477 – 2ª Vara Cível de Praia Grande. O Dr. Renato Zaneta Pandin e Cruz Gandini, MM Juiz Diretor da 2ª Vara Cível de Praia Grande, sito à Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas, nº 9.101, Vila Mirim, Praia Grande/SP, na forma da Lei, etc., faz saber a WALTER DONIZETI BASSETO – RG 6.901.604-5/SSP-SP, CPF 008.783.188-01, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LINHARES – CNPJ 17.544.597/0001-83, situado à Rua Itararé, 228, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP, ajuizou Ação de Cobrança visando receber as cotas condominiais vinculadas a unidade autônoma 41, relativas ao período de Janeiro/2003 até novembro/2003, mais as cotas vinculadas no curso da lide, acrescidas de correção monetária, multa de 2% (dois por cento) e juros legais, além de custas processuais e honorários advocatícios. Aparecido Maria Xavier Basseto também figura no pólo passivo da ação. Fica o correu CITADO para todos os termos da ação, devendo apresentar contestação, através de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias contados do prazo do edital que é de 30 (trinta) dias, sob pena de não o fazendo, serem todos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Julgada procedente a ação, serão devidos os valores cobrados, e o réu condenado em custas processuais e honorários advocatícios. Será o edital publicado e afixado na forma da lei, Praia Grande 13 de novembro de 2.013.

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador Jose Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina L, Casleto, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

Lotes de terreno nºs 31 a 54, todos da quadra 36 do JARDIM DIPLOMATA, com frentes para as ruas José Honório e Antonio Fasina, entre a praia e a BR-101 (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), bairro Jardim Diplomata, Município de Itanhaém/SP.

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros: www.depaula.leil.br (21)2524-0545; www.silasiloeiro.leil.br (21)2533-0307; www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248; www.jonasrymer.leil.br (21)2532-2266

Empregos
POLÍCIA CIVIL
Inscrições para concurso público terminam hoje

Empregos na região é no Diário
Toda segunda e quinta
ASSINE JÁ: 3226-2051

Santos Trading S.A.

CNPJ nº 56.142.239/0001-09

Srs. Acionistas: Em conformidade com as normas legais e estatutárias submetemos à sua apreciação o Balanço Patrimonial do exercício findo em 31/12/2013 bem como as demais demonstrações financeiras. A Diretoria

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro (Em R\$)		Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro (Em R\$)	
Ativo	2013	2012	2013
Circulante	1.021.086	1.747.340	2.093.280
Disponibilidades	348.100	1.158.932	2.981.570
Mercadorias	158.383	119.122	(1.782.154)
Saques de Export./Clientes	259.320	208.159	900.481
Adiant. e Imp. em Andam.	2.336	33.557	(958.159)
Imp. Pend. e a Compensar	252.938	227.561	(57.697)
Realizável a Longo Prazo	15.186	15.186	(8.755)
Permanente	827.369	1.588.192	(88.452)
Investimentos	24.154	24.154	171.254
Intangível	11.318	11.318	48.953
Imobilizado	1.080.185	376.717	(88.452)
(-) Depreciações Acumuladas	(288.259)	(253.980)	(1)
Total do Ativo	1.863.570	1.920.718	118.137
Passivo	2013	2012	2013
Circulante	391.795	391.790	2.093.280
Fornecedores	48.379	51.331	(-)
Obrig. Tribut./Provid./Trab.	21.752	24.141	(1.192.818)
Adiantamento de Clientes	182.823	84.532	900.481
Créd. Diversos/Clas. a Pagar	151.336	48.953	(958.159)
Provisão IR/CSLL	1.481.806	1.528.987	(57.697)
Patrimônio Líquido	1.107.084	1.107.084	(8.755)
Capital Social	391.273	289.552	(88.452)
Reservas de Lucros	50.000	50.000	171.254
Reservas de Capital	(86.452)	122.301	48.953
(-) Lucros ou Prejuízos Acumul.	1.863.673	1.920.718	(1)
Total do Passivo	1.863.673	1.920.718	118.137

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos dispositivos da Lei nº 8.404/78 e Legislação posterior pertinente, especialmente a Lei nº 8.981/95. 2. A empresa tem como prática a adoção do regime de competência como reconhecimento das receitas, despesas e custos. 3. As contas classificadas no ativo e passivo circulante apresentam valores realizáveis e exigíveis no prazo de até um ano, após o exercício social de 2013. 4. Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição. 5. As depreciações foram calculadas pelo método linear e apuradas às taxas admitidas pela legislação vigente. 6. O Capital Social Fechado, subscrito e integralizado, está constituído por 118.187 Ações Ordinárias, sem valor nominal. 7. As Reservas de Lucros estão à disposição da AGO.

0026 ASSOCIAC	
ATIVO	
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1 - CAIXA	
1.1.1.01 - CAIXA GERAL	
1.1.2 - BANCOS C/MOVIMENTO	
1.1.2.01 - BANCO CAIXA ECONÔMICA AG.	
1.3 PERMANENTE	
1.3.2 - IMOBILIZADO	
1.3.2.03 - MÁQUINAS E FERRAMENTAS	
TOTAL DO ATIVO	
PASSIVO	
2 - PASSIVO	
2.3 - PATRIMÔNIO SOCIAL	
2.3.2 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	
2.3.2.02 - DÉFICIT/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	
2.3.2.03 - DÉFICIT/SUPERÁVIT ACUMULADO	
TOTAL DO PASSIVO	
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DE 2012 COM	
ELI CELICE DIAS	
FUNÇÃO: DIRETOR	
RG: 3.807.716 SSP/SP	
CPF: 510.800.108-82	
DEMONSTRAC	
0026 ASSOCIAC	
3.0.0.00 - DESPESAS	
3.2.0.0.00 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
3.2.2.0.00 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	
3.2.2.0.02 - INTERNET	
SERVIÇOS	
3.2.4.0.00 - DESPESAS FINANCEIRAS	
3.2.4.0.1 - JUROS	
3.2.4.0.2 - DESPESAS BANCÁRIAS	
3.2.4.0.3 - MULTAS DIVERSAS	
DESPESAS	
TOTAL DO DÉFICIT OPERACIONAL	
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS:	
(=) DÉFICIT ANTES DOS IMPOSTOS, PARCELAS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES:	
PROVISÃO DE IMPOSTOS:	
PARTICIPAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES:	
(=) TOTAL DO DÉFICIT DO PERÍODO:	
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DE 2012 COM	
ELI CELICE DIAS	
FUNÇÃO: DIRETOR	
RG: 3.807.716 SSP/SP	
CPF: 510.800.108-82	

GRANDSÃO
PROINVEST
 www.proinvest.com.br
 4817-8699. Detalhes no site
 Raposo, R\$800 mil. Ref. CA72240
 bancleazer completo lado Shopping
 cas. dep. emp. 2 vgs. ac. financ. fa-
 nas. silencioso sol em duas fa-
 sl. ampliação, lareira, churrasqueira.
 D11341M2 ja. e. decor. (158)
 SP 103 - km 13, área 440,00m²
 ESPAÇO RAPOSO 100% UNIDA-
RAPOSO TAVARES

PROINVEST
 www.proinvest.com.br
 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
RAPOSO TAVARES

PROINVEST
 www.proinvest.com.br
 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
RAPOSO TAVARES

PROINVEST
 www.proinvest.com.br
 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
RAPOSO TAVARES

PROINVEST
 www.proinvest.com.br
 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
RAPOSO TAVARES

PROINVEST
 www.proinvest.com.br
 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
RAPOSO TAVARES

PROINVEST
 www.proinvest.com.br
 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
RAPOSO TAVARES

PROINVEST
 www.proinvest.com.br
 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
RAPOSO TAVARES

PROINVEST
 www.proinvest.com.br
 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
 (19) 4817-8699. Detalhes no site
RAPOSO TAVARES

Leilão

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014
 às 14:00hs. no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça.
 Desembargador José Navega Creton, situado na Av. Erasmo
 Braga, nº 115, 7º andar, Laminas I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ
Falência de S/A
(VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDESE) e OUTROS
 Edificação de 100m² e respectivo terreno de 380 m², localizados
 na Rua Dona Luísa de Guarnês nº 1165 - Campinas - São Paulo/SP
 Edificação de 944m² e respectivo terreno de 679 m² situados na
 Alameda Dr. Vieira de Carvalho, compreendendo desde o número
 402 até o número 424. Prédio misto, compreendendo lojas no térreo e
 apartamentos residenciais no pavimento superior. Lojas: nº402,
 nº410, nº420 e nº424; e Apartamentos: nº408, nº408, nº414 e nº418
 - Santo André/SP
 Imóvel situado na Av. São Luiz, nº 163, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria
 do Edifício "METROPOLE", República, São Paulo/SP
 Imóveis comerciais localizados no Edifício Lino de Mattos, situado
 na Rua da Consolação nº 362/372, República - São Paulo/SP.
 Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
 www.depaula.leil.br (21)2524-0545; www.silasilioleiro.leil.br
 (21)2533-0307; www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248;
 www.jonasyrmer.leil.br (21)2532-2266

BRANCO SOCIO
 Empresa do segmento de restre-
 dores velutares e de carga, se-
 diada em SP c/ atuação em nível
 nacional, c/ distrib. em todo o
 Brasil, busca sócio p/ vigiar e
 expansão das atividades. 5894-
 1577 e-mail xy1001@gmail.com

DISTRIBUIDORA
MOTO PEÇAS
 Plena atividade comercial em fase
 de crescimento. Tratar c/ Edmir
 (11)98328-7466/2723-2342

E-COMMERCE PRO
 Procura investidor. R\$300mil.
 mundosdeletras.com.br funcio-
 nando a 4 anos. Contatos: (11)98498-0724/ 2122-4295

EDITORIA
 c/mês de 18a. no mercado em
 funcionamento (jornais e revistas
 personalizadas). Vendido total
 R\$500.000 ou parcial. Informa-
 ções somente c/ Silvio (sigillo)
 (11) 7867-7888/3034-1892

ESCOLA DE IDIOMAS
 R\$120.000,00 Inglês e Espanhol.
 Tatapé. Franquia. Pagto facilitado
 em 6X. Tratar com Luiz
 (11)97178-9899/ 2305-1234

BANCO INTERMEDIUM
MÁQUINAS E MOTORES
AR CONDICIONAL CENTRAL ARCON
 Vende-se; mod. CAV 7,5 CV
 maro de série 81; refrigera
 Kcal/hora - 22.500 - 7,5 TR
 refrigerante R22; tensão 220
 fase; corrente 47 ampere - 60
 potência - 16,5 KW. Tratar
 (43)3524-2334/(43)3524-1

QUINCHO KRANE CAR
 10 tons. (11) 4049-40
 4068-1811
IMPRESSORA DIGITAL HP 8.000S PLOTTER
 Para banner, solvente, lona,
 tec. papel, larg. 1,62m. R\$1.
 (11)2414-0268/97023-5

MOTONIVELADORA
 1208 ano 86, ótimo estado R.
 mil. (11) 3266-5181 h/c

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE CASA - SÃO PAULO/SP

Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra-escritos, forma da Lei 9.514/97. Localização do Imóvel: São Paulo-SP, Jaqueira, Rua Tenente Satomano, 50. Casa. Áreas totais: terr. 254m² e constr. 1m² 750m² (lançada no IPTU 320m²). Matr. 78.914 do 15º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual ampliação/demolição e divergência de área construída que vier a ser apurada in loco com a lançada no IPTU e averbada no RI, bem como eventual alteração ou destinação de uso (comercial/residencial), correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1º Leilão: 08/04/2014, às 14h. Lance mínimo: R\$ 1.573.700,00. 2º Leilão: 22/04/2014, às 14h. Lance mínimo: R\$ 726.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1000, ramais 121 ou 158. Os interessados deverão consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.freitasilioleiro.com.br

Desaulance

Participação via internet c/ transmissão de áudio e vídeo
 Vila Mariana - São Paulo / SP - Visitação e Relação

19 VEICULOS LEVES • 62 MÁQS OPERATRIZES • 07 TRANSFORMADOR ELÉTRICAS • 04 PÓRTICOS • 08 TANQUES INOX E AC • MÁQS. DE SOLDA •

MELLING E OUTROS COMITENTES
DATA: 02.04.14 - 4ª FEIRA - 11:00 HS
 23 Máqs. Operatrizes (04 Tornos CNC/ 01 Torno Horizontal Duplo Cabeçote/ 08 Centros de Usinagem M/ Mori-Saik/ Kira Drillmill/ Enshu e Heller/ Furadeiras/ 04 Tranfers Matic/ Prensa Excêntrica M/ Haro Capac. 12T/ Mandrilhadora, etc.) • 05 Tanques em Aço Inox (Capac. 3.500 a 9.000L) • 02 Tanques Aço Carbono (30.000 e 45.000L) • 02 Reatores c/ Misturador (Inox e AC) • Rebarbador M/ Deburring & Finishing • Máquina Automática p/ Teste de Ruído • Diversos.

JURANDIR DANTAS - LEILOEIRO OFICIAL

COLLOR FOR

A gente conta os dias pelas histórias que eles contam.
 Acesse: estadao.com.br/acervo Impachment do presidente Fernando Collor.
 Matéria publicada em 30/09/1992.

STADO DE S. PAULO CLASSIFICADOS
STO AMARO
 R\$5.900 Galpão reformado
 350m² 4c. Rua Ceará, 221
 (11)93988-2295/ 99765-2295
VL OLÍMPIA
 Fie Hospital Sta Paula, 14m²
 Zm. 2vgs. 5506-2838 Francisco
ZONA OESTE
 163m² Casa Cont. Rua Cern
 Com. 166, excelente pontuem
 frente aos bancos, 282m², 8 v-
 gres. HC (11)3865-7728/8676
VL LEOPOLDINA
 Galpão 2.600m² ac. 2.800m² at.
 próx. CAGEP Varar c/ pmp
 (11)3812-0002
ZONA NORTE
 Ganinde
 Amarelinh 3.000m², c/ pmp. (11)
 99988-2676/2694-8911 Paulo
ALPHAVILLE
 99988-2676/2694-8911 Paulo
TAMBORÉ
TERRENOS
 Terreno com 58cm², Tabela com o
 Proprietário. (11)5052-6400 HC
 (11)97606-8096
GRANJA VIANA
RAPOSO TAVARES
CASAS / APARTAMENTOS
 Vendem-se
 JUIZ DE FORA MG
 Alugo ótima loja melhor ponto
 calçada, 1 pavim. 250m²
 2º pav 250m² (21)99292-1628
 (19)948-9490/(21)2679-3217
 (19)948-9490/(21)2679-3217
TERRENOS
AMANGUEIRA
 Área Industrial 44.000m², região
 de Pindamonhangaba, 1000m de rodov. (19)
 7823-4665/(19)3889-1102
GUARARÉMA - SP
 Área Industrial 2up. 35.000m², pavim.
 D. 11/9. A. 5.8 m. R. \$ 9.60 mil
 (11)9743-0234/6893-5255
 Lotes/represa a partir \$1500/m²,
 60 na água, Matéria-Seq. a 55 mtr.
 SP Ent. 20%+BOM s/ juros de cont.
 www.pandamonhangaba.com.br
 com. br. (11)971702-6243

■ COPACABANA/RJ
Posto, qto e sala mobilia-
do, 4peças perto da praia
31-8886-1592/ 3494-7817

E.SANTO 3296-6988
REAL-Temos apts/chelas mob
fer/fds Guarap 91917000 j2400
pousadaminasdaqua.com.br

R.DE JANEIRO 31-3337-6797
XITNET mobil Copacabana Con-
trato 30meses (31) 9952-6797

1
LUGAR CERTO
CONSTRUÇÃO
E REFORMA

SERVIÇOS
E PROJETOS

■ CONSTR. VALENTIM
Construção de edifícios,
mont. estrutura metálica, fa-
bricação de galpão. //www.
construtoravaletimbh.
com.br
31-3531-8396/ 8598-7502

3
ADMITE-SE

ESTAGIÁRIO

ADMINISTRAÇÃO
A EMPREENDIMENTOS
MM Contrata a partir do 7º
período. Currículo p/ habe
@ empreendimentosmm.
com.br
XXXXXX XXXXX

PROFISSIONAL

Nível Básico

ADMITE-SE 31-8855-9753
Cozinheira (a), Garçon ou Gar-
çonete. Tratar: Lindomar

■ COZINHEIRA
Residência. De Segunda
a Sexta. C/ Experiência Míni-
ma 5 anos em Carteira. Com-
parar Para Entrevistas Mu-
nidas de Carteira de Traba-
lho, Nada Consta e Compr-
vante de Endereço.
31-8934-1215

■ DEPILADORA
OPORTUNIDADE! São Jo no
Funcionários, com exp. Clien-
tela formada. Tratar
(31) 3223-2893

■ ELETRICISTA
DE EMPILHADEIRA com ex-
periência comprovada em
carteira e CNH. Tratar 2557-
0588
(31) 3396-3199

ENCARREGADO
Construtora admite: Com Exp.
em Estação de Tratamento de
Esgoto. Tr: 31-8586-4929

■ MECÂNICO
DE EMPILHADEIRA com ex-
periência comprovada em
carteira e CNH "B". Tratar
2557-0588
(31) 3396-3199

■ DEPTO PESSOAL E
Contas à pagar, fem. acima
35 anos. Salário inicial
1.200,00, domínio nas áreas.
CV: financeiro.ciclopre
@gmail.com

■ ELETROTÉCNICO
Du Téc. Eletrônica. Salário
+ benefícios. CV p/:
jrvespasiano@ig.com.br

■ MONTADOR
ESTRUTURAS METÁLICAS
Trefitada (torre) com dispo-
nib. viagens. Enviar CV pa-
ra: vagatrabalho2014
@outlook.com
XXXX-XXXX

■ PROMOTORA DE
Vendas, p/ Buffet Infantil.
Com exp. E-mail: pedro@
villanencantada.com.br
31-8605-0711

■ PROTÉTICO
Com experiência em encera-
mento de prótese fixa so-
bre implantes para Clínica
de Grande Porte. Tratar
com Dr. Isnaldo:
(31) 3274-7999/9125-0860

REPRESENTANTE
DE VENDAS
Comissão, bonificação e Aju-
da de custo. Tratar
(31) 2595-9575

REPRESENTANTE
COMERCIAL

Setor têxtil. Tecidos em geral,
importados, moda M/F,
cama, mesa e banho. Empresa
em expansão em MG, se-
leccional profissionais com
ou sem experiência no ramo,
que tenham afinidade com
a área e que buscam
crescimento profissional. ÓTI-
MAS COMISSÕES, campa-
nhas de vendas, mostruários.
Enviar CV: acojr_bh@
yahoo.com.br

VENDEDORA
Loja de roupas W. Jeans. CV
p/ R. Areguari, 593 - B. Prato

VENDEDOR CONSÓRCIO
Volkswagen admite c/ou s/
exp. Registro CTPS Enviar CV
P: R. dos Carjos, 424/2201 Centro-
BH. (31) 2111-8900

NEGÓCIOS
E OPORTUNIDADES

a. Animais e Criações
b. Artigos e Equipamentos
c. Serviços

Animais e Criações

■ BEZERRAS GIR
10 bezerras Gir, 15 meses,
produto FIV, pai Fardo Mu-
tum c/ vacas de lactação
controlada pela ABCZ e aci-
ma de 7mil kg. Animais e
campos em Arcos.
31-3201-1472/ 37-9983-4610

CAVALOS 31-9454-8766
**Excel. e belos animais: PAM-
PA E MARCHADOR. 8454-8226
www.fazlagoa grande.com.br

■ NOVELHAS/ VACAS
Mestiças, Nelore, Tabapuá,
de luxo, 70km de BH. Tratar:
(31) 9191-7888

VENDO 31-8882-6824
70 bezerras e 70 bezerras, nelore
a cruzamento industrial re-
gião Divinópolis 31-8411-3860

- a. Alimentos
- b. Animais Domésticos
- c. Antiquidades
- d. Brinquedos e Hobbies
- e. Eletrodomésticos
- f. Esporte e Lazer
- g. Festas e Eventos
- h. Gestantes e Bebês
- i. Jóias e Relógios
- j. Moda e Acessórios
- k. Móveis
- l. Rolvas
- m. Utensílios

Alimentos

■ COMIDA CASEIRA

Em jogos de marmitta. Forne-
cemos comida caseira com
cardápio variado para ca-
sal de segunda a sexta fei-
ra mensal R\$150,00, para 5
pessoas mensal R\$350,00. Co-
midas separadas em jogos
de marmitta sem taxa entre-
ga nas regiões Barraca, Prado,
Gutierrez etc. 3657-1161
31-2510-6720/ 8567-3869

Animais Domésticos

CÃO 31-9114-5946
Maltês, Yorkshire, Shiltzu. Pug.
c/garant. vacin/vsm. WWW.
vetmaisbh.com.br 2515-6196

Ex: 2mil 18 x129 5, 36x149 10,
100x129 15, 60x289 20, 100x249
30, 120x 299. Prest.fixas carnê
CRÉDITO 31-3689-4452
Até 5milhões c/garant. imóvel
Tx. a partir 1% a.m. 8325-2953
www.cedulamercentil.com.br

CRÉDITO 31-3689-4452
Seu carro é a garantia, leves
e pesados. Até 60x. 8325-2953
www.cedulamercentil.com.br

DINHEIRO 31-9742-8896
Oto precisa? Temos a solução
c/ carnê td prof ULTRA-CRED

DINHEIRO/IMÓVEL
Seu imóvel vale muito e po-
de ajudar vc a quitar suas dí-
vidas e realizar seu sonho
Crédito Rápido c/ garantia
imobiliária. Faça uma consul-
ta. intermedium.com.br
6888 727 9077

BANCO
INTERMEDIUM

- f. Instalações Comerciais
- g. Instalações Industriais
- h. Insuomos
- i. Material Promocional
- j. Metais Preciosos
- k. Mineração
- l. Pontos Comerciais
- m. Postos de Abastecimento
- n. Sociedades e Parcerias

Consultórios

CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO
Raio X, finas instalações, lo-
calização excelente, nível A,
equipamentos semi novos.
Tratar: Wander ou Felipe.
31-8873-4395/ 8324-2885

Cotas, Ações
e Títulos

■ ABERTO AO MINAS
COMPRO E VENDOI Pago à
vista. Tratar: Senhor Celso
31-3498-1359 ou 9687-2000

■ CLUBE MINAS
COMPRO E VENDOI PAGO
À VISTA. Trata com Jorge
31-2595-9099 / 31-9952-9099

■ CASA LOTÉICA
Vendo Zona Sul em ótima lo-
calização. leilego-
mes@oi.com.br
31 8827-8827 126/6

■ C. AUTOMOTIVO
Vendo, faturam, mensal de
\$290Mil, convênios seguradora-
s/orgãos, parceria Bosch.
31- 9168-3479 / 8230-6888

■ CLÍNICA ESTÉTICA
Vendo excelente ponto sa-
vassi, ótima aparelhagem, an-
dar inteiro, bem decorada,
R\$300 Mil
31-9634-3592

■ CLÍN. VETERINÁRIA
Vendo em Pará de Minas, à
7 anos no mercado, excelen-
te carteira de clientes.
37-2332-2472/ 37-8977-1755

■ ESPETINHO
Vende-se em pleno funciona-
mento, faturamento em tor-
no de R\$80.000,00 por mês,
R\$200 Mil. **Dispensa curio-
sos e Corretoras. Tratar:
31-9292-4902

■ ESTACIONAMENTO
Os 3 melhores pontos cen-
tro BH. 350v. pr. órgão pú-
blico, demanda hiper aqueci-
da. R\$2.100 milhão. Oliveira
31-9782-7253

■ FUNCIONÁRIOS
Aluga loja 35m2. End.: Aveni-
da Getúlio Vargas, nº 318.
31 3318-8813/8425-5846

■ HOSPITAL
MUTUM - MG
Vendo Hosp. geral 28 leitos,
conv. SUS, Unimed, Ipaem-
g, Memominas e Polícia Mi-
litar. Tr. Carlos 33-3312-1545
33-3312-1542 / 9908-1616

■ INDÚST. MECÂNICA
40anos de Marc. Fabricação
Máquinas p/memorária
9673-0968 Tr. c/ Neilson

LANCHONETE 3389-7200
Ponto do Açai- Floresta Luro
R\$4mil Vendo R\$120mil
assessoriamineira.com.br

LANCHONETE 3309-7200
Padre Eustáquio Lindas Instala-
ções Oportl Sô R\$50mil
assessoriamineira.com.br

LANCHONETE 3309-7200
Ao lado Hosp. Life Center -
Oportunidade Vendo R\$55mil
assessoriamineira.com.br

LANCHONETE 31-8815-2431
Vendo, bem montada, ótimo
ponto no Bairro Stª Mônica.
Aceito carro. Imperdível!!

LANCHONETE 3309-7200
Centro e Pizza em Pedago óti-
mo ponto Vendo R\$80mil
assessoriamineira.com.br

LAVA JATO 3309-7200
Grajad 30m² vendo
R\$55.000mil parcelamos
assessoriamineira.com.br

LOJA PRESENTES 3309-7200
Savassi px Tomé Souza bem
estocada local movim. Vd 60
mil assessoriamineira.com.br

■ MERCERIA
Vende-se uma Merceria,
na localidade Serra dos Al-
vis, as margens do Parque
Nacional da Serra do Cipó.
31-9728-3222

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014
às 13:00h, no Auditório da Corregedoria Geral do Estado
Desembargador João Flaviano Cróten, situado na Av. Erasmo
Braga, nº 115 - Centro, Lapa, L. Caspary, P. de Jacaré RJ
Falência de S A
(VIACAO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS
Edificação com 324,48 m² e respectivo terreno de 500 m²
Localizados na Rua Salgado Filho, s/nº.
Conjunto Comercial nº 505 do Edifício Avelina Moreira,
localizado na Av. Floriano Peixoto nº 866 - Centro.
Terreno de 1.000 m² localizado na Rua Presidente
Castelo Branco, lote 21, quadra 69.
Terreno de 300 m² localizado na Rua Gago Coutinho,
Quadra 03, Lote 18, Bairro Aeroporto.
Uberlândia - MG.
Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaula.let.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.let.br
(21)2533-0307; www.rodrigoportela.let.br (21)2533-7248;
www.jonasmyer.let.br (21)2532-2266

AUDI **THINNER** **Contrata: REPRESENTANTE DE VENDAS**
Conhecimento em lojas de tintas e materiais para construção
Para o Estado de Minas Gerais. O candidato deverá ter
empresa de representação comercial e possuir o registro
no CORE.
Interessados enviar currículo para:
vendas@natrielli.com.br

brf **Consultor(a) Chef**
Principais atividades: prestar consultoria gastronômica a clientes referência,
através de criação de novos conceitos, ideias, pratos, cardápios e ações de
marketing, garantindo a oferta de serviços inovadores e o crescimento
expressivo das contas, dentre consultoria gastronômica, criação de novos
produtos e novos cardápios, oferecer nossos serviços; Desenvolver novos pratos
de acordo com o calendário de marketing e janelas do cliente; Auxiliar na criação
de campanhas promocionais com ou sem co-branding; Desenvolver ações de
relacionamento com os clientes (datas comemorativas, material de PDV,
lançamentos, inaugurações de lojas); Desenvolver novos produtos e conceitos
trabalhando em parceria com as áreas de marketing, inovação, P&D e comércio.
Requisitos:
- formação técnica em gastronomia e experiência dentro de cozinhas profissionais
- desejável possuir noções de Administração, Marketing ou Publicidade
- experiência no exterior e formação superior serão considerados diferenciais.
Envie seu currículo, mencionando no Assunto o cargo, para camilla.melo@brf-br.com

12617

LEILÕES

LEILÃO ÚNICO - Dia 03/04/2014, às 14:00h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

1/2 (metade) de um terreno que possui área total de 1.600m²

Localizado na esquina da Rua General Osório com a Rua Homero Batista
Quadra 75 - Sul do Terreno: Frente General Osório / Oeste do Terreno:
Frente Homero Batista - Bairro: Pedreiras
São Luiz Gonzaga - RS.

Mais informações e Edital na íntegra nos sites dos Leiloeiros:
www.depaulla.leil.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;
www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248; www.jonasrymer.leil.br (21)2532-2266

**LEILÃO**

**19 TRATORES - COLHEITADEIRA CHALLE
SPRAYERS - PLATAFORMAS - EQUIPAMENT**

Dia: 27 de março de 2014, às 14h

Local do leilão: Av. Guilherme Schell nº 10.260, Canoas/RS

Internet: www.grandesleiloes.com.br

→ Visitação: 25 e
até iniciar o leilão
c/ Wagner. Cheg



PESTANA
LEILÕES

30

DIAS



LEIL
MÁC
M/

RETOMADOS - SINISTRADOS

Local do Leilão: Rua dos Maias, 1103 - Porto Alegre/RS

VEÍCULOS: PLACAS MIQ4979, FGM3216, IPB8760, DFK7008, INM4905, ISO8703, ITJ5225, IRC8848, ITN7619, IQD2933, IQZ4280, IMA3347, ISQ5917, IQE3955, OLS3803, IOF9581, IQD1115, ABK1845, I AES4115, ANV8294, IUG3741, KZY1385, IRV2877, ISD1370, IRL4239, IPU8420, IOE7452, DAE9470, ITD7962, LKV8073, JAG3333, MEC4569, IQN2959, IOH8049, ISX1787, IOX4908, IQO1169, IPV0696, IQM8166, IRH9054, JDD4610, IJA6248, IUA3638, ISV3019, IOQ1972, JHB8941, DCE7014, IKR6479, I I225, IQM2654, MGO7508, IST1682, INV5274, INH5949, IUB2149, IPV8621, EUM4896, INS0650, MLC6310, IRI5851, MFG4225, ITK1734, ING1280, ISJ7499, IJV5179, ILW3695, MKR4198, IKZ0191, I87480, IOP7419, MJE5167, JCA0555, IRC1568, ITN3513, IRV1013, IQO3598, IQM0382, MGV7063, INT6941, ILZ5792, IQV3180, AVE5168, IQF6706, MMM7750, IQA4774, JBM1132, AUA5688, ISA0044, IN DJG4141, MGP4861, IOU8883, CLL8614, HBQ1301, DXX9689, IOU9292, IQD6328, IKF0687, IRV MGD9986, IFG7351, ERD3364, INY1016, HFP8656, ISZ1634, FQE0004, IPD2112, IQW6542, IPY MFB3189, MBJ9945, IOJ6627, MHA6066, IQW2709, IKY3594, LOJ1675, IOH9456, ISQ1234, MBO IOCC0374, IHN8641, ITQ4465, DMV6123, IT9262, IPF4809, MGL1674, IMX6290, MKM6253, CZH6113, IOU7107, MJZ4332, MCY2108, NEZ9146, CYO5470, MII9220, IJC7379, HRY0206, MEG9165, IOU MJFO128, IOD9934, ING2708, KFG0620, MHC9692, MFT8912, MGY1482, MKC0892, IOJ5114, JAH IX5880, JQB0509, IKX0689, CDM6203, ITG7548, MFS3211, MIA2211, HCV1310, GVM4471, IIN3051, I SUCATAS: IFR6558, IQP7096, MFV6689, IQS4729, IAZ4750, LXY5881, JH9567, IGC2183, IKK0480, IKI4706, IQA4491, IKM2755, IHH7395, IEH2221, DFN7419, IJF0591, IXP1984, ITI8008, CIU4361, CMF IIC2994, MFY0180, IBL6036, IGS5129, IAY0539, IZ1214. **BENS DIVERSOS:** Máquina de rebaber couro Rector Hitec - Power Protection. Um lote contendo aprox. 1900 unidades, sendo: equipamentos de inform

CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO DE 27/03/2014: O leilão é regido pelo Decreto 21.981/32 e será realizado no dia e hora marcados, sendo que na modalidade "online" o recebimento de lances será através do site www.leiloes.com.br, mediante adesão ao Contrato para utilização do Sistema de Leilões Online registrado no 1º Cartório de Títulos e Documentos de Porto Alegre/RS, sob o nº 1626875. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. As despesas com carregamento, transporte e impostos se houver, serão por conta do arrematante. Os lotes arrematados "ONLINE" deverão ser pagos à vista, através de boleto bancário individual, disponibilizado na Área de Arrematantes após o encerramento do pregão ou retirado na secretaria. O prazo de compensação do boleto será de 24hs quando os bens serão liberados para entrega, salvo indicação contrária no Catálogo do Leilão. Para os arremates realizados **PRESENCIALMENTE**, o comprador deverá fornecer cheque caução, nominal ao Leiloeiro, no valor equivalente a 20% do lance, a ser devolvido mediante a confirmação do depósito na conta corrente do Leiloeiro indicada no Recibo de Arremate. O pagamento deverá ser no valor total do lance, mais 5% como Comissão do Leiloeiro e mais valor (cento e cinquenta reais) para veículo para veículos pe valores indicados conforme a class Arremates até R\$ de organização, desistência impli cobrança (leilão conforme prazo d exclusiva do Con tributos que inclt ou a vencer, sã aceitamos pagar Regulamento d completo do leilã retirados no prazo 50,00 (cinquenta automóveis/utilitá

LEILÃO ÚNICO – Dia 03/04/2014, às 14h,

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Fórum do Rio de Janeiro.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), e OUTROS

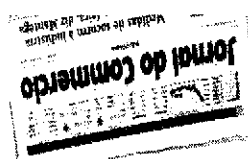
- (1º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 2.487 m² situados na Rua do Trabalho, Quadra 68, lote 24 – nº 35 – esquina com Rua Indiana, Bairro Santa Genoveva – **Golânia – GO.**
- (2º LOTE) Loja comercial térrea com área construída de 248 m2, localizada no Edifício Rachid Neider, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1356, **Campo Grande – MS.**
- (3º LOTE) Terreno de 9.000 m2 localizado na Alameda das Pedreiras - BR 324, Km 3, Estrada de Rodagem Salvador-Feira de Santana - **ba.**
- (4º LOTE) Lojas A e B do Edifício Castro Alves, localizado na Rua Carlos Gomes nº 103 (antigo nº 06) – Bairro 2 de Julho – **Salvador – BA.**
- (5º LOTE) Edificação de 230 m² e respectivo terreno de 125,44 m2 localizados na esquina da Rua do Pesponião com a Rua do Alecrim Centro (cf. Certidão Imobiliária: Rua Teixeira Mendes nº 354) – **São Luis – MA.**
- (6º LOTE) Edificação de 93,50m2 e respectivo terreno de 371 m2 localizados na Rua 12 de Dezembro nº 543 (fundos da BR 230), constituído pelo Lote nº04 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Cambuína, **Cabedelo – PB.**
- (7º LOTE) Edificação de 750,18m² e respectivo terreno de 296,96 m2 localizados na Rua Araújo Filho nº 103 – Centro - **Boa Vista – RR.**
- (8º e 9º LOTES) Edificação de 653m2 e respectivo terreno de 1.250 m² localizados na Rua Campos Salles nº 2666, Centro - **Porto Velho – RO.**
- (10º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Japurá-Solimões, distante 25 km do município de Tefé- **AM** (Coordenadas Geográficas: 3°14'57,38"S 64°42'13,95"O).
- (11º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Lago de Tefé, distante 35 km do município de Tefé- **AM** (Coordenadas Geográficas: 3°31'53,16"S 64°55'4,75"O).
- (12º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, distante 20 km do município de Tefé- **AM** (Coordenadas Geográficas: 3°22'43,14"S 64°35'27,25"O).
- (13º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 512,10 m², localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 40 – Morro do Cavalo – **Niterói – RJ.**
- (14º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 532,20 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 41 – Morro do Cavalo – **Niterói – RJ.**
- (15º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 558,30 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 42 – Morro do Cavalo – **Niterói – RJ.**
- (16º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 582,00 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 43 – Morro do Cavalo – **Niterói – RJ.**
- (17º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 593,80 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 44 – Morro do Cavalo – **Niterói – RJ.**
- (18 e 21º LOTES) Edificação e respectivo terreno de 1.790,10 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lotes 45 a 48 – Morro do Cavalo – **Niterói – RJ.**
- (22º LOTE) Edificação de 100m2 e respectivo terreno de 380 m² localizados na Rua Dona Lúcia de Gusmão nº 1165 – Campinas – **São Paulo – SP.**
- (23º LOTE) Edificação de 944m2 e respectivo terreno de 679 m² situados na Alameda Dr. Vieira de Carvalho, compreendendo desde o número 402 até o número 424. Prédio misto, compreendendo lojas no térreo e apartamentos residenciais no pavimento superior. Lojas : nº402, nº410, nº420 e nº424; e Apartamentos : nº406, nº408, nº414 e nº418 – **Santo André – SP.**
- (24º ao 47º LOTES) Lotes de terreno nºs 31 a 54, todos da quadra 36 do JARDIM DIPLOMATA, com frentes para as ruas José Honório e Antonio Fasina, entre a praia e a BR-101 (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), bairro Jardim Diplomata, **Município de Itanhaém/SP.**
- (48º ao 51º LOTES) Imóveis situados na Av. São Luiz, nº 153, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria do Edifício "METROPOLE", **República, São Paulo/SP.**
- (52º e 53º LOTES) Imóveis comerciais localizados no Edifício Lino de Mattos, situado na Rua da Consolação nºs 362/372, **República – São Paulo/SP.**
- (54º LOTE) ½ (metade) de um terreno que possui área total de 1.600m² localizada na esquina da Rua General Osório com a Rua Homero Batista Quadra 75 – Sul do Terreno: Frente General Osório / Oeste do Terreno: Frente Homero Batista - Bairro: Pedreiras - **São Luiz Gonzaga – RS.**
- (55º LOTE) Edificação com 324,49 m² e respectivo terreno de 500 m² localizados na Rua Saigado Filho, s/nº – **Uberlândia – MG.**
- (56º LOTE) Conjunto Comercial nº 505 do Edifício Aveina Moreira, localizado na Av. Fioriano Pelxoto nº 386 – Centro – **Uberlândia – MG.**
- (57º LOTE) Terreno de 1.000 m² localizado na Rua Presidente Castelo Branco, lote 21, quadra 69, **Uberlândia – MG.**
- (58º LOTE) Terreno de 300 m² localizado na Rua Gago Coutinho, Quadra 03, Lote 16, Bairro Aeroporto – **Uberlândia – MG.**

Condições do Leilão e Informações:

DE PAULA - www.depaula.leil.br - (21) 2524-0545;
SILAS BARBOSA - www.silasleiloeiro.leil.br - (21) 2533-0307;
RODRIGO PORTELLA - www.rodrigoportella.leil.br - (21) 2533-7248;
JONAS RYMER - www.jonasrymer.leil.br - (21) 2532-2266

NOSSO SINDICATO

LEILÃO - MELHOR OFERTA
DUA SALAS DE 56M2 - VAZIAS
SALAS 703 e 704
 Com entrada suplementar para Praça Floriano, 45 no Centro/RJ. Divide-se em: vestíbulo, duas salas, banheiro e copa.
DIA: 08/04/2014,
 às 13,00h, no átrio do **Fórum de Capital/RJ**
 Nota: Paga-se vista, 5% de comissão da licitante e custos de cartório.
 Tel: 2532.9443-fax: 2532.7716
 www.analeiloeira.com.br



ESTILOUSADO
LEILÃO DE ABRIL 2014
 Exposição: Dias 28, 29 e 31 de Março de 2014, Sexta-feira, Sábado, e 2ª-Feira das 10h às 19h.
 Leilão: Dias 01 e 02 abril de 2014, Terça e Quarta-Feira às 20h.
 Local: Avenida Gomes Freire 248 Lapa - Rio de Janeiro.
 Organização: Estilousado Leilões.
 Informações: (21) 2224-0602
 Site: www.estilousado.com.br / E-mail: estilousado@ig.com.br

MURILO CHAVES LEILOEIRO
 TEL (21) 2474-3304 - FAX (21) 3654-3053
 INTERNET - www.murillochaves.com.br
08/04/2014
DIVERSOS COMITENTES
VEICULOS DIVERSOS (REN. DE FROTA E SEGURO)
MATERIAIS - EQUIPAMENTOS - SUCATAS

CAVALINHO MECÂNICO
 "SCANIA P-340, 2010 (AVARIADO)

VEICULOS DIVERSOS DA MARINHA DO BRASIL
RENOVAÇÃO DE FROTA E SEGURADORAS

4h TODAS
EIRAS
RESENCIAIS
S. DUTRA, 748
- RIO/RJ

2014
COMITENTES

ROS DE
VE DE
JP5

IAÇO
ARGURA)
ORIZONTAL)
ELÉTRICOS
S DE SUCATAS
ARINHA DO
FROTA E



CÂNICO
40, 2010
O)

MASTER 2004

3
NTES
TA E SEGURO)

LEILÃO ÚNICO – Dia 03/04/2014, às 14h,
no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo
Eraga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Fórum do Rio de Janeiro.

**Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO
GRANDENSE), e OUTROS**

(1º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 2.487 m² situados na Rua do Trabalho, Quadra 68, lote 24 – nº 35 – esquina com Rua Indiana, Bairro Santa Genevêva – Golânia – GO.

(2º LOTE) Loja comercial térrea com área construída de 248 m², localizada no Edifício Rachid Neder, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1356, Campo Grande – MS.

(3º LOTE) Terreno de 9.000 m² localizado na Alameda das Pedreiras - BR 324, Km 3, Estrada de Rodagem Salvador-Feira de Santana - ba.

(4º LOTE) Lojas A e B do Edifício Castro Alves, localizado na Rua Carlos Gomes nº 103 (antigo nº 06) – Bairro 2 de Julho – Salvador – BA.

(5º LOTE) Edificação de 230 m² e respectivo terreno de 125,44 m² localizados na esquina da Rua do Pespontão com a Rua do Alecrim Centro (cf. Certidão Mobiliária: Rua Teixeira Mendes nº 354) – São Luis – MA.

(6º LOTE) Edificação de 93,50m² e respectivo terreno de 371 m² localizados na Rua 12 de Dezembro nº 543 (fundos da BR 230), constituído pelo Lote nº 04 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Cambinho, Cabedelo – PB.

(7º LOTE) Edificação de 750,18m² e respectivo terreno de 296,96 m² localizados na Rua Araújo Filho nº 103 – Centro - Boa Vista – RR.

(8º e 9º LOTES) Edificação de 653m² e respectivo terreno de 1.250 m² localizados na Rua Campos Salles nº 2666, Centro - Porto Velho – RO.

(10º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Lagura-Solimões, distante 25 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°14'57.38"S 64°42'13.95"O).

(11º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Lago de Tefé, distante 35 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°31'53.16"S 64°55'4.75"O).

(12º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, distante 20 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°22'43.14"S 64°35'27.25"O).

(13º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 512,10 m², localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 40 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.

(14º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 532,20 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 41 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.

(15º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 558,30 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 42 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.

(16º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 582,00 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 43 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.

(17º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 593,80 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 44 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.

(18 a 21º LOTES) Edificação e respectivo terreno de 1.790,10 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lotes 45 a 48 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.

(22º LOTE) Edificação de 100m² e respectivo terreno de 380 m² localizados na Rua Dona Luísa de Gusmão nº 1165 – Campinas – São Paulo – SP.

(23º LOTE) Edificação de 944m² e respectivo terreno de 679 m² situados na Alameda Dr. Vleira de Carvalho, compreendendo desde o número 402 até o número 424. Prédio misto, compreendendo lojas no térreo e apartamentos residenciais no pavimento superior. Lojas : nº402, nº410, nº420 e nº424; e Apartamentos : nº406, nº408, nº414 e nº418 – Santo André – SP.

(24º ao 47º LOTES) Lotes de terreno nºs 31 a 54, todos da quadra 36 do JARDIM DIPLOMATA, com frentes para as ruas José Honório e Antonio Fasina, entre a praia e a BR-101 (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), bairro Jardim Diplomata, Município de Itanhaém/SP.

(48º ao 51º LOTES) Imóveis situados na Av. São Luiz, nº 153, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria do Edifício "METROPOLE", República, São Paulo/SP.

(52º e 53º LOTES) Imóveis comerciais localizados no Edifício Lino de Mattos, situado na Rua da Consolação nºs 362/372, República – São Paulo/SP.

(54º LOTE) ½ (metade) de um terreno que possui área total de 1.600m² localizado na esquina da Rua General Osório com a Rua Homero Batista Quadra 75 – Sul do Terreno: Frente General Osório / Oeste do Terreno: Frente Homero Batista - Bairro: Pedreiras - São Luiz Gonzaga – RS.

(55º LOTE) Edificação com 324,49 m² e respectivo terreno de 500 m² localizados na Rua Salgado Filho, s/nº – Uberlândia – MG.

(56º LOTE) Conjunto Comercial nº 505 do Edifício Avelina Moreira, localizado na Av. Floriano Peixoto nº 386 – Centro – Uberlândia – MG.

(57º LOTE) Terreno de 1.000 m² localizado na Rua Presidente Castelo Branco, lote 21, quadra 69, Uberlândia – MG.

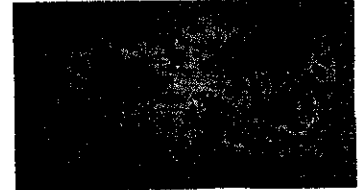
(58º LOTE) Terreno de 300 m² localizado na Rua Gago Coutinho, Quadra 03, Lote 16, Bairro Aeroporto – Uberlândia – MG.

Condições do Leilão e Informações:

DE PAULA - www.depaula.leil.br - (21) 2524-0545;
SILAS BARBOSA - www.silasleiloeiro.leil.br - (21) 2533-0307;
RODRIGO PORTELLA - www.rodrigoportella.leil.br - (21) 2533-7248;
JONAS RYMER - www.jonasrymer.leil.br - (21) 2532-2266

**Leilão Residencial
em IPANEMA**

Presencial, participação por telefone ou lance prévio
QUADROS, MÓVEIS, CRISTAIS, PORCELANAS,
VIDRO DE MURANO, PRATAS, ESCULTURAS,
BEBIDAS, CORTES DE TECIDOS, LIVROS,
COLECIONISMO (óculos déc. 70, cartões
postais, livros de Arte e Literatura, Bonecas,
Soldadinhos de chumbo, Bijuterias, Discos,
Canetas), ARTIGOS NATALINOS (como enfeites,
bolas, cartões). Pequenas lembranças, utensílios
domésticos, etc ...



Tapeçaria - "Paisagem" - med. 120 x 212 cm.

EXPOSIÇÃO: Hoje - 31 de março de
2014, (Segunda-feira), das 14 às 20h

LEILÃO: Dia 1º com continuação
dias 2 e 3 de abril de 2014, Terça,
Quarta e Quinta-feira, às 20h

LOCAL:

Rua Visconde de Pirajá, nº 135 apto. 801

Informações e lances prévios:

Tels.: 2497-1124 / 3326-3622 / 99964-3147

RAUL BARBOSA

LEILOEIRO PÚBLICO

www.raulbarbosa.leil.br

raulbarbosa@raulbarbosa.leil.br



**PALESTRA SOBRE
LEILÕES**

MINISTRADA PELO LEILOEIRO

LEONARDO SCHULMANN

ESPECIALISTA EM LEILÕES

E AUTOR DO LIVRO

**"COMO FICAR RICO COMPRANDO
IMÓVEIS EM LEILÕES"**

PROGRAMA: Leilão presencial de imóveis, onde
encontrar editais de leilão, como se comportar no
leilão presencial, local do leilão presencial, leilão
online, tipos de leilões existentes, leilão judicial,
leilão extrajudicial, leilão privado, leilão de créditos
de instituição bancária ou similar, como baixar
hipoteca e penhoras após a arrematação e outros.

CUSTO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

DIA: 07/04/2014, ÀS 18H

LOCAL: HOTEL WINDSOR PLAZA

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 263 - COPACABANA

ESTACIONAMENTO NO LOCAL

INFORMAÇÕES C/ GLACE: 2532-1705 OU 2532-1961

SITE: WWW.SCHULMANN.COM.BR

ORGANIZAÇÃO

TNT ARTE
GALERIA

TRADICY TAUNAY

IMOBILIÁRIA
Desde 1980 ARABÉ 348

Editor // José Pinheiro Junior

Sexta-feira e fim de semana, 21, 22 e 23 de março de 2014 • **Jornal do Commercio** • C-1

RODRIGO PORTELLA E JONAS RYMER

Imóveis em vários estados

Em mais uma etapa do leilão referente à falência da Varig, serão negociadas edificações e terrenos em locais como Niterói e Goiânia

IM

Mais uma etapa do leilão referente à falência de S.A. Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas e Nordeste Linhas Aéreas ocorrerá no próximo dia 3, às 14 horas, no átrio da Corregedoria Geral de Justiça, na Avenida Erasmo Braga, 115, 7º andar, lâmina I, Castelo. Os responsáveis pelo leilão serão os leiloeiros De Paula, Slias Barbosa, Rodrigo Portella e Jonas Rymer e respectivos parceiros, e respectivo terreno de 2.487 metros quadrados, quadra 68, lote 24, número 35, no bairro Santa Gertrudes, em Goiânia (GO), avaliado em R\$ 1.265.000, uma loja comercial térrea de 248 metros quadrados, situada no edifício Rachid Nemer, em Niterói, com área de 9 mil metros quadrados na Alameda das Pedreiras, em São Luís (MA), avaliada em R\$ 1.355.000, um terreno de 17,9 mil metros quadrados, em Salvador (BA), São Luís (MA), Boa Vista (RR), Porto Velho (RO), Telé (AM) e Niterói (RJ). Neste último município estão várias edificações com mais de 500 metros quadrados cada, situadas em Alameda Paris, lotes 40 a 48, Moirão do Cavaleiro.

Mais informações nos endereços e telefones abaixo:

- ELIZ FENORIO DE PAULA**, com escritório na Avenida Almirante Barroso, nº 90, Grupo IIRB, Centro, telefone (21) 2524-0545 (www.depaula.lrl.br),
- ELIAS BARBOSA PEREIRA**, com escritório na Avenida Rio Branco, nº 181, Grupos 907/906, Centro, telefone (21) 2533-0307 (www.sliasleiloeiro.lrl.br);
- RODRIGO PORTELLA**, com escritório na Avenida Nilo Pecanha, nº 12, Grupo IIRB, Centro, telefone (21) 2533-0307 (www.rodrigoportella.lrl.br),
- JONAS RYMER**, com endereço na Rua do Carmo, nº 9, Grupo 701, Centro, telefone (21) 2533-0307 (www.jonasrymer.lrl.br).



Imóvel em São Luís (MA)



Loja em Campo Grande (MS)

Prédio em Boa Vista (RR)

S. BARBOSA e PRÍCIO PORTELLA JONAS RYMER

Mais de 50 lotes da Varig

Leiloeiros comandarão mais uma etapa do grande pregão de bens da empresa, incluindo imóveis em várias cidades do País

F

Em mais uma fase do leilão referente à falência de S.A. Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas e Nordeste Linhas Aéreas, vários imóveis serão negociados no próximo dia 3, às 14 horas, no auditório da Corregedoria Geral de Justiça, na Avenida Erasmo Braga, 115, 7º andar, lâmina I, Castelo.

Organizado pelo leilão serão os leiloeiros De Paula, Silas Barboza e Prício Portella e Jonas Rymer e entre os lotes estão uma edificação em um terreno de 2.487 metros quadrados na Rua do Brasil nº 68, lote 24, número 35, no bairro Santa Geneveva, em Curitiba (PR), avaliado em R\$ 2.655.000, uma loja comercial térrea em uma rua de 248 metros quadrados, situada no Edifício Niterói, na Rua Barão do Rio Branco, 1.356, Campo Grande, avaliada em R\$ 800 mil e um lote de terreno de 9 mil metros quadrados em uma rua da cidade de Santana (BA), com avaliação de R\$ 2,9 milhões.

Outros imóveis são um terreno de 300 metros quadrados e respectivo terreno de 2.000 metros quadrados, localizados na Rua Dona Luísa de Guimão nº 100, em São Paulo (SP), avaliados em R\$ 280 mil, e outra com 944 metros quadrados, respectivo terreno de 679 metros quadrados, na Rua da Vitória de Carvalho, Santo André-SP.

Além disso, os leiloeiros também negociarão imóveis em Salvador (BA), em São Paulo (SP), em Curitiba (PR), Boa Vista (RR), Porto Velho (RO), Belo Horizonte (MG), Cabedelo (PB), e em Manaus (AM) e Maceió (AL). Nos municípios de São Paulo e Curitiba, as empresas de 500 metros quadrados cada, situadas na Alameda das Indústrias nº 40 e 48 Morre do Cavalão.

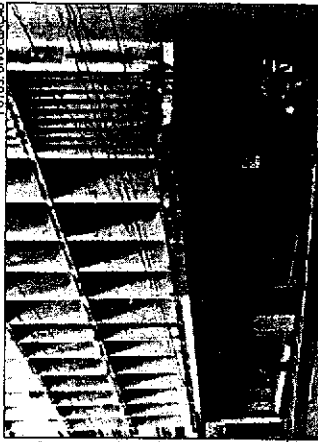
AO todo, serão negociados mais de 50 lotes de imóveis, incluindo muitos terrenos. Mais informações nos endereços e telefones abaixo.

GRUPO FERNANDO DE PAOJEA, com escritório na Avenida Almirante Balthazar, nº 90, Grupo 1193, Centro, telefone (21) 2524-0545 (www.fernandopaojea.com.br)

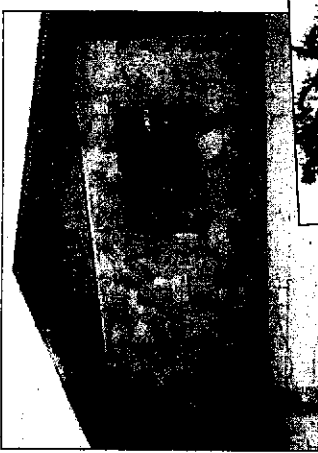
GRUPO S. BARBOSA e PRÍCIO PORTELLA, com escritório na Avenida Rio Branco, nº 9, Grupo 905/906, Centro, telefone (21) 2533-0307 (www.sillasbarboza.com.br)

GRUPO JONAS RYMER, com escritório na Avenida Nilo Peçanha, nº 12, Grupo 810, Centro, telefone (21) 2533-7248 (www.rymer.com.br)

JONAS RYMER, com endereço na Rua do Carmo, nº 9, Grupo 810, Centro, telefone (21) 2532-2066 (www.jonasyrmer.leil.br).



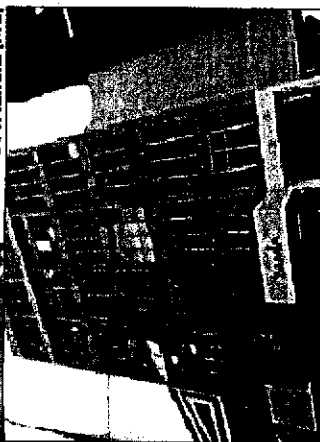
Fachada de prédio em Salvador (BA)



Uma das casas que serão apreendidas



Edifício da Rua da Computação (SP)



Prédio em Uberlândia (MG)

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

1022
12622

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Aos interessados sobre as juntadas do edital e anúncios de divulgação do leilão realizado em
03/04/2014.

Rio de Janeiro, 06/05/2014.


Funcionário

1623

12623

MANDADO DE PAGAMENTO

140/75/2014/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Nº da Conta: 1600125350631 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

**MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL
LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF:
92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.**

Importância: R\$ 13.486,00 - (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 05.032.015/0001-55, na
pessoa de seu representante legal
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: Decisão - fls.8361 // Honorários relativos ao mês de abril de
2014.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Ayoub, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que
em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa
indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, celf Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309
digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2014.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____

Nº do Documento: _____

BANCO DO BRASIL S.A.
Telefones: 021-2512-1000 (RJ)
11.6.11AV.2014
CAROLDO GABETO MUNES

MANDADO DE PAGAMENTO
140/76/2014/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: **MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A**
CNPJ/CPF: **92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49**

Importância: **R\$ 7.950,00 - (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **Jaime Nader Canha - CPF: 939.544.927/68**
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho de fls. 552. Honorários referentes ao mês de abril de 2014.**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Luiz Roberto Ayoub**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, Márcio Rodrigues Soares Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309 digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2014.

Luiz Roberto Ayoub
Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

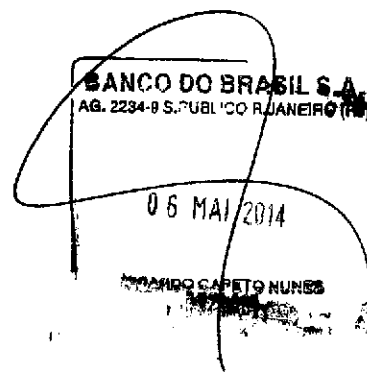
Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Rio de Janeiro.

1025
12625

Proc. nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Banho Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls.12.251, informar o que se segue.

O Administrador Judicial foi intimado a se manifestar acerca de petição da sociedade Feriani & Almeida Ltda, na qual requer a apresentação pelas Massas Falidas de documentação comprobatória da existência de débito.

Sobre o tema, em breve síntese, a Feriani & Almeida solicitou providências perante o juízo falimentar para a liberação de hipoteca que recai sobre imóvel de sua propriedade.

1026
12626

O contrato que deu azo à constituição da hipoteca foi firmado por prazo indeterminado, tendo sido estabelecido, de comum acordo, prazo máximo de 10 anos para a validade da garantia hipotecária, que, portanto, teria sido extinta em novembro de 2009.

Em que pese o prazo de validade previsto na cláusula segunda¹ da escritura pública de constituição de hipoteca para garantia de contrato de fornecimento de bilhetes de passagens e conhecimentos aéreos de carga, não houve o pagamento integral da dívida. E como cediço, a hipoteca só é resgatada com a total quitação, de modo que pagamentos parciais não têm o condão de exonerar parte do bem hipotecado.

Assim sendo, as Massas apresentaram planilha para demonstrar que ainda restam pendências em nome da devedora no valor histórico de R\$ 39.592,95 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) que, atualizados até 11/11/2013, alcançam o montante de R\$75.096,56 (setenta e cinco mil noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

FATURA	VALOR	MULTA 2%	VENCTO	ATUALIZADO	ATRASSO	JUROS	VALOR TOTAL
				EM:	QDE. DIAS	1% a.m	MULTA/JUROS
5798115090406	3.326,39	66,53	19/04/2006	11/11/2013	2763	3.063,61	6.456,52
5798115150106	933,22	18,66	25/01/2006	11/11/2013	2847	885,63	1.837,51
5798115190206	3.057,68	61,15	01/03/2006	11/11/2013	2812	2.866,07	5.984,90
5798115230706	16.662,46	333,25	02/08/2006	11/11/2013	2658	14.762,94	31.758,65
5798115XXX06	5.000,00	100	17/10/2006	11/11/2013	2582	4.303,33	9.403,33
304219869	3.874,15	77,48	11/01/2007	11/11/2013	2496	3.223,29	7.174,93
304220486	2.632,80	52,66	11/01/2007	11/11/2013	2496	2.190,49	4.875,95
304228191	4.106,25	82,13	11/01/2007	11/11/2013	2496	3.416,40	7.604,78
TOTAL	39.592,95	791,86				34.711,75	75.096,56

Neste sentido se manifestou o *Parquet*² pela manutenção do gravame, haja vista a existência de valores ainda pendentes de pagamento.

¹ Cláusula Segunda – Que a presente hipoteca é válida pelo prazo de 10 (dez) anos.

² Fls.11.502/11.504.

2
~~1027~~
12627

Com efeito, consta no sistema contábil das Falidas débito no valor mencionado acima. Todavia, em virtude do extravio de alguns documentos relacionados ao assunto, não há como comprovar a totalidade da dívida, apenas parte dela.

Inobstante tal fato, importante ressaltar que embora não se possa comprovar o débito em sua plenitude, certo é que ainda restam valores em aberto em favor das Massas, conforme documentação anexa.

Neste exato sentido, as Falidas comprovam a existência de débito no valor originário de R\$ 10.613,20 (dez mil seiscentos e treze reais e vinte centavos), que atualizado até novembro de 2013, perfaz o montante de R\$ 19.655,66 (dezenove seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). E, como amplamente explicitado na petição anteriormente apresentada, havendo débito, impossível a liberação da hipoteca.

Diante do exposto, este Administrador Judicial requer a juntada da documentação anexa, comprobatória da existência de débito, opinando, mais uma vez, pela manutenção do gravame que cai sobre o imóvel, cabendo sua baixa apenas quando todas as obrigações do devedor forem devidamente cumpridas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2014.


Gustavo Banho Licks
CRC RJ 087.155/0-7



1028
12628

MEMORANDO INTERNO
INTER OFFICE MEMORANDUM

Para: CGHGI
To:
De: SAOAI
From:
Assunto: Agente de Turismo - Inadimplente
Subject:
Data: 11 de janeiro de 2007
Date:
Referência: SAOAT - 003/07
Reference:

Com referência ao assunto acima, seguem em anexo, ADM - Notas de Débito da Agência, FERIANI & ALMEIDA LTDA. - IATA 57-98115, para que sejam efetuadas as cobranças amigáveis ou judiciais.

ADM	Valor
0304219869 R\$	3.874,15
0304220486 R\$	2.632,80
0304228191 R\$	4.106,25
Total	R\$ 10.613,20

Atenciosamente


Humberto B. Fernandes

Divisão de Faturamento - SAOAT

60000 27159
SAP 180000 817
EXR REG
8.15040

ADM - NOTA DE DEBITO

BSP - BRASIL
VARIG S/A

DATA DE EMISSÃO
(Date of issue)

26/11/2004

1ª VIA - CIA AEREA
2ª VIA - AGENTE

NOTA Nº MEMO Nº

0304219869

INSTRUÇÕES AO AGENTE:

ESTA É A 2ª VIA DA NOTA, DEVE SER VERIFICADA
E ANALISADA DE IMEDIATO PELO AGENTE DE
CAMPO. O AGENTE NÃO CONCORDANDO COM
AS ESPECIFICAÇÕES DA NOTA, DEVE
RESOLVÊ-LA NUM PRAZO INFERIOR A 5 DIAS
APÓS SEU RECEBIMENTO, INFORMANDO O
MOTIVO DO NÃO ACEITE DA MESMA. VIDE
CIRCULAR Nº 071/96
CÓDIGO DO AGENTE
(Agents code number) PERÍODO DE VENDAS
(Reporting period)

57-98115 02/08/04 02/08/04

DOCUMENTOS DE TRAFEGO (DOCUMENTS)

CÓDIGO DO FORMULÁRIO/SERIE (TICKET NUMBER) OR COUPON II DATA DE EMISSÃO

042 4198-318009 02/08/2004

NOME DO PASSAGEIRO (PASSENGER NAME)

FERIANI & ALMEIDA LTDA-

OBSERVAÇÕES DA EMPRESA AÉREA - RAZÃO DA NOTA

Airline observations - Reason for issue

 OUTROS (OTHER)

Portador desconhece despesa carta amex/339904

OBSERVAÇÕES DO AGENTE - HAVENDO DISCORDÂNCIA, CONSULTE

O MANUAL

Agent's observations - If debit disputed, see manual)

INSTRUCTION TO AGENT
THIS IS THE 2ND VIA OF THIS NOTE THAT MUST BE
VERIFIED
AND ANALYZED IMMEDIATELY BY THE TRAVEL AGENT, IF
THE AGENT DOESN'T AGREE WITH THIS SPECIFICATIONS
ON THE

NOTE, PLEASE RETURN TO US IN 5 DAYS AFTER YOU
RECEIVE IT. IN CASE YOU DON'T ACCEPT THIS NOTE
PLEASE SHOW US THE REASON. PLEASE SEE CIRCULAR Nº
071/96

CÓDIGO NUMÉRICO DA EMPRESA AEREA
(Airline code number)

042

EMPRESA AÉREA
(Airline code number)

VARIG S/A

ENDEREÇO (AIRLINE ADDRESS)

PÇA CMTE LINNEU GOMES S/Nº
AEROPORTO DE CONGONHAS
SÃO PAULO - CAPITAL

RESPONSÁVEL
(Officer in charge)

SAOAI

humberto.fern SAOAI
andes

Tel. 5091 2598

Fax 5561 2467

CÁLCULO (SE NECESSARIO)
(Calculation - If necessary)

TAR R\$	3.874,15	COMIS R\$	0,00
A.TAR. R\$	0,00	INC R\$	0,00
TX R\$	0,00	DESC R\$	0,00
TX R\$	0,00	I.S.S R\$	0,00
TX R\$	0,00	MULTA R\$	0,00
TX R\$	0,00	TOTAL R\$	3.874,15

ADM - NOTA DE DEBITO

BSP - BRASIL
VARIG S/A

1ª VIA - CIA AEREA 2ª VIA - AGENTE

DATA DE EMISSÃO
(Date of issue)

26/11/2004

NOTA Nº MEMO Nº

0304219869

CÓDIGO DO AGENTE
(Agents Code Number)

57-98115

FERIANI & ALMEIDA LTDA-

DOCUMENTOS DE TRAFEGO (DOCUMENTS)

042 4198-318009 02/08/2004

CAMPO DE INFORMAÇÃO CTB/FIN
(Remittance area)

TAR R\$	3.874,15	COMIS R\$	0,00
A.TAR. R\$	0,00	INC R\$	0,00
TX R\$	0,00	DESC R\$	0,00
TX R\$	0,00	I.S.S R\$	0,00
TX R\$	0,00	MULTA R\$	0,00
TX R\$	0,00	TOTAL R\$	3.874,15



339904

Cards

1670
12630

Varig
Praça Com Lineu Gomes Sn / Aeroporto De Congonhas
Sao Paulo - SP
04626-900

Uberlândia, 20 de Novembro de 2004

Prezado Cliente,

Estabelecimento: 9912700689
Cartão: 373955903542003

Valor	Data	Resumo
R\$ 3.874,15	14/08/2004	56069

Por meio desta comunicação queremos lhe informar que estamos debitando em sua conta o valor acima mencionado, pois este valor foi incorretamente creditado pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

ASSOCIADO NÃO RECONHECE

Se desejar qualquer outro esclarecimento ou informação adicional, basta telefonar para o Serviço de Atendimento a Estabelecimentos, 0800 78-5040, à sua disposição 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Atenciosamente,

Mauricio Icaza
Vice-presidente de Serviços a Clientes
American Express

2611
CB 052922

0304219869

CCSA339 / SE028

VARIGAS

quinta de flores van jansen

1031
12631

OFÍCIO DE ENDEUSAMENTO E MANUTENÇÃO

IMPORTANTE

As condições de emissão e validade para a realização do voo são as seguintes:
 O agente de viagens não se responsabiliza pela emissão de passagens e pelo cumprimento das condições de emissão e validade para a realização do voo.
 Os dados pessoais do viajante devem ser corretamente preenchidos e assinados pelo viajante no momento da emissão da passagem.

NOME DO VIAJANTE		TIPO DE PASSAGEM	
NOME DO AGENTE		VALOR DA PASSAGEM	
DATA DA DESPESA		VALOR DA TAXA DE RESERVAÇÃO	
NOME DO AGENTE RESPONSÁVEL		VALOR DO TAXA DE EMISSÃO	
NOME DO VIAJANTE		VALOR DA PRIMA	
NOME DO AGENTE RESPONSÁVEL		VALOR DA PRIMA	

991350

Cards

CÓPIA AGENTE DE VIAGENS

Condições de emissão e validade para a realização do voo são as seguintes:
 O agente de viagens não se responsabiliza pela emissão de passagens e pelo cumprimento das condições de emissão e validade para a realização do voo.
 Os dados pessoais do viajante devem ser corretamente preenchidos e assinados pelo viajante no momento da emissão da passagem.

Realização original com o tipo de rasura



VARIG

~~1632~~
12632

São Paulo, 31 janeiro 2005

Memorando

182500

Agência :	FERIANI ALMEIDA LTDA	Cod.IATA :	5798115
Endereço :	AV LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, 539 - JARDIM DO MAR - SBERNARDO DO CAMPO - SP - 09750-670		
CEP :		Cidade:	São Bernardo do Campo
Relação de Nota :	0304219869	Estado :	SAO

Prezados Senhores,

Estamos anexando ao presente, **Nota de Débito - ADM**, referente a documento(s) emitido(s) por essa agência, com a respectiva documentação comprobatória.

Informamos que de acordo com as instruções vigentes do BSP/Brasil, o não pronunciamento por parte de V.Sas. no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento desta, implicará na inclusão desses documentos ao processamento do faturamento dessa agência.

Em caso de substituição de CCCF's, estes devem ser com data de emissão e código de aprovação atualizados, bem como o decalque do cartão e assinatura do titular.

Qualquer documento para a regularização deve ser encaminhado ao endereço abaixo.

Sem mais para o momento.

SADAI

Pça Cmte Lineu Gomes s/nº - Portaria 3 - Congonhas S.P. - CEP 04626-900

Fones : (011) 5091 2598

Fax : 5561 2467

~~1033~~
12633

NGTM029U CON_____ - CON VARIG S.A.
NGOM029 VVDU1481 24/11/04 12:06:03
CONSULTA DE COMPROVANTE DE VENDA
Cartao credito : 0000373955903542003 Situacao : FATURADO
C.V. : 00991350 Origem : PAX Dt Situacao : 12/08/2004
Motivo Sit. :
Cd Autorizacao : 30 Bandeira : AX
Dt Emissao : 02/08/2004 Mant : AX
Emissor : QSB CDTO-RG-S.B.DO CAMPO Setor Resp. :
Cd lata : 05798115 1 Ic Reembolso : N

Cambio/Moeda : IRI BRL Parcelamento : Plano :
Valor da venda : 3,835.00 Entrada :
Valor da taxa : 39.15 Parcela :
Total C.V. : 3,874.15 Qtd Parcelas :

Obr.Fnc.Fat. : 12/08/2004 056069 Chargeback :
Obr.Fnc.Rej. : Nota Debito :
Cib :

ZZM0004I Execucao efetuada com sucesso.
Prox tran ==>
F03=EXIT F05=DOREC F06=OS F09=CLEAR F10=LIS F12=MENUNGTMO17U _____
VARIG S.A.
NGOM017 VVDU1481 LISTAR DOCUMENTOS DE RECEITA 24/11/04 12:06:17

Cartao credito : 0000373955903542003
C.V. : 00991350 Origem : PAX

Documento de Receita	Dt.Emissao	Valor Pagamento	Ccredito	lata	Emissor
0042 TKT 4198 0318009 4	02/08/2004	IRI BRL	775.25	5799432	6
0042 TKT 4198 0318010 5	02/08/2004	IRI BRL	775.25	5799432	6
0042 TKT 4198 0318011 6	02/08/2004	IRI BRL	775.25	5799432	6
0042 TKT 4198 0318012 0	02/08/2004	IRI BRL	774.20	5799432	6
0042 TKT 4198 0318013 1	02/08/2004	IRI BRL	774.20	5799432	6

1160601 10/09/2004

C:190

8/2007

ZZM0004I Execucao efetuada com sucesso. MORE:
Prox tran ==> LINES 1 TO 5 OF 5 Sel : PAGE
F03=EXIT F07=PREV F08=NEXT F09=CLEAR F12=MENU

ADM - NOTA DE DEBITO

**BSP - BRASIL
VARIG S/A**

DATA DE EMISSÃO
(Date of issue)
08/12/2004

1º VIA - CIA AEREA
2º VIA - AGENTE

NOTA Nº MEMO Nº
0304220486

*1034
12634*

INSTRUÇÕES AO AGENTE:

ESTA É A 2ª VIA DA NOTA, DEVE SER VERIFICADA E ANALISADA DE IMEDIATO PELO AGENTE DE VIAGEM, O AGENTE NÃO CONCORDANDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NOTA, DEVE DEVOLVER-LA NUM PRAZO INFERIOR A 5 DIAS ÚTEIS APÓS SEU RECEBIMENTO, INFORMANDO O MOTIVO DO NÃO ACEITE DA MESMA. VIDE CIRCULAR Nº 071/96.

CODIGO DO AGENTE PERIODO DE VENDAS
(Agents code number) (Reporting period)

57-98115 09/08/04 09/08/04

DOCUMENTOS DE TRAFEGO (DOCUMENTS)

CODIGO DE TIPO DO FORMULARIO SERIE (TICKET NUMBER) COPIA DA DATA DE EMISSÃO

042 4198-318161 09/08/2004

NO DO PASSAGEIRO (PASSENGER NAME)

FERIANI & ALMEIDA LTDA-

OBSERVAÇÕES DA EMPRESA AEREA - RAZÃO DA NOTA
(Airline observations - Reason for issue)

OUTROS (OTHER)

Portador desconhece despesa carta amex 339804

OBSERVAÇÕES DO AGENTE - HAVENDO DISCORDÂNCIA, CONSULTE O MANUAL

(Agent's observations - If debit disputed, see manual)

INSTRUCTION TO AGENT
THIS IS THE 2ND VIA OF THIS NOTE THAT MUST BE VERIFIED AND ANALYZED IMMEDIATELY BY THE TRAVEL AGENT, IF THE AGENT DOESN'T AGREE WITH THIS SPECIFICATIONS ON THE NOTE, PLEASE RETURN TO US IN 5 DAYS AFTER YOU RECEIVE IT. IN CASE YOU DON'T ACCEPT THIS NOTE PLEASE SHOW US THE REASON. PLEASE SEE CIRCULAR Nº 071/96
CÓDIGO NUMÉRICO DA EMPRESA AEREA
(Airline code number)

042

EMPRESA AEREA
(Airline code number)

VARIG S/A

ENDEREÇO (AIRLINE ADDRESS)

**PÇA CMTE LINNEU GOMES S/Nº
AEROPORTO DE CONGONHAS
SÃO PAULO - CAPITAL**

RESPONSÁVEL
(Officer in charge)

SAOAI

**humberto.fern SAOAI
andes**

Tel. **5091 2598**
Fax **5561 2467**

CÁLCULO (SE NECESSARIO)
(Calculation - If necessary)

TAR R\$	2.632,80	COMIS R\$	0,00
A.TAR. R\$	0,00	INC R\$	0,00
TX R\$	0,00	DESC R\$	0,00
TX R\$	0,00	I.S.S R\$	0,00
TX R\$	0,00	MULTA R\$	0,00
TX R\$	0,00	TOTAL R\$	2.632,80

ADM - NOTA DE DEBITO

**BSP - BRASIL
VARIG S/A**

1º VIA - CIA AEREA 2º VIA - AGENTE

DATA DE EMISSÃO
(Date of issue)
08/12/2004

NOTA Nº MEMO Nº

0304220486

CODIGO DO AGENTE
(Agents Code Number)

57-98115

FERIANI & ALMEIDA LTDA-

DOCUMENTOS DE TRAFEGO
(DOCUMENTS)

CAMPO DE INFORMAÇÃO CTB/FIN
(Remittance area)

042 4198-318161 09/08/2004

TAR R\$	2.632,80	COMIS R\$	0,00
A.TAR. R\$	0,00	INC R\$	0,00
TX R\$	0,00	DESC R\$	0,00
TX R\$	0,00	I.S.S R\$	0,00
TX R\$	0,00	MULTA R\$	0,00
TX R\$	0,00	TOTAL R\$	2.632,80



339804
Cards
11633
1263

Varig
Praça Com Lineu Gomes Sn / Aeroporto De Congonhas
Sao Paulo - SP
04626-900

Uberlândia, 20 de Novembro de 2004

Prezado Cliente,

Estabelecimento: 9912700689
Cartão: 373955903542003

Valor	Data	Resumo
R\$ 2.632,80	09/08/2004	56069

Por meio desta comunicação queremos lhe informar que estamos debitando em sua conta o valor acima mencionado, pois este valor foi incorretamente creditado pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

ASSOCIADO NAO RECONHECE

Se desejar qualquer outro esclarecimento ou informação adicional, basta telefonar para o Serviço de Atendimento a Estabelecimentos, 0800 78-5040, à sua disposição 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Atenciosamente,

Mauricio Icaza
Vice-presidente de Serviços a Clientes
American Express

AMERICAN EXPRESS

SÃO PAULO

08/12
058115

CCSA339 / SE028

0304220486

ADM

1636
12638

NÚMERO DO CARTÃO 3739 5590 3542003		TIPO DE DESPESA <input checked="" type="checkbox"/> 1	
NOME DO ASSOCIADO Aluisio S. Moreira		1 PASSAGEM AÉREA DOMÉSTICA 2 PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL 3 PACOTE TURÍSTICO DOMÉSTICO 4 PACOTE TURÍSTICO INTERNACIONAL	
NÚMERO E NOME DO ESTABELECIMENTO 411 271 153 3		DATA DA DESPESA 09.08.04	VALOR DA VENDA 2632,80
Nº 16 - 08804			VALOR DA ENTRADA
NÚMERO DA PASSAGEM - VOUCHER 0170193314161/162/163		COD. AUTORIZAÇÃO 23	VALOR DA TAXA DE EMBARQUE
ASSINATURA DO ASSOCIADO X Em Aquecimento		Nº PRESTAÇÕES	ENTRADA + TAXA DE EMBARQUE
RECONHEÇO A DÍVIDA AQUI INDICADA, QUE PAGAREI NOS TERMOS DO CONTRATO FIRMADO. VIDE VERSO.			VALOR DA PRESTAÇÃO
EXIBA O DOCUMENTO FISCAL DO NÚMERO INDICADO NESTE COMPROVANTE			
993609	Nº	Doc. Tipo*	
*CP Cupom Fiscal, BP Bilhete de Passagem, NF Nota Fiscal ou NC, Nota de Venda ao Consumidor.			

CÓPIA CIA. AÉREA





VARIG

~~1037~~
12637

São Paulo, 7 Março 2005

Memorando

184453

Agência :	FERIANI_ALMEIDA LTDA	Cod.IATA :	5798115
Endereço :	AV LUCAS NOGUEIRA GARCÊZ, 539 - JARDIM DO MAR - SBERNARDO DO CAMPO - SP - 09750-670	Cidade:	São Bernardo do Campo
CEP :		Estado :	SAO
Relação de Nota :	0304220486		

Prezados Senhores,

Estamos anexando ao presente, Nota de Débito - ADM, referente a documento(s) emitido(s) por essa agência, com a respectiva documentação comprobatória.

Informamos que de acordo com as instruções vigentes do BSP/Brasil, o não pronunciamento por parte de V.Sas. no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento desta, implicará na inclusão desses documentos ao processamento do faturamento dessa agência.

Em caso de substituição de CCCF's, estes devem ser com data de emissão e código de aprovação atualizados, bem como o decalque do cartão e assinatura do titular.

Qualquer documento para a regularização deve ser encaminhado ao endereço abaixo.

Sem mais para o momento.

SADAI

Pça Cmte Lineu Gomes s/nº - Portaria 3 - Congonhas S.P. - CEP 04626-900
Fones : (011) 5091 2598 Fax : 5561 2467

NGTM029U CON_____ - CON VARIG S.A.
NGOM029 VVDU1481 24/11/04 12:03:11
CONSULTA DE COMPROVANTE DE VENDA
Cartao credito : 0000373955903542003 Situacao : FATURADO
C.V. : 00993609 Origem : PAX Dt Situacao : 12/08/2004
Motivo Sit. :
Cd Autorizacao : 23 Bandeira : AX
Dt Emissao : 09/08/2004 Mant : AX
Emissor : QSB CDTO-RG-S.B.DO CAMPO Setor Resp. :
Cd Iata : 05798115 1 Ic Reembolso : N

~~1678~~
12638

Cambio/Moeda : IRI BRL Parcelamento : Plano :
Valor da venda : 2,613.00 Entrada :
Valor da taxa : 19.80 Parcela :
Total C.V. : 2,632.80 Qtd Parcelas :

Obr.Fnc.Fat. : 12/08/2004 056069 Chargeback :
Obr.Fnc.Rej. : Nota Debito :
Ctb :

ZZM0004I Execucao efetuada com sucesso.

Prox tran ==>

F03=EXIT F05=DOREC F06=OS F09=CLEAR F10=LIS F12=MENUNGTM017U _____

VARIG S.A.

NGOM017 VVDU1481 LISTAR DOCUMENTOS DE RECEITA 24/11/04 12:03:55

Cartao credito : 0000373955903542003

C.V. : 00993609 Origem : PAX

Documento de Receita	Dt.Emissao	Valor Pagamento	Credito	Iata	Emissor
0042 TKT 4198 0318161 2	09/08/2004	IRI BRL	774.20	5799432 6	
0042 TKT 4198 0318162 3	09/08/2004	IRI BRL	774.20	5799432 6	
0042 TKT 4198 0318163 4	09/08/2004	IRI BRL	1,084.40	5799432 6	

1160601 10/08/2007

C= 190

ZZM0004I Execucao efetuada com sucesso.

MORE:

Prox tran ==> LINES 1 TO 3 OF 3

Sel: PAGE

F03=EXIT F07=PREV F08=NEXT F09=CLEAR F12=MENU

08/2007

ADM - NOTA DE DEBITO

**BSP - BRASIL
VARIG S/A**DATA DE EMISSÃO
(Date of issue)

08/06/2005

1º VIA - CIA AEREA
2º VIA - AGENTE

NOTA Nº MEMO Nº

0304228191

INSTRUÇÕES AO AGENTE:

ESTA É A 2ª VIA DA NOTA, DEVE SER VERIFICADA E ANALISADA DE IMEDIATO PELO AGENTE DE VIAGEM, O AGENTE NÃO CONCORDANDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NOTA, DEVE DEVOLVER-LA NUM PRAZO INFERIOR A 5 DIAS ÚTEIS APÓS SEU RECEBIMENTO, INFORMANDO O MOTIVO DO NÃO ACEITE DA MESMA. VIDE CIRCULAR Nº 071/96

CÓDIGO DO AGENTE
(Agents code number)

PERÍODO DE VENDAS
(Reporting period)

57-98115 13/08/04 - 13/08/04

DOCUMENTOS DE TRÁFEGO (DOCUMENTS)

AIRLINE CODE Nº DO FORMULÁRIO SERIE (TICKET NUMBER) OK CUPON Nº DATA DE EMISSÃO

042 4198-318244 13/08/2004

NOME DO PASSAGEIRO (PASSENGER NAME)

FERIANI & ALMEIDA LTDA-

OBSERVAÇÕES DA EMPRESA AÉREA - RAZÃO DA NOTA
(Airline observations - Reason for issue) OUTROS (OTHER)Reemissao ADM 0304223031 Portador desconhece
despesa conforme carta AMEXOBSERVAÇÕES DO AGENTE - HAVENDO DISCORDÂNCIA, CONSULTE
O MANUAL
(Agent's observations - If debit disputed, see manual)

INSTRUCTION TO AGENT
THIS IS THE 2ND VIA OF THIS NOTE THAT MUST BE VERIFIED AND ANALYZED IMMEDIATELY BY THE TRAVEL AGENT, IF THE AGENT DOESN'T AGREE WITH THIS SPECIFICATIONS ON THE NOTE, PLEASE RETURN TO US IN 5 DAYS AFTER YOU RECEIVE IT. IN CASE YOU DON'T ACCEPT THIS NOTE PLEASE SHOW US THE REASON. PLEASE SEE CIRCULAR Nº 071/96

CÓDIGO NUMÉRICO DA EMPRESA AÉREA
(Airline code number)

042

EMPRESA AÉREA
(Airline code number)

VARIG S/A

ENDEREÇO (AIRLINE ADDRESS)

PÇA CMTE LINNEU GOMES S/Nº
AEROPORTO DE CONGONHAS
SÃO PAULO - CAPITALRESPONSÁVEL
(Officer in charge)

SAOAI

humberto.fern SAOAI
andes

Tel. 5091 2598

Fax 5561 2467

CÁLCULO (SE NECESSARIO)
(Calculation - If necessary)

TAR R\$	4.106,25	COMIS R\$	0,00
A.TAR. R\$	0,00	INC R\$	0,00
TX R\$	0,00	DESC R\$	0,00
TX R\$	0,00	I.S.S R\$	0,00
TX R\$	0,00	MULTA R\$	0,00
TX R\$	0,00	TOTAL R\$	4.106,25

ADM - NOTA DE DEBITO

**BSP - BRASIL
VARIG S/A**

1º VIA - CIA AEREA 2º VIA - AGENTE

DATA DE EMISSÃO
(Date of issue)

08/06/2005

NOTA Nº MEMO Nº

0304228191

CÓDIGO DO AGENTE
(Agents Code Number)

57-98115

FERIANI & ALMEIDA LTDA-

DOCUMENTOS DE
TRÁFEGO
(DOCUMENTS)

042 4198-318244 13/08/2004

CAMPO DE INFORMAÇÃO CTB/FIN
(Remittance area)

TAR R\$	4.106,25	COMIS R\$	0,00
A.TAR. R\$	0,00	INC R\$	0,00
TX R\$	0,00	DESC R\$	0,00
TX R\$	0,00	I.S.S R\$	0,00
TX R\$	0,00	MULTA R\$	0,00
TX R\$	0,00	TOTAL R\$	4.106,25



Cards

16404

~~1640~~
12640

Varig
Praça Com Lineu Gomes Sn / Aeroporto De Congonhas
Sao Paulo - SP
04626-900

Uberlândia, 20 de Novembro de 2004

Prezado Cliente,

Estabelecimento: 9912700689
Cartão: 373955903542003

Valor	Data	Resumo
R\$ 4.106,25	13/08/2004	56271

Por meio desta comunicação queremos lhe informar que estamos debitando em sua conta o valor acima mencionado, pois este valor foi incorretamente creditado pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

ASSOCIADO NÃO RECONHECE

Se desejar qualquer outro esclarecimento ou informação adicional, basta telefonar para o Serviço de Atendimento a Estabelecimentos, 0800 78-5040, à sua disposição 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Atenciosamente,

Mauricio Icaza

Mauricio Icaza
Vice-presidente de Serviços a Clientes
American Express

15 ✓
12 ✓

CB 18/02

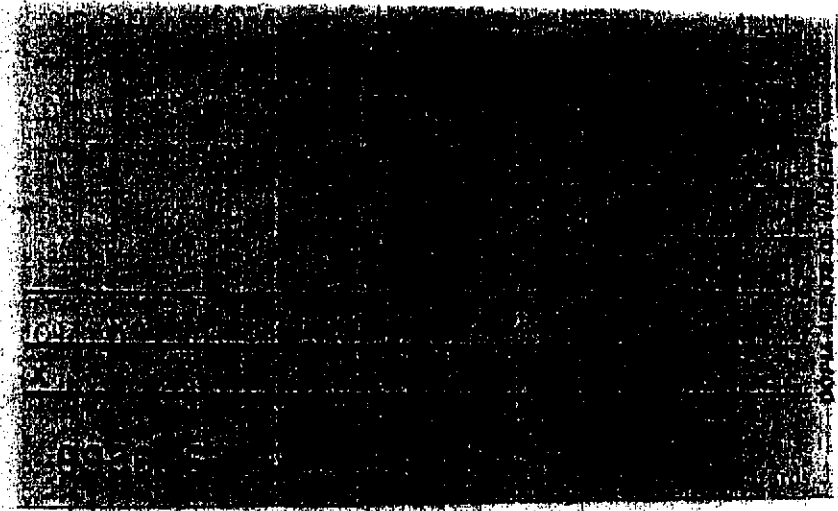
CCSA339 / SE028

ADM 0304223031

f. 41256 166 - OLGA

058811

~~1041~~
12641



NGTM029U CON - CON
NGOM029 VVDU3C84

VARIG S.A.
02/01/07 09:45:08

CONSULTA DE COMPROVANTE DE VENDA

Cartao credito : 0000373955903542003 Situacao : FATURADO
C.V. : 00993616 Origem : PAX Dt Situacao : 23/08/2004

Motivo Sit. :

Cd Autorizacao : X30 Bandeira : AX

Dt Emissao : 13/08/2004 Mant : AX

Emissor : QSB CDTO-RG-S.B.DO CAMPO Setor Resp. :

Cd lata : 05798115 1 Ic Reembolso : N

Cambio/Moeda : IRI BRL Parcelamento : Plano :

Valor da venda : 4,065.00 Entrada :

Valor da taxa : 41.25 Parcela :

Total C.V. : 4,106.25 Qtd Parcelas :

Obr.Fnc.Fat. : 23/08/2004 056271 Chargeback : 18/01/2005 1

Obr.Fnc.Rej. : Nota Debito :

Ctb :

ZZM00041 Execucão efetuada com sucesso.

Prox tran ==>

F03=EXIT F05=DOREC F06=OS F09=CLEAR F10=LIS F12=MENU

NGTM017U - VARIG S.A.

NGOM017 VVDU3C84 LISTAR DOCUMENTOS DE RECEITA 02/01/07 09:45:44

Cartao credito : 0000373955903542003

C.V. : 00993616 Origem : PAX

Documento de Receita	Dt.Emissao	Valor Pagamento	Credito	lata	Emissor
0042 TKT 4198 0318244 1	13/08/2004	IRI BRL	821.25	5798115	1
0042 TKT 4198 0318245 2	13/08/2004	IRI BRL	821.25	5798115	1
0042 TKT 4198 0318246 3	13/08/2004	IRI BRL	821.25	5798115	1
0042 TKT 4198 0318247 4	13/08/2004	IRI BRL	821.25	5798115	1
0042 TKT 4198 0318248 5	13/08/2004	IRI BRL	821.25	5798115	1

ZZM00041 Execucão efetuada com sucesso.

MORE:

Prox tran ==> LINES 1 TO 5 OF 5

Sel : PAGE

F03=EXIT F07=PREV F08=NEXT F09=CLEAR F12=MENU

1642
12642

Proc. 0260447-16. 2010

- Ao Ordinatório -

pls. 4625/1642 - Ao MP.

Pro. 07/05/14 0129209

1243
12643

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Rio de Janeiro.

Proc. nº. 0260447-16.2010.8.19.0001

T. Considerando (i) a cláusula
14.1 do Contrato, e descrito no texto e,
(ii) a necessidade urgente de fundos
de OGC, diga a empresa TIVIT,
no prazo de 10 (dez) dias.

Com o suporte, citada no nº.
Dps, vltm conclusm.

J.
27/5.14

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls. 12.490/12.528, informar o que segue.

Tendo em vista as controvérsias envolvendo o contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação firmado com a empresa TIVIT Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A., as Massas Falidas apresentaram petição, às fls. 12.298/12.303, requerendo a manutenção do contrato, com o escopo de evitar risco iminente de dano irreparável aos credores, eis que as informações contidas no servidor são vitais tanto para a manutenção dos registros da contabilidade quanto para a confecção do edital que, conseqüentemente, formará o Quadro Geral de Credores.

Apreciada a petição por este D. Juízo, foi proferida decisão para que a TIVIT se abstivesse de paralisar as atividades e serviços referentes ao ambiente virtual,

2
1244
12644

inclusive alteração ou exclusão de equipamentos de dados sem prévia autorização judicial:

Os documentos trazidos pela massa falida que o vínculo negocial firmado entre Nordeste Linhas Aéreas e TIVIT Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S/A está em vigor.

Veio ainda aos autos e-mail enviado pela contratada (TIVIT Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S/A), no sentido do desfazimento do vínculo negocial com informação de que seria necessário desativar o ambiente devido a projetos internos.

A mensagem eletrônica traz risco à efetividade do processo falimentar, na medida em que há risco de perda de dados importantíssimos. Sendo certo que se desenha a inoperância do ambiente virtual e o acesso de credores e terceiros ao sistema utilizado pela falida. Inclusive inviabilizando a feitura do quadro geral de credores e a publicação do edital, previsto no art. 7º, par. 2º, da LRE. A perda desses dados representará prejuízo irreparável ou de difícil reparação, não só para as falidas como para outros personagens deste processo.

Desta feita, determino a intimação da empresa TIVIT Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S/A, nos endereços trazidos pela massa na pessoa do seu representante legal **para que se abstenha de paralisar as atividades e serviços referentes ao ambiente virtual, inclusive alteração ou exclusão de equipamentos de dados sem prévia autorização deste juízo.** Fixo multa para o caso de descumprimento desta ordem no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Devendo a pessoa intimada ser alertada da eventual prática de crime de desobediência. Intime-se com urgência, por todos os meios disponíveis.

A TIVIT, então, manifestou-se nos autos, às fls.12.490/12.528, levando o juízo a decidir pela **manutenção da decisão impugnada**, já que a imediata remoção do

equipamento prejudicaria a continuidade das atividades das Falidas¹:

12645

Fls.12.490/12.528 - J. **A imediata remoção, como pretendido no pedido principal, importa em prejudicar a continuidade das atividades**, comprometendo o que dispõe o art.75 da LRF. Por este fundamento, rejeito o pedido, mantendo a decisão impugnada. Contudo, com relação ao pedido sucessivo de estabelecimento de prazo, manifeste-se a falida, observando-se, para tanto, o item 'b' de fls.12.302. Assino o prazo de 10 dias. l-se.

Noutro giro, foi determinado que as Falidas se manifestassem sobre o pedido sucessivo da prestadora de serviços e sobre o item "b" de sua petição de fls.12.302, na qual requer "a manutenção do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do ofício, período de tempo que se estima factível para a transferência do encargo a outra empresa, ressaltando-se, desde já, que ficará resguardado o direito da TIVIT de receber os valores pelos serviços prestados durante este período remanescente, com base no contrato anteriormente firmado".

Como cediço, o contrato foi firmado em 01/01/2011², pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Todavia, o pacto foi mantido, de comum acordo, em razão da continuidade da prestação dos serviços pela TIVIT e da contraprestação pecuniária

¹ Neste sentido, o artigo 75 da Lei 11.101/05¹ dispõe sobre a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, assim como alguns princípios aplicáveis à falência, de modo que a empresa possa atender sua função social. Destaque-se o Princípio da Preservação da Empresa, segundo o qual os diferentes interesses sociais da empresa devem ser observados, inclusive aqueles inerentes a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade empresária. Assim, o prosseguimento provisório das atividades objetiva preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens e, como consequência, alcançar melhores resultados com a futura alienação dos ativos.

² Cláusula 5 – Vigência do Contrato

5.1. O prazo deste Contrato teve início em 01/01/2011 e término em 31/12/2012 (24 meses), podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, exceto se quaisquer das Partes se manifestarem expressamente pela não renovação.

1646
12646

pelas Massas Falidas³.

Em breve síntese, a partir de dezembro de 2013 foram realizadas tratativas entre as partes para a renovação do contrato até que se colocasse em prática a execução de um projeto de migração dos dados. No entanto, durante as negociações, a TIVIT deixou de enviar as faturas de cobrança, inviabilizando o pagamento pelas Falidas.

Além disso, foi encaminhada mensagem, via correio eletrônico, na qual a TIVIT informou que seria necessário desativar o servidor, sendo mencionado, ainda, que o equipamento seria desligado e retirado do ambiente no prazo de 05 dias, ou seja, 01/04/2014.

Levando em consideração que a postura unilateral adotada pela TIVIT quanto ao desligamento do servidor e a descontinuidade da prestação dos serviços contratados no prazo ínfimo de 05 dias acarretaria dano irreparável às Massas e a seus credores, as Falidas requereram em juízo a manutenção do serviço por, pelo menos, 90 (noventa) dias.

Por conseguinte, o Juízo Falimentar determinou que as Massas se manifestassem sobre este prazo e o pedido, em caráter sucessivo, da TIVIT, de exercício do direito de denúncia do contrato, com a intimação das Falidas para a remoção, até 30/06/2014, do equipamento alocado na sede da TIVIT. Frise-se, por oportuno, que a TIVIT ainda alega que a responsabilidade pela execução do projeto de migração e segurança das informações seria das Massas.

Inicialmente, convém esclarecer que **não há interesse das Massas na manutenção do servidor nas instalações da TIVIT por período maior do que, aquele necessário para a conclusão do projeto de migração do sistema SAP de**

³ Nesse passo, convém ressaltar que, apesar da alegação da TIVIT de que o Termo Aditivo não teria sido assinado, tal fato em nada influenciará a questão, já que os serviços continuaram a ser prestados durante todo o ano de 2013, mantendo-se o contrato em vigor até o presente momento.

12647

plataforma atual em UNIX para uma plataforma X86, já que este contrato tem um custo mensal aproximado de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Com relação à migração e segurança das informações, evidente que a responsabilidade é da TIVIT, em razão da própria atividade que exerce e, ainda, pelo estabelecido na cláusula 14.5 do contrato de prestação de serviços:

14.5. Após o decurso do prazo de vigência ou rescisão deste Contrato, **a CONTRATADA irá promover a migração ordenada dos Serviços para as CONTRATANTES ou terceiro por elas indicado.** A CONTRATADA e as CONTRATANTES irão trabalhar em conjunto para desenvolver um Plano de Migração que estabeleça:

- (i) As respectivas tarefas e obrigações a serem cumpridas pelas partes;
- (ii) O prazo necessário ao cumprimento do plano de Migração;
- (iii) o preço a ser pago pelas CONTRATANTES, o qual será somado aos valores das prestações mensais.

Já no que tange ao prazo, **a contratação deste tipo de serviço requer tempo de negociação, razão pela qual não poderão as Massas informar com exatidão até quando o contrato deverá ser mantido em vigor.**

Isso porque, para a contratação de uma nova empresa, às Massas Falidas estão enfrentando diversos problemas, cabendo aqui transcrever somente o mais preocupante e relevante, que cinge-se a possível incompatibilidade de aplicativos, pois a atual versão do aplicativo é muito antiga, fato este que dificulta a migração dos dados de forma correta e satisfatória, conforme exposto no laudo anexo.

Ademais, ultrapassada a questão das versões dos aplicativos, importante registrar que às Massas ainda terão problemas para contratar um *expetize* para realizar a migração dos dados, dependendo de uma empresa especializada para realizar o procedimento.

12648
12648

Isso se afirma porque, será necessário contratar uma empresa que tenha especificidade técnica para o serviço, bem como que concorde em trabalhar com o alto risco envolvido, visto que a possível perda de dados é considerável, principalmente pelas várias alterações/customizações inseridas no aplicativo.

Outro ponto que merece destaque é que com a decretação da falência, em 20/08/2010, as Massas Falidas perderam o direito de livremente administrar os seus bens e deles dispor, de modo que o Administrador Judicial tem o dever de adotar todas as medidas e diligências que forem necessárias ao deslinde do processo falimentar, requerendo, para tanto, autorização judicial⁴.

Sendo assim, **para a contratação do serviço em comento junto a um novo prestador será imprescindível autorização do juízo universal**, mediante a utilização de um dos ritos estabelecidos na Lei de Falências, **sendo necessário um prazo mínimo razoável para que as Massas possam, inclusive, publicar o edital de convocação dos profissionais especializados** para a apresentação de suas propostas.

Registre-se, por oportuno, que a TIVIT sempre teve conhecimento da decretação da falência e de que o contrato seria, portanto, regido pelas disposições contidas na Lei n. 11.101/05⁵.

⁴ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...)

III – na falência (...)

o) requerer todas as medidas e diligências que forem necessárias para o cumprimento desta Lei, a proteção da massa ou a eficiência da administração;

⁵ Cláusula 19 – Disposições Gerais

19.1. A CONTRATADA possui ciência da decretação da falência da CONTRATANTE, devidamente proferida por meio de sentença emitida pelo juízo da 1ª. Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro em 20 de Agosto de 2010, razão pela qual este Contrato observará as disposições contidas na Lei n. 11.101/05.

x
12649
12649

Outrossim, convém aclarar que **é de responsabilidade da TIVIT a migração ordenada dos serviços para as Massas Falidas ou terceiro por elas indicado**, após o decurso do prazo de vigência ou rescisão do contrato, não podendo aquela esquivar-se de tal conduta, sob pena de cometimento de abuso de direito.

Dessa forma, s.m.j, a solução mais segura e adequada, é que a TIVIT ASSUMA todo o projeto de migração, uma vez que possui profissionais especializados, assim como porque têm experiência no ramo, podendo elaborar o levantamento dos custos de aquisição de todo o hardware, software e licenças e negociar diretamente com os fornecedores e parceiros comerciais de confiança que permita a migração de forma concreta e segura.

Diante do exposto, com o fito de evitar que a descontinuidade do serviço gere graves consequências às Massas e a seus credores, já que impedirá a confecção do edital de que trata o art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005⁶, vem opinar pela manutenção da decisão de fls.12.369, inclusive no que diz respeito à aplicação de multa.

⁶ Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.


§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1o, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1o deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1o deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8o desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

8
AGSO
12650

Por fim, caso V.Exa concorde com a proposta das Massas, requer que a TIVIT seja intimada para apresentar e realizar o plano de migração dos dados de forma segura, em cumprimento ao disposto na cláusula 14.5⁷ do contrato firmado.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2014.


Gustavo Banno Licks
CRC-RJ 087.155/0-7

⁷ 14.5. Após o decurso do prazo de vigência ou rescisão deste Contrato, a CONTRATADA irá promover a migração ordenada dos Serviços para as CONTRATANTES ou terceiro por elas indicado. A CONTRATADA e as CONTRATANTES irão trabalhar em conjunto para desenvolver um Plano de Migração que estabeleça:

- (i) As respectivas tarefas e obrigações a serem cumpridas pelas partes;
- (ii) O prazo necessário ao cumprimento do plano de Migração;
- (iii) o preço a ser pago pelas CONTRATANTES, o qual será somado aos valores das prestações mensais

Massa Falida de Nordeste Linhas Aéreas S.A.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2014.

1651
12651

Ilmo. Senhor
Dr. Jaime Nader Canha
Gestor Judicial de
Massa Falida de Nordeste Linhas Aéreas S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Senhor Gestor,

Informo abaixo o posicionamento técnico da TI quanto ao projeto de migração a ser executado em parceria com a empresa TIVIT:

- 1- Reafirmo que a Massa Falida não tem interesse em manter o servidor nas instalações da empresa TIVIT por um tempo maior que o necessário para a conclusão do projeto de migração do sistema SAP, de plataforma atual em UNIX para uma plataforma X86. Esse contrato de SLA tem um custo aproximado de R\$ 10.000,00/mês para a Massa;
- 2- No contrato de SLA que mantemos com a TIVIT, essa migração com as responsabilidades compartilhadas já estava prevista de ser executada (item 14.5) no término do contrato;
- 3- Quando recebemos o projeto da TIVIT eles definiram como sendo de nossa responsabilidade conseguir:
 - A) Aquisição do servidor;
 - B) Prover licenças e mídias do Sistema Operacional;
 - C) Prover licenças e mídias do Banco de Dados;
 - D) Prover licenças e mídias do sistema SAP.

Desde então, estamos trabalhando para conseguir os itens de nossa responsabilidade no projeto. Ocorre que o primeiro item a ser conseguido dessa lista é o das licenças e mídias do sistema SAP, pois a definição deste item pela empresa SAP resultará na definição técnica dos outros dois itens (B e C) e da confirmação do item (A), já especificado pela TIVIT no item 1.1 do projeto.

Entramos em contato com a empresa SAP nos Estados Unidos que nos informou os dados do antigo contrato com a VARIG, o nome e o telefone da pessoa que poderia nos atender no Brasil.

Conversamos com ele sobre a nossa necessidade de migração e repassei via e-mail os dados que a TIVIT nos passou sobre o servidor, softwares instalados e suas versões. Ele me retornou por telefone informando que estariam tentando encontrar um caminho para nos atender devido a dois problemas a serem resolvidos: o primeiro dizia respeito à versão muito antiga do aplicativo e das várias customizações realizadas durante a instalação na VARIG; o segundo, e mais complicado, dizia respeito ao problema da dívida existente entre a VARIG e a empresa SAP que criava uma dificuldade (impedia) em nos dar um atendimento imediato como cliente.

Massa Falida de Nordeste Linhas Aéreas S.A.

4652
12652

Esse é o típico problema que temos encontrado para uma correta definição do tempo de conclusão do projeto e de seu custo final.

Mesmo que consigamos definir o tempo e o custo para a aquisição do material, faltará ainda que a Vara Empresarial e o Ministério Público aceitem os valores para o projeto.

Também conversando com alguns especialistas nessa área de migração de sistema, constatei que mesmo com tudo definido e comprado conforme a especificação, ainda assim não é possível dizer que a migração terá êxito, principalmente pelas várias alterações/customizações inseridas no aplicativo.

Caso tenhamos tudo aprovado e adquirido, não temos expertise para fazer a migração e dependemos de alguma empresa para realiza o projeto de migração. Poderia ser a própria TIVIT (pois já temos um projeto) ou tentar encontrar outra empresa que se dispusesse a realizar a tarefa de migração do sistema SAP, trabalhando dentro do ambiente TIVIT. No segundo caso, teríamos que adicionar um tempo para essa busca, definição do projeto, aceitação do valor proposto e tempo para a sua conclusão.

Já adianto que será muito complicado conseguir uma empresa que nos apóie nesse projeto tendo em vista: a especificidade técnica necessária da mesma; o risco envolvido da perda de dados pelas razões já apresentadas e por último, mas muito importante de se levar em conta, é o fato de que por sermos uma Massa Falida teremos enorme dificuldade na obtenção de algum novo contrato de serviço (vide exemplo das empresas de telefonia que não nos atendem por termos dívidas concursais com todas).

Em resumo, em nossa opinião, a melhor solução para encerrarmos esse problema de definição de tempo para a conclusão do projeto e para acabar com a falsa idéia de que não estamos querendo a migração ou querendo que o servidor fique na TIVIT por tempo indefinido, seria propor que a TIVIT assumisse o projeto de migração em sua totalidade. Eles têm a expertise necessária para o levantamento do custo de aquisição de todo o hardware, software e licenças, capacidade de negociar com os fornecedores e parceiros que nós não temos e também de realizar a migração de forma concreta e segura. É também uma empresa reconhecida mundialmente como uma das melhores empresas nessa área de TI pela sua qualidade e excelência, já estando com o nosso servidor em suas instalações.

Receberíamos uma proposta pelo projeto completo, em que o servidor ficaria instalado na TI da Nordeste (Rio de Janeiro). A Vara Empresarial e o Ministério Público dariam ou não, o seu aceite na proposta de valores e, em caso positivo, faríamos o acompanhamento e a aceitação.

Esse modelo poderia encerrar de vez esse assunto:

- 1- A TIVIT teria controle sobre todas as etapas do projeto, desde a sua concepção até a aceitação, deixando de depender de uma definição nossa quanto à data de encerramento;

11/8/53
12/6/53

- 2- A TIVIT executaria o projeto recebendo por isso e sabendo que em seu final, ao entregar o produto para a Massa, estaria encerrando essa parceria de forma completa;
- 3- A Massa Falida, a VEMP e o MP teriam a tranquilidade e segurança de que a melhor empresa nesse segmento estaria realizando o trabalho de migração;
- 4- A Massa teria o produto desejado: a garantia dos dados Financeiros, Contábeis e de Recursos Humanos, do período de 2001 a 2010, preservados e em nossas instalações;
- 5- O custo da migração seria compensado ao longo do tempo pelo término do contrato com a TIVIT e a economia gerada com ele, que hoje está em cerca de R\$ 10.000,00 ao mês.

Acredito que dessa forma todos sairiam ganhando e com os resultados esperados.

Atenciosamente,

Jair A. J. M. Duarte
Coordenador

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL-RJ

Ata de audiência de abertura de propostas para alienação de bens imóveis

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, perante o Exmo. Sr. **Dr. PAULO ROBERTO CAMPOS FRAGOSO**, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, **Dr. Marcio Souza Guimarães**, do Administrador Judicial, **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**, representada por **Dr. GUSTAVO BANHO LICKS** e do Gestor Judicial, **Dr. JAIME NADER CANHA**, sendo ai, à hora designada, realizou-se a audiência pública de leitura das propostas destinada à alienação de bens imóveis, nos moldes do edital publicado na forma da lei. Aberta a audiência foram verificadas propostas para os **Lotes 01, 55, 56, 57 e 58**, na forma transcrita a seguir: **Lote 01** - Proposta apresentada por **GEAP - Goiânia Empreendimentos e Participação Ltda**, CNPJ/MF 02.649.127/0001-61, no valor de **R\$ 500.000,00**; **Lote 55** - Proposta apresentada por **Novo Tempo Assessoria Documental Ltda - ME**, CNPJ/MF 08.177.251/0001-58, no valor de **R\$ 305.107,10**; Proposta apresentada por **Space Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ/MF 07.625.772/0001-68, no valor de **R\$ 309.656,85**; **Lote 56** - Proposta apresentada por **Cristian Arley Silva Lages**, CPF/MF 605.812.711-49, no valor de **R\$ 30.000,00**; **Lote 57** - Proposta apresentada por **Novo Tempo Assessoria Documental Ltda - ME**, CNPJ/MF 08.177.251/0001-58, no valor de **R\$ 351.322,55**; Proposta apresentada por **Space Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ/MF 07.625.772/0001-68, no valor de **R\$ 358.322,55**; **Lote 58** - Proposta apresentada por **Cristian Arley Silva Lages**, CPF/MF 605.812.711-49, no valor de **R\$ 75.000,00**; Proposta apresentada por **Novo Tempo Assessoria Documental Ltda - ME**, CNPJ/MF 08.177.251/0001-58, no valor de **R\$ 101.727,80**; Proposta apresentada por **Space Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ/MF 07.625.772/0001-68, no valor de **R\$ 108.891,60**. Depois de lidas as propostas, foi dada ciência aos Srs. Leiloeiros dos valores apresentados pelas propostas acima e, para que fossem essas propostas consideradas válidas, deveriam respeitar o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação e, dentre essas, as maiores encontradas. Assim, para referidas condições foram selecionadas para o leilão por lances orais as seguintes propostas: **Lote 55** - Proposta de **Space Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ/MF 07.625.772/0001-68, no valor de **R\$ 309.656,85**; **Lote 56** - Proposta de **Cristian Arley Silva Lages**, CPF/MF 605.812.711-49, no valor de **R\$ 30.000,00**; **Lote 57** - Proposta de **Space Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ/MF 07.625.772/0001-68, no valor de **R\$**

12658

358.322,55; Lote 58 - Proposta de **Space Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ/MF 07.625.772/0001-68, no valor de R\$ **108.891,60**. Tendo sido determinado pelo MM. Dr. Juiz que apregoassem os lotes pelo valor da avaliação e não havendo licitantes por esse valor, que fosse observado como valor mínimo o das propostas por último transcritas. Isto posto, determinou o MM. Dr. Juiz que desse início aos lances orais. E depois de muito e muito apregoarem, deram fé os Srs. Leiloeiros que a única proposta vencedora fora a relativa ao Lote 57, no valor de **R\$ 358.322,55 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, oferecido por **SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.625.772/0001-68, com sede na Rua Lapa do Lobo, nº 800, Parte, Bairro Alto Umuarama, Uberlândia, MG, CEP 38.405-385, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Frutuoso, brasileiro, casado, corretor de imóveis e engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 427.997 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 240.251.786-72, residente e domiciliado na Rua Bueno Brandão, nº 400, Uberlândia, MG, conforme auto de arrematação que deverá ser juntado aos autos da falência. Ficando determinado ao cartório para que proceda à juntada das propostas e seus respectivos envelopes. Nada mais havendo, foi encerrada a audiência. Rio de Janeiro, três de abril de dois mil e quatorze. Eu Paulo Roberto Campos Fragoso, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, mat.01/29309, a subscrevo.

PAULO ROBERTO CAMPOS FRAGOSO
Juiz de Direito Auxiliar

MINISTÉRIO PÚBLICO: _____

Márcio Souza Guimarães
Promotor de Justiça

ADMINISTRADOR JUDICIAL: _____

GESTOR JUDICIAL: _____

Luiz Tenorio de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Matric. 19 JUCERJA

LEILOEIRO: _____

Silas Barbosa Pereira
Leiloeiro Público Oficial
Matr. 112 - JUCERJA

LEILOEIRO: _____

Rodrigo Lopes Portella
Leiloeiro Público

LEILOEIRO: _____

Leandro Pólvora
LEILÃO PÚBLICO OFICIAL
JUCERJA MAT. 0/0

LEILOEIRO: _____

FC0806/98

SEDEX

SB 15688955 4 BR



196656

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da
Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga 115 Lamina Central Sala 703
Castelo, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 20020-903

Lote Número: 01

JPO DE PRÉ-TRÍAGEM
SB156889554BR
DISTRITO
A 112
ORDEM: 2
OPF: 89548353 ESTAÇÃO: 101

Lote 01

12657

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ
Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social : GEAP – Goiânia Empreendimentos e Participação Ltda

Identidade:

CPF/ CNPJ: 02.649.127/0001-61

Nacionalidade: Brasileira

Profissão:

Estado Civil:

Endereço: Rua 32 nº 768, Fundos

Complemento: Qd. A-26 Lt. 04

Bairro: Jardim Goiás

Cidade: Goiânia

UF: Goiás

CEP: 74.805-350

Telefone com DDD: (62) 3238-7400

Celular com DDD: (62) 9268-7270

E-mail: licitacao@goiasconstrutora.com.br

2- Detalhamento do lance:

Lote : 01 (um)

Endereço do Lote: Edificação e respectivo terreno de 2.487m², situado na Rua do Trabalho, nº 35, Quadra 68 - Lote 24, esquina com a Rua Indiana, em Santa Genoveva, Goiânia-GO.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote R\$ 500.000,00

Valor por extenso: Quinhentos mil reais.

3 - Declaração:



12658

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para a realização do negócio e que me submeto a todas as condições constantes no Edital de Leilão publicado no dia dia 27/02/2014 no Jornal do Commercio, à fl. A-72, da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

Autorizo representar-me no ato da assinatura do auto de arrematação, ciente que estarei efetuando o depósito referente ao lance no prazo determinado no Edital.

Goiânia (GO), 26 de março de 2014.



GEAP – Goiânia Empreendimentos e Participação Ltda



5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 3 - Nº 347 - SPTOP CENTRAL
CEP: 74030.065 - FONE: 61 3223-1814

02051401141438023028332 - Consulta em <http://www.judicial.tjgo.jus.br/seio>
Reconheço verdadeira a assinatura de GEAP - GOIÂNIA
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA representada por
CARMERINDO RODRIGUES RABELO, Deputé em Teste da Verdade.
Goiânia-GO, 01/04/2014 - P. 005 - Con. 0514343 *0005

Leonardo Simões (Advogado Escrevente)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.435.428/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2001	
NOME EMPRESARIAL GEAP - GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOIANIA EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 32	NÚMERO 768	COMPLEMENTO QD A26, LT 04, FUNDOS	
CEP 74.805-350	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/04/2014 às 14:09:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



12660

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

GEAP - GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.435.428/0001-18

CARMERINDO RODRIGUES RABELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, domiciliado à Rua 32 N.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Fundos, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, portador da cédula de identidade n. 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 043.397.201-78 e carteira de habilitação profissional, expedida pelo CREA 15ª região n.º 1.419/D;

GILCEMAR GALDINO RABELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, domiciliado à Rua 32 N.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Fundos, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, portadora da cédula de identidade n. 496.175 2ª via, SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob o n. 486.182.411-72 e;

GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 32 N.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.649.127/0001-61 e registrada na JUCEG sob o n.º 5220019651.3 em 28/05/1979, neste ato representada pelo seu sócio, **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, já qualificado.

Únicos sócios da **GEAP - GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, com sede na Rua 32 N.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Fundos, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350; inscrita no CNPJ sob o nº 04.435.428/0001-18 e registrada na JUCEG sob o n.º 52201785512 em 11/05/2001, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, fazer a presente alteração contratual, que obedecerá às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Considerando que o capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade, foi aprovado em ata de reunião de sócios na data de 05 de setembro de 2012, e publicado na pag.19 do Diário Oficial em 16 de outubro de 2012, a redução do capital social, de acordo com art.1082, II e art.1084, CC/2002, no valor de R\$ 2.522.019,44 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), mediante diminuição proporcional do valor nominal das quotas do capital social dos sócios assim distribuídos:

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page, consisting of a stylized 'X' or similar symbol.

12661

Sócios	Capital Antes da Redução		Redução	Nova Composição do Capital Social	
	RS	%	RS	RS	%
<i>CARMERINDO RODRIGUES RABELO</i>	13.951.806,00	81,27	2.049.580,46	11.902.225,54	81,27
<i>Gilcemar Galdino Rabelo</i>	66.725,00	0,39	9.802,19	56.922,81	0,39
<i>Goiás Construtora Ltda</i>	3.149.239,00	18,34	462.636,79	2.686.602,21	18,34
Totais	17.167.770,00	100,00	2.522.019,44	14.645.750,56	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A redução ora aprovada será devolvida para os sócios obedecendo a participação de cada um na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL.

É subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, mediante conversão de AFAC - Adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 4.294,44 (Quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Para equiparação de quotas.

Parágrafo Único - Em virtude das modificações realizadas nesta cláusula, o capital social passa a ser assim representado:

Sócios	Capital Antes do Aumento		Valor do Aumento	Nova Composição do Capital Social	
	RS	%	RS	RS	%
<i>Carmerindo Rodrigues Rabelo</i>	11.902.225,54	81,27	3.490,09	11.905.716,00	81,27
<i>Gilcemar Galdino Rabelo</i>	56.922,81	0,39	16,75	56.939,00	0,39
<i>Goiás Construtora Ltda</i>	2.686.602,21	18,34	787,60	2.687.390,00	18,34
Totais	14.645.750,56	100	4.294,44	14.650.045,00	100

CLÁUSULA QUARTA - MODIFICAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade passa a operar com o seguinte objeto social: a exploração do ramo de participações em empreendimentos imobiliários, loteamentos, locação de móveis e imóveis próprios e participações em outras empresas.



12662

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do Contrato Social Consolidado não modificadas por este instrumento, permanecerão inalteradas.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com as seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GEAP - GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.435.428/0001-18

CARMERINDO RODRIGUES RABELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, domiciliado à Rua 32 N.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Fundos, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, Goiânia-GO, portador da cédula de identidade n. 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 043.397.201-78 e carteira de habilitação profissional, expedida pelo CREA 15ª região n.º 1.419/D;

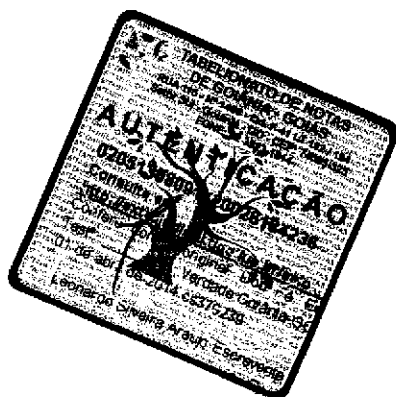
GILCEMAR GALDINO RABELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, domiciliada à Rua 32 N.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Fundos, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, Goiânia-GO, portadora da cédula de identidade n. 496.175 2ª via, SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob o n. 486.182.411-72 e;

GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 32 N.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.649.127/0001-61 e registrada na JUCEG sob o n.º 5220019651.3 em 28/05/1979, neste ato representada pelo seu sócio, **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, já qualificado.

Únicos sócios da **GEAP - GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, com sede na Rua 32 N.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Fundos, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350; inscrita no CNPJ sob o nº 04.435.428/0001-18 e registrada na JUCEG sob o n.º 52201785512 em 11/05/2001, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, fazer a presente consolidação contratual, que obedecerá às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade é denominada **GEAP - GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, título de estabelecimento **GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS**, com sede na Rua 32 N.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Fundos, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, podendo criar e extinguir filiais, escritórios e representações em todo o território nacional.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de participações em empreendimentos imobiliários, loteamentos, locação de móveis e imóveis próprios e participações em outras empresas.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

12663

Cláusula Sétima - O exercício social coincide com o ano civil que termina em 31 de dezembro de cada ano, quando é levantado o Balanço Geral.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos, apurados em balanço, são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas sociais, atendidas em primeiro lugar as exigências legais pertinentes.

Cláusula Oitava - Nas deliberações dos sócios, é dada preferência à forma estabelecida no Art. 1072, § 3º, do Código Civil, ou os sócios são convocados consoante o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Cláusula Nona - A sociedade não tem conselho fiscal.

Cláusula Décima - Nas omissões do Capítulo do Código Civil regente da sociedade limitada, bem como assim, nas do presente contrato, faz-se aplicação supletiva das normas da sociedade anônima no que não se conflitarem ou colidirem com as regências que lhe são próprias.

Cláusula Décima Primeira - Fica terminantemente vedado aos sócios avaliar, abonar, dar fiança ou de alguma forma de garantir quaisquer transações que não digam respeito a interesses exclusivos da sociedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, em igual teor e para o mesmo efeito legal.

Goiânia, 24 de Julho de 2013.

5º OFÍCIO

Carmerindo Rodrigues Rabelo
Carmerindo Rodrigues Rabelo

Gilcemar Galdino Rabelo
Gilcemar Galdino Rabelo

Carmerindo Rodrigues Rabelo
Goiás Construtora Ltda
(Representada por Carmerindo Rodrigues Rabelo)

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB O NÚMERO:
Protocolo:
Empreitada: 52.2.0178551.2
REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA
REGISTRADA - GERAL - NÚMERO: 13/139844-0
05/09/2013
52131366-4/0
13/139844-0
F 065703

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 11 - Nº 146 - C.A. P-41 ET 132/134
BARRA DO GOMES - FONE: 3223-1615
FONE: 3223-1616

AUTENTICAÇÃO

02051301251409023092356 - Caratê em tinta vermelha de tipo De Óleo
Reconhece verdadeiras as assinaturas de GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
representada por CARMERINDO RODRIGUES RABELO. Dou fé em Teste
de Verdade.

Goiânia-GO, 26/07/2013 - 11:34:43h. cs1356157-0028
Cláudio Silva Araújo de Menezes (Escrivente)

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 11 - Nº 146 - SETOR CENTRAL
C.R.P. 14030-065 - FONE: 32 3223-1615

02051301251409023092356 - Caratê em tinta vermelha de tipo De Óleo
Reconhece verdadeiras as assinaturas de GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
representada por CARMERINDO RODRIGUES RABELO. Dou fé em Teste
de Verdade.

Goiânia-GO, 26/07/2013 - 11:34:43h. cs1356157-0028
Cláudio Silva Araújo de Menezes (Escrivente)

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 11 - Nº 146 - SETOR CENTRAL
C.R.P. 14030-065 - FONE: 32 3223-1615

02051301251409023092356, 02051301251409023082380 - Caratê em
tinta vermelha de tipo De Óleo
Reconhece verdadeiras as assinaturas de CARMERINDO RODRIGUES
RABELO e GILCEMAR GALDINO RABELO. Dou fé em Teste
de Verdade.

Goiânia-GO, 26/07/2013 - 11:34:43h. cs1193372-0025
Cláudio Silva Araújo de Menezes (Escrivente)

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

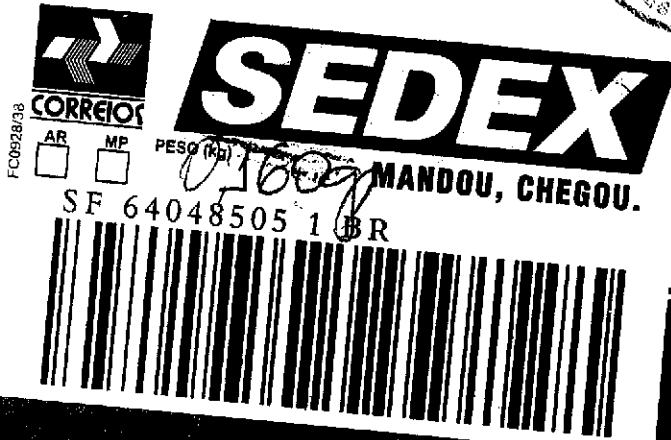
Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903



Lote Número: 55



DH

Lote 55

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

12665

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME

Identidade:

CPF/ CNPJ: 08.177.251/0001-58

Representante Legal: Nivaldo Inácio Ferreira

Profissão:

Estado Civil:

Endereço: Rua Professora Alfredina Rezende Alvim nº 189

Complemento:

Bairro: Presidente Roosevelt

Cidade: Uberlândia

UF: Minas Gerais

CEP: 38.401-218

Telefone com DDD: 34-3237-5302

Celular com DDD: 34-9971-2100

E-mail: novotempo.nivaldo@gmail.com

2- Detalhamento do lance:

12668

Lote: 55° Lote

Endereço do Lote: Edificação com 324,49 m² e respectivo terreno de 500 m² localizados na Rua Salgado Filho s/n – Uberlândia – MG – Matrícula 139.601 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote **R\$ 305.107,10**

Valor por extenso: Trezentos e cinco mil, cento e sete reais e dez centavos.



12.667

3- Declaração:

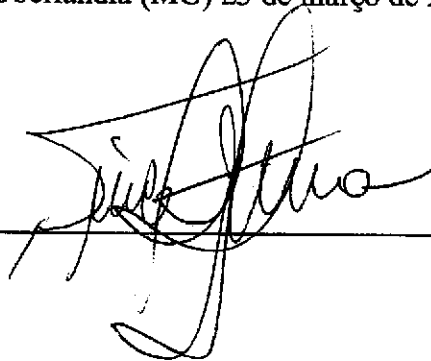
Declaro, perante o Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

Outrossim, ainda por meio desta autorizo o Sr. **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MO 780.922 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 273.447.706-87, domiciliado na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim nº 189, Bairro Presidente Roosevelt – CEP: 38401-218, na cidade de Uberlândia - MG, a representar-me no ato do pregão por lances orais e a promover a assinatura do auto de arrematação e demais documentos correlacionados.

Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

Local/Data: Uberlândia (MG) 25 de março de 2014

Assinatura: _____



12662

Etiqueta de endereçamento de proposta

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 55

12669

CONTRATO SOCIAL

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38400-104

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, à Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87; e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, à Av. Cesário Crosara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M.2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.566-00, resolvem de comum acordo contratar uma sociedade empresária, sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, de conformidade e obediência às leis e normas atinentes à matéria, nos termos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), conforme cláusulas a seguir:

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identificará em todos os seus negócios pela denominação social **“NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA”**.

§ Segundo O objeto da sociedade será a prestação de serviços de assessoria em gestão de patrimônio, organização de documentos, encaminhamento de processos e obtenção de documentos junto à repartições públicas, realização de estudos e levantamentos de bens patrimoniais.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
 Atifico e dou fé que esta fotocópia
 é de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 CDD 05104

11/18 - 2014 - 03/03/2014 - R\$ 1,21
 11/18 - 2014 - 03/03/2014 - R\$ 1,21
 TOTAL R\$ 2,42

12670

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade será à Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-104.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades terão início em 01/08/2006, terá sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade será administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica seu compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
eu e dou fé que esta fotocópia
de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

2

Salto de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COO 0512

Perreira Marques
SECRETARIE
30/Dezembro/2004
R\$ 3,88 - T.F.J. R\$ 1,21
R\$ 3,88 - TOTAL R\$ 5,11

12671

de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicia*.

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ambos os sócios se responsabilizam de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competendo-lhes a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que forem intimados a tanto, cabendo-lhes cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crimes, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda por crimes contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

§ Terceiro Deliberaram os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Aplicar-se-á à sociedade, para suas deliberações, as reuniões dos sócios. A reunião dos quotistas dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração de resultados para a aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária às deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência (arts. 1071 e 1072, § 2º, CC/2002).

§ Primeiro A reunião ocorrerá somente com a presença de sócios, cuja participação no capital social, represente o *quorum* mínimo exigido para aprovação da(s) matéria(s) objeto da mesma.

1º SERVIÇO NOTARIAL
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que esta fotocópia
 de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Notário Público
 Nivaldo Inácio Ferreira Marques
 INGRESSANTE -
 em 30/Dezembro/2004
 Matrícula nº 25.984 T.F.J. RS 1.21

Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 COD 05185

12672

§ Segundo Para aprovação das matérias será necessário voto favorável de sócios, cuja participação no capital social, somadas, totalizem o mínimo exigido no art. 1.076 e incisos, CC/2002.

§ Terceiro Qualquer sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§ Quarto Dispensa-se a reunião dos sócios, com exceção da prevista no caput desta cláusula, devendo os mesmos decidirem por escrito sobre a(s) matéria(s) que seriam objeto da mesma, conforme art. 1072, §3º, CC/2002.

§ Quinto Das deliberações será lavrada ata, que será assinada por todos os sócios, observado as condições constantes desta cláusula e apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, dentro do prazo legal.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO 4
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é verdadeira e fiel ao original.
 25 MAR. 2014
AUTENTICAÇÃO
 COO 05102
 Salo de Fiscalização
 Prefeitura Municipal de São João del-Rei
 Avenida Ferreira Marques
 Escrivente -
 Lei nº 30 de 30/Dezembro/2004
 Emolumento R\$ 0,98 + T.F.J. R\$ 1,21
 Taxa R\$ 0,00 + TOTAL R\$ 2,19

12673

segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspenses, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

§ Terceiro Quando da saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interditado (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioria ou emancipação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (hum por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requeira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (hum por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se



1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Luciana Ferreira Marques
ESCRIVÃO
175.424-90, 30 de Setembro/2004
Documento nº 33.05 - T.F.J. R\$ 1,21
R\$ 5,12 - TOTAL R\$ 6,33

12674

o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- a) Improbidade administrativa;
- b) Por poderes excessivos;
- c) Superveniência de incapacidade;
- d) Má-fé e no desinteresse da sociedade;
- e) A falência pessoal declarada do sócio;
- f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
 e/ou fé que esta fotocópia
 corresponde com o seu original.

25 MAR. 2014

Sala de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
COO 05107

2ª. D. Pereira Marques
 SECRETARIE -
 02/Dezembro/2004
 Emolp. 100,00 - T.F.J. R\$ 1,21
 Emolp. 02,00 - TOTAL R\$ 5,11

12675

DAS OMISSÕES

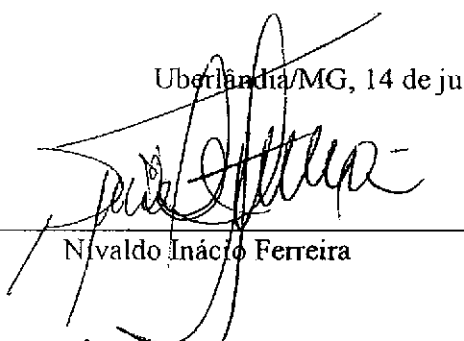
As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

O FORO

As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir.

Uberlândia/MG, 14 de julho de 2006

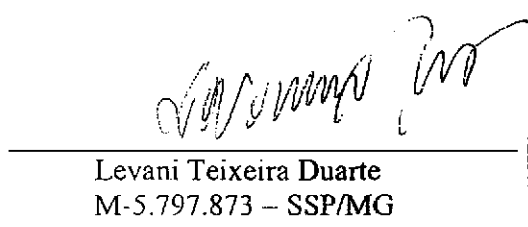


Nivaldo Inácio Ferreira

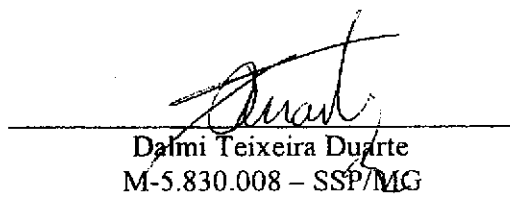


Luiz Carlos Ferreira



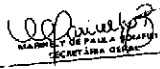
Testemunhas:



Levani Teixeira Duarte
M-5.797.873 – SSP/MG



Dalmi Teixeira Duarte
M-5.830.008 – SSP/MG


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120761205-1
DATA: 20/07/2006 PROTOCOLO: 062206249
R. NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA#

PRESIDENTE

SECRETÁRIA GERAL


Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CDD 05108

SERVICO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Atifico e dou fé que esta fotocópia
de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

DE FLORENTINA Marques
ASSOBUVANTE -
2006/07/2006
RTE 2006/07/2006
RTE 2006/07/2006 - T.P.J. R\$ 1,51
RTE 2006/07/2006 - TOTAL R\$ 0,11

12674

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E C.N.P.J.

NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38400-104

C.N.P.J.: 08.177.251/0001-58

EMENTA – Primeira alteração e consolidação de instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, tendo por objetivo a alteração da denominação social, do objeto social e da cláusula das deliberações sociais, e a consolidação das cláusulas contratuais.

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87; e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. Cesário Crosara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M.2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.566-00.

Únicos componentes da sociedade **NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, com seu registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120761205-1, em 20/07/2006, por este instrumento particular resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual, de conformidade com as cláusulas a seguir:

DA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Os sócios, **NIVALDO INÁCIO FERREIRA** e **LUIZ CARLOS FERREIRA**, já qualificados, declaram estar de pleno acordo com as alterações do contrato social ora promovidas, aprovando-as por unanimidade nos termos dispostos abaixo.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2016

1

1ª Promotora Marques
SECRETARIE
24 de 30 Dezembro/2004
RUA R.S. 3.88 - T.F.J. R.S. 1.31
R.F. 2.222.222222 R.F. 2.222

Brasão do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Justiça

Sala de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDD 05109

FÊNIX
CONTABILIDADE E ASSESSORIA

12677

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da sociedade que era "NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME", com a presente alteração passa a ser "NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME".

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade que era a prestação de serviços de assessoria em gestão de patrimônio, organização de documentos, encaminhamento de processos e obtenção de documentos junto à repartições públicas, realização de estudos e levantamentos de bens patrimoniais, com a presente alteração passa a ser a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Pela presente alteração esta cláusula passa a ter a seguinte redação:

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não obstante permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, deliberam os sócios a retranscrevê-las todas na forma pela qual vigorarão em decorrência de alteração contida neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identifica em todos os seus negócios pela denominação social "NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME".

§ Segundo O objeto da sociedade é a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade é na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-104.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

12678

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/08/2006, tem sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	<u>1</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 10,00</u>
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade é administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica o compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicia*.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Notaria Pública Marques
 PRESIDENTE -
 Tel: 11.411.30.00 / Dezembro/2004
 Fone: 11.411.30.08 - T.F.J. R\$ 1,24
 F. 02.444.444 - TOTAL R\$ 5,11

AUTENTICAÇÃO
 CDD 05113



12679

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ambos os sócios se responsabilizam de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competendo-lhes a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que forem intimados a tanto, cabendo-lhes cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Terceiro Deliberam os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Luciana Ferreira Marques
- ESCREVENTE -
11.420.880/Dezembro/2004
Autentação nº 3.880 T.F.D. R\$ 1,21
44.4.22-18706 R\$ 2,43

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
COD 05112



12680

já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

§ Terceiro Quando da saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interdito (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (hum por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requeira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e /dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Luciana Foz de Azevedo Marques
 ESCRIVENTE -
 424 22 30000000/2004
 2004
 AUTENTICAÇÃO
 CDD 05111



12681

o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (hum por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- a) Improbidade administrativa;
- b) Por poderes excessivos;
- c) Superveniência de incapacidade;
- d) Má-fé e no desinteresse da sociedade;
- e) A falência pessoal declarada do sócio;
- f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Luciana Ferreira Marques

Lei 15.472/2004
Emissão em 25/03/2014
T.P.J. R\$ 1,21
VAL R\$ 911

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COD 05114

FÊNIX
CONTABILIDADE E FISCALIA

12682

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

DAS OMISSÕES

As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

O FORO

As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

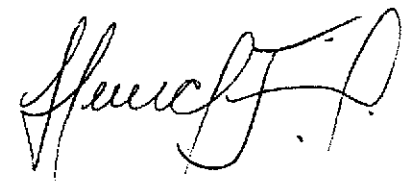
E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uberlândia/MG, 14 de agosto de 2009



Nivaldo Inácio Ferreira

Quotas
Sócio


Luiz Carlos Ferreira





 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 4216175
EM 13/10/2009
#NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA -ME#

PROTOCOLO: 09/568.493-5


SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO SERVIÇO NOTARIAL
COD 05115
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Luciana Ferreira Marques
- ESCRIVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R\$ 3,68 + T.F.J. R\$ 1,21
PECM R\$ 0,22 = TOTAL R\$ 5,11



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

12683

DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E C.N.P.J.

NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME

Rua Coronel Antônio Alves Peretra, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38400-104

C.N.P.J.: 08.177.251/0001-58

EMENTA - Segunda alteração e consolidação de instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, tendo por objetivo a alteração de endereço e a consolidação das cláusulas contratuais.

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87; e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. Cesário Crosara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.566-00.

Únicos componentes da sociedade **NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME**, com seu registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120761205-1, em 20/07/2006, e última alteração registrada neste mesmo órgão sob o nº 4216175 em 13/10/2009, por este instrumento particular resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual, de conformidade com as cláusulas a seguir.

DA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Os sócios, **NIVALDO INÁCIO FERREIRA** e **LUIZ CARLOS FERREIRA**, já qualificados, declaram estar de pleno acordo com as alterações do contrato social ora promovidas, aprovando-as por unanimidade nos termos dispostos abaixo.

FENIX

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Aqui fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014



Selo de Autenticação



AUTENTICAÇÃO
COD 05125

ANA FORCOSA Marques
SECRETARIE -
de 30/ Dezembro/2004
R\$ 3,88 e T.F.J. R\$ 1,21
R\$ 0,92 * TOTAL R\$ 5,11

12684

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade que tinha sua sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, CEP 38400-104, com a presente alteração passa a ser na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38401-218.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não obstante permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, deliberam os sócios a retranscrevê-las todas na forma pela qual vigorarão em decorrência de alteração contida neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identifica em todos os seus negócios pela denominação social "**NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME**".

§ Segundo O objeto da sociedade é a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade é na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38401-218.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/08/2006, tem sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

Serviço Notarial
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é de acordo com o seu original.

Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 COO 05117

2-5-MAR-2014

na **Versineira Marques**
 - ESCREVENTE
 24 DE 30 DE Dezembro/2004
 N.º 23098 - T.F.J. R\$ 1,21
 e-mail = **THATY R\$ 511**

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

12685

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade é administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica o compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos a compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los, estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicia*.

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

O sócio administrador se responsabiliza de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que for intimado a tanto, cabendo-lhe cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
e/ou fé que esta fotocópia
é acordo com o seu original.

25 MAR. 2014



Salvador, 25 de Março de 2014
AUTENTICADO em 25 de Março de 2014
CDO 051209 R\$ 5,00 TOTAL R\$ 5,11



12686

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Terceiro Deliberam os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014



Salvador, 25 de Março de 2014
Escritório de Registro de Imóveis
de Salvador - Bahia
Cartório de Registro de Imóveis
de Salvador - Bahia
Selo de Fiscalização

Valiana Pereira Marques
- ESCRIVÃO -
AUTENTICAÇÃO 15,42% de 30/ Dezembro/2004
Inclusão de 22 3,38 - T. Ed. R\$ 1,21
COD 05119 PEGG R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 5,17

12627

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interditado (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (hum por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requiera a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (hum por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Selo de Autenticação
Autenticação
CDD 05120

Marques
L. ESPIRITO SANTO
24 de Dezembro/2004
CDD 05120 - Y.F.J. Nº 1.21
CDD - TOTAL Nº 0.11

12688

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- a) Improbidade administrativa;
- b) Por poderes excessivos;
- c) Superveniência de incapacidade;
- d) Má-fé e no-desinteresse da sociedade;
- e) A falência pessoal declarada do sócio;
- f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

DAS OMISSÕES

As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

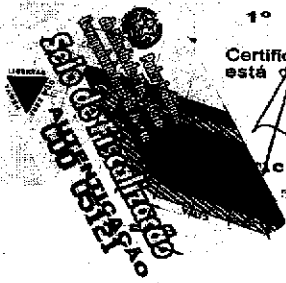


1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Victória Ferreira Marques
ESCRIVENTE
5.424.44.90 Dezembro/2004
Município de São Paulo - T.F.J. R\$ 1.211
R\$ 5.000,00 TOTAL R\$ 6,11



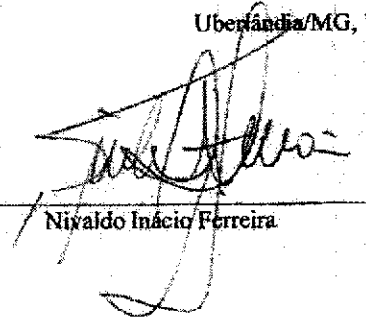
12689

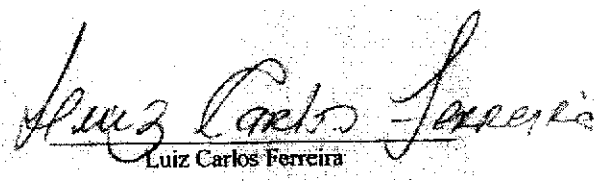
O FORO

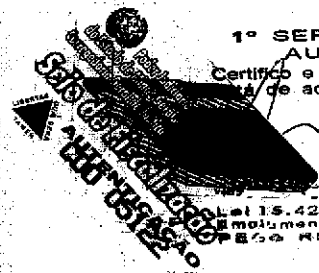
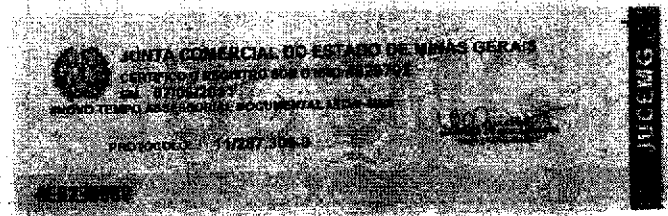
As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uberlândia/MG, 18 de março de 2011


Nivaldo Inácio Ferreira


Luiz Carlos Ferreira



**1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO**
Certifico e dou fé que esta fotocópia
é de acordo com o seu original.

25 MAR 2011

Escritório Notarial Marques
- ESCRIVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R\$ 3,88 - T.F.J. R\$ 1,21
P.E.C. R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 5,31



12690

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 879411904

PROIBIDO PLASTIFICAR
 879411904

NOME: NIVALDO INACIO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M780922 SSP MG

CPF: 273.447.706-87 DATA NASCIMENTO: 31/01/1954

FUNÇÃO: SEBASTIAO INACIO FERREIRA MARIA DIVINA FERREIRA

PERMISSÃO: ACC CALHAS: B

Nº REGISTRO: 00500388216 VALIDADE: 20/11/2018 1ª HABILITAÇÃO: 08/11/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UBERLÂNDIA, MG DATA EMISSÃO: 27/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: Oliveira Santiago Anacleto 51555691540 Diretor Detran / AIG MG442410603

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

1º SERVIÇO NOTARIAL - AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Carla Rodrigues Marques
 - PRESIDENTE -
 422.222.222/2004
 Preço do Serviço: P.J. R\$ 1,21
 P.P. R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 1,43



12691

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.177.251/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2006
NOME EMPRESARIAL NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PROFESSORA ALFREDINA REZENDE ALVIM	NÚMERO 189	COMPLEMENTO	
CEP 38.401-218	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE ROOSEVELT	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

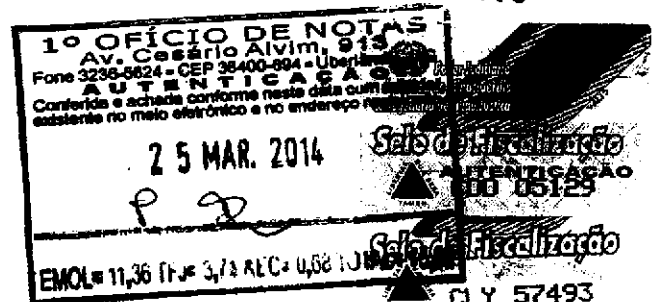
Emitido no dia 25/03/2014 às 15:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/03/2014

Priscila Lopes Machado
Escrevente



12692

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.177.251/0001-58
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL DATA DE ABERTURA
20/07/2006

NOME EMPRESARIAL
NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não exercidos anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R PROFESSORA ALFREDINA REZENDE ALVIM

NÚMERO
189 COMPLEMENTO

CEP
38.401-218

BAIRRO/DISTRITO
PRESIDENTE ROOSEVELT

MUNICÍPIO
UBERLÂNDIA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/03/2014** às **09:04:58** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

12693

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 55



CORREIOS

FC0928/38

AR

MP

PESO (kg)

0,0859

MANDOU, CHEGOU.

SF 41673012 2 BR



34,10



Proc. 0260497-16.2016

- certidão -

Certifico que ABM o presente envelope e, tomando ciência de que se trata de oferta ao leilão de ABM, imediatamente o lancei.

Xo, 27/03/14 Ufal 28209

Lote 35

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

12694

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Identidade:

CPF/ CNPJ: 07.625.772/0001-68

Representante Legal: André Luiz Frutuoso

Profissão:

Estado Civil:

Endereço: Rua Lapa do Lobo nº 800 - Parte

Complemento:

Bairro: Alto Umuarama

Cidade: Uberlândia

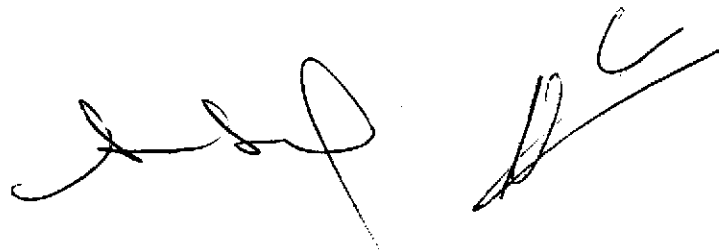
UF: Minas Gerais

CEP: 38405-385

Telefone com DDD: 34-3291-1404

Celular com DDD: 34-9971-2102

E-mail: andre@algar.com.br



2- Detalhamento do lance:

12695

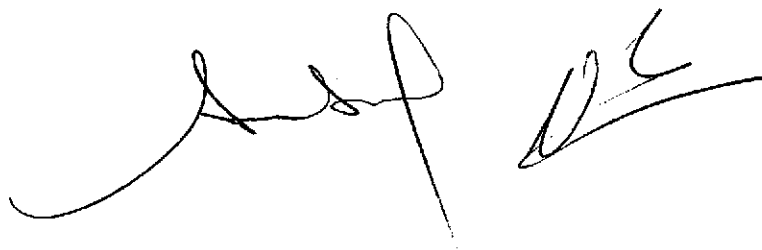
Lote: 55° Lote

Endereço do Lote: Edificação com 324,49 m² e respectivo terreno de 500 m² localizados na Rua Salgado Filho s/n – Uberlândia – MG – Matrícula 139.601 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote **R\$ 309.656,85**

Valor por extenso: Trezentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos.



12696

3- Declaração:

Declaro, perante o Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

Outrossim, ainda por meio desta autorizo o Sr. **André Luiz Frutuoso**, brasileiro, casado, corretor de imóveis e engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 427.997 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 240.251.786-72, domiciliado na Rua Bueno Brandão nº 400, na cidade de Uberlândia - MG, a representar-me no ato do pregão por lances orais e a promover a assinatura do auto de arrematação e demais documentos correlacionados.

Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

Local/Data: Uberlândia (MG) 21 de março de 2014

Assinatura:

[Handwritten signature of André Luiz Frutuoso]
Space Empreend. Participações Ltda.
André Luiz Frutuoso

[Handwritten signature of Ozório Marques Ferreira Neto]
Ozório Marques F. Neto
CPF 080 335 446-00

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Av. Cesário Alvini, 913 - Centro - Telefax: (34) 3238-0433 - CEP 38400-694

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
ANDRE LUIZ FRUTUOSO, OZORIO MARQUES FERREIRA NETO

Uberlândia, 21/03/2014
Em Teste *[Signature]* da verdade.
Priscila Lopes Machado
Emol.: R\$7,80 TFI.: R\$2,42 Total: R\$10,22



12697

Etiqueta de endereçamento de proposta

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 55

12698

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.625.772-0001-68

NIRE: 31.207.393.50-3

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2008

São Partes:

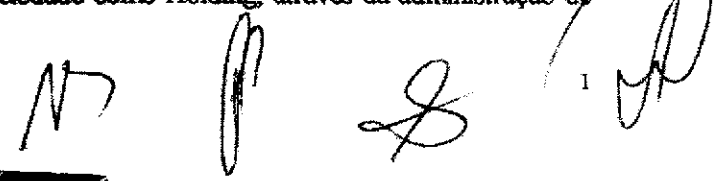
ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.026/0001-52, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº NIRE nº 313.000.031-32, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, neste ato representada por seu Diretor Corporativo de Talentos Humanos – **Cícero Domingos Penha**, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identificação RG M-1.437.046 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 212.069.106-15 e por seu Diretor Corporativo Financeiro – **Marcos José Botelho Bicalho**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identidade nº 36.315.312-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 220.327.206-63; e

SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.384.370/0001-03 e NIRE 31.205.378.922, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Quintino Bocaiuva, 428 – Centro, neste ato representado por sua Diretora Executiva de Talentos Humanos – **Sandra Ferreira Mendonça**, brasileira, casada, pedagoga, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva 428 – Centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade, nº M-246.8723 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o número 460.395.626-68; e por seu Diretor Superintendente – **Carlos Roberto Coelho**, brasileiro, casado, administrador, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva 428 – Centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.305.856 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 350.560.456-91; e

Únicos sócios quotistas da Sociedade **SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800 – Parte, Alto Umuarama, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o numero CNPJ: 07.625.772-0001-68 e NIRE 31.207.393.50-3, resolvem nesta data:

1 - Aprovar a alteração do objeto social da Sociedade, sendo excluídos os serviços relacionados à construção civil, e incluída a operação da Sociedade como Holding, através da administração de

Visto do advogado: 
Bernardo Araújo Costa
OAB-MG - 105.296



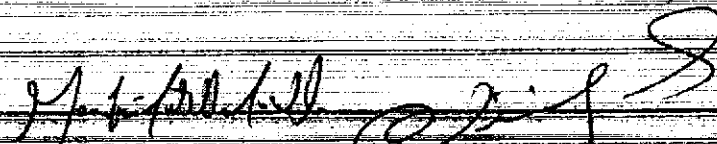
1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
20 MAR. 2016
Aline Pelizzari Graton
- ESCRIVÃO
Lei 15.424 de 30/08/2004
Emulmento R\$ 3,50 - T.P.J. R\$ 1,25
PEGO R\$ 2,00
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COD 01284

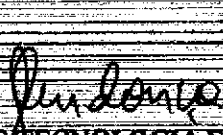
empreendimentos e participações, passando o Art. 2º do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto a administração de empreendimentos e participações, a exploração do ramo imobiliário, abrangendo compra, venda e locação de imóveis, sua intermediação, incorporação e avaliação, bem como a participação no capital de outras empresas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

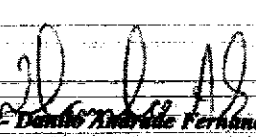
Uberlândia, 29 de dezembro de 2008


ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
MARCOS JOSÉ BOTELHO BICALHO - CICERO DOMINGOS PENHA
Sócia-quotista


SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
SANDRA FERREIRA MENDONÇA - CARLOS ROBERTO COELHO
Sócia-quotista

Testemunhas:


1 - Fernando Vinícius Bechior
CPF/MF: 089.327.676-27
RG: 11.420.163 SSP/MG


2 - Danilo Almeida Fernandes
CPF/MF: 059.638.166-29
RG: 30.982.232-4 SSP/SP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS


CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4885793

PROTOCOLO: 08/004.304-9 DATA: 28/12/2008

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA


REGISTRAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Vista do advogado:


Bernardo Araújo Costa
OAB-MG - 195.296

12699

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.625.772-0001-68

NIRE: 31.207.393.50-3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2007

São Partes:

ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.026/0001-52, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 – parte, Centro, neste ato representada por seu Diretor de Relações Mercadológicas Corporativo – **Celso Venâncio Teixeira Machado**, brasileiro, casado, Jornalista, com endereço comercial na Rua Machado de Assis, nº 333 – centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-678.645 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF. sob o nº 123.830.586-53 e por seu Diretor Financeiro Corporativo – **Marcos José Botelho Bicalho**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 – parte, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 36.315.312-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 220.327.206-63; e

SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA., com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 428 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.384.370/0001-03, neste ato representada pelo seus Diretores **André Luiz Fructuoso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Bueno Brandão, nº 400, Bairro Oswaldo, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e portador da Cédula de Identidade nº M-427.997 - SSP/MG e **Carlos Roberto Coelho**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Tipuana, nº 283, Bairro Morada do Sol, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.560.456-91 e portador da Cédula de Identidade nº M-2.305.856 - SSP/MG;

Únicos sócios quotistas da Sociedade **SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 – Parte, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o numero CNPJ: 07.625.772-0001-68 e NIRE 31.207.393.50-3, resolvem nesta data:

I – Aprovados, sem restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 2006, nos termos do anexo único a presente ata.

II - Aprovada a distribuição total do resultado do exercício, encerrado em 2006, no montante de R\$ 16.786.595,43 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

[Handwritten signatures and initials]

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

20 MAR. 2014

Alize Delizadoton
ESCRIVÃO

Lei 13.424 de 30/Dezembro/2006
Emolumento R\$ 0,88 - T.F.J. P. 11
PECC R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 1,10

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COD 01266

T:\Banco Casa 2007\Sociedade\ALDO SOCIETARIO\ALDO (atual - 2007)\Alteração Contratual e Resultado de Sócios Quotistas\Space Empir - 30.04.2007.doc

III - Ratificar a mudança do endereço da sede social da sociedade para a Rua Lapa do Lobo, 800 - parte, Bairro Alto Umarama, na Cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais.

IV - Aprovar a substituição dos Srs. José Mauro Leal Costa e Marcos José Botelho Bianchi, que até a presente data ocupavam os cargos de Diretores da sociedade, pelos Srs. Ozório Marques Ferreira Neto, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 - parte, Alto Umarama, portador da Cédula de Identificação nº 96.647 - OAB/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.335.446-00, e Sr. Terno Murakoshi, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 - parte, Bairro Alto Umarama, portador da Cédula de Identidade nº RG - MG 13.083.955 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 635.216.958-91, respectivamente, tendo ambos diretores eleitos, declarado não estarem incurso em proibições que os impeçam de exercer os respectivos cargos.

V - Aprovar criação do cargo de Diretor Técnico e a eleição do Sr. André Luiz Rorizato, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Duero Brandão, nº 400, Bairro Oswaldo, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e portador da Cédula de Identidade nº M-427.997 - SSP/MG, eleito para ocupar referido cargo.

VI - Aprovar um novo Contrato Social para a sociedade, conforme a seguir:

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Denominação, Sede e Foro Jurídico

Artigo 1º - A Sociedade será denominada SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e terá sua sede social na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800 - no Bairro Alto Umarama. A Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil por decisão da maioria dos administradores.

Parágrafo Único - A Sociedade não possui filiais.

Objeto Social

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto exploração do ramo imobiliário, abrangendo compra, venda e locação de imóveis, sua intermediação, incorporação e avaliação, bem como a construção civil em geral e a participação no capital de outras empresas.

12700

Duração

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capital Social

Artigo 4º - O capital social totalmente subscrito e integralizado neste ato, é de R\$ 37.386.074,27 (trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), dividido em 35.948.148 (trinta e cinco milhões, novecentas e quarenta e oito mil e cento e quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) cada, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL - R\$
Algar S/A Empreendimentos e Participações	35.948.147	37.386.073,23
Space Tecnologia em Serviços LTDA	1	1,04
TOTAL	35.948.148	37.386.074,27

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela parcela não integralizada do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo - o aumento do capital social somente poderá ocorrer uma vez completada a integralização do capital social e dependerá da aprovação das sócias que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro - As sócias terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

Parágrafo Quarto - A redução do capital somente poderá ocorrer se houver perdas irreparáveis uma vez completada a integralização do capital social, ou se excessivo em relação ao objeto da Sociedade nos termos do artigo 1.082 do Código Civil, ou por deliberação de sócios que representem 100% do capital social em qualquer caso.

Parágrafo Quinto - A cada quota corresponderá um voto nas deliberações das sócias que serão sempre tomadas com o quorum estabelecido na lei ou neste Contrato.

Gerência e Administração

Artigo 5º - A Sociedade será gerida e administrada por três Administradores, residentes no Brasil, sócios ou não sócios, eleitos na forma da lei, por deliberação dos sócios representando (i) 2/3 do capital social, quando não sócios, caso o capital social esteja totalmente integralizado, (ii) a unanimidade do capital social, quando não sócios, caso o

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a foto
está de acordo com o seu original

20 MAR. 2014

Alina Aguiar Estor
- ESCRIVENTE -
Lei 13.424 de 30/Dezembro/2006
Emolumentos R\$ 3,88 - T.P.J. R\$ 1,21
PECC R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 5,31

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COO 01267

capital social não esteja totalmente integralizado, ou (ii) mais da metade do capital social, quando sócios. Os Administradores serão nomeados por prazo indeterminado, no Contrato Social, e terão plenos poderes para agir, sempre em conjunto de dois, em nome da Sociedade em todos e quaisquer aspectos, possuindo ainda todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Técnico. São administradores eleitos para gerir a Sociedade: Diretor Técnico - André Luiz Fructuosa, brasileiro, casado, corretor de imóveis e engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Bueno Brandão, nº 400, portador da Cédula de Identidade nº 427.997 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e, devidamente inscrito no CRECI-MG sob o nº 16.092 e no CREA sob o nº 2EAI0-D/MG; Diretor - Ozório Marques Ferreira Neto, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 - parte, Alto Umarama, portador da Cédula de Identificação nº 96.647 - OAB/MG e inscrito no CPF/MF, sob o nº 080.335.446-00; e Diretor - Terno Murakashi, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 - parte, Bairro Alto Umarama, portador da Cédula de Identidade nº RG-MG-13.083.955 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF, sob o nº 635.216.958-91. Os diretores eleitos nesta oportunidade declaram que não estão incurso em proibições legais que os impeçam de exercer referidos cargos.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas por dois administradores, em conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Técnico, e especificando os poderes de cada procurador e, salvo aquelas para fins judiciais e administrativos, deverão ter prazo de validade até o dia 31 de dezembro do ano em que for outorgada.

Parágrafo Segundo - Os Administradores serão havidos como empossados na data de sua escolha e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. Quanto ao Diretor Técnico, esse somente poderá ser substituído por outro Corretor de Imóveis, individualmente inscrito junto ao CRECI.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos administradores será estabelecida pelas sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto - A sociedade poderá prestar toda e qualquer forma de garantia a favor de outras sociedades participantes do mesmo grupo econômico em que a sociedade participa, por deliberação da maioria dos diretores da sociedade, por meio de ata de reunião da Diretoria.

Parágrafo Quinto - A responsabilidade técnica perante o CRECI e o CREA ficará a cargo do Diretor Técnico André Luiz Fructuosa, já acima qualificado.

Reuniões de Sócios

Artigo 6º - As sócias reunir-se-ão quando necessário, e ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, mediante a convocação

[Handwritten signatures and initials]

12701

de qualquer uma delas, com 15 (quinze) dias de antecedência e especificando o dia e a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. As deliberações deverão ser aprovadas por sócias representando a maioria do capital social, correspondendo a cada quota do capital social um voto. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de sócias que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – As seguintes matérias deverão ser submetidas à aprovação dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- (a) A modificação deste contrato social; e
- (b) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pela sócia que for escolhida pela maioria dos presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha de seu secretário.

Parágrafo Terceiro – A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela, observando o quorum estabelecido em lei e neste contrato social.

Parágrafo Quarto – A reunião de sócios realizar-se-á ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

- (i) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (ii) Designar administradores, quando for o caso; e
- (iii) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cessão e Transferência de Quotas

Artigo 7º – As sócias-quotista acordam pelo presente que as quotas representativas do capital da sociedade não serão transferidas, cedidas, penhoradas, oneradas ou de qualquer outra forma alienadas sem o consentimento prévio de todos os quotistas.

Exercício Fiscal e Balanço

Artigo 8º – O exercício fiscal da Sociedade se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Um balanço geral e um demonstrativo de perdas e lucros serão preparados nessa data para fins fiscais. Os lucros apurados serão aplicados conforme determinado pelas sócias-quotistas representado a maioria do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro – As Sócias-quotistas poderão decidir preparar balanços intermediários a qualquer momento e distribuir lucros com base neles.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que esta foto está de acordo com o seu original.

20 MAR, 2014

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
 CDD 01268

Alina F. de S. Brito
 - ESCRIVENA -
 Lei 15.424 de 30/09/2000
 Emolumentos R\$ 3,68 - T.F.º R\$ 1,24
 PEGG R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 5,14

Large handwritten mark or signature in the bottom right area.

Dissolução da Sociedade

Artigo 9º - A Sociedade não será dissolvida em caso de saída, falência, dissolução ou expulsão de qualquer sócia-quotista. Neste caso, as sócias-quotista remanescentes poderão, dentro de trinta (30) dias após tal evento, decidir continuar os negócios da Sociedade. Se a(s) sócia(s)-quotista(s) remanescente(s) decidir(em) continuar os negócios, esta(s) terá(ão) a opção de comprar as quotas da sócia-quotista referente, falida, dissolvida ou expulsa pelo seu justo valor de mercado.

Liquidação

Artigo 10 - Em caso de liquidação, as disposições legais aplicáveis serão observadas.

Legislação Aplicável

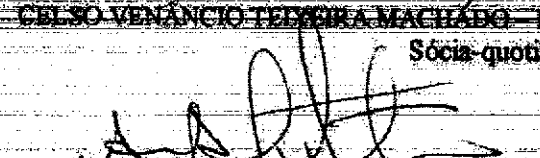
Artigo 11 - A Sociedade será regida pela legislação específica aplicável às sociedades limitadas e, subsidiariamente, nos casos em que essa for omissa, pelas disposições da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Liberlândia, 30 de abril de 2007

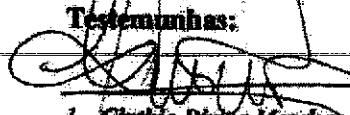



ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
CELSO VENANCIO TEIXEIRA MACHADO - MARCOS JOSÉ BOTELHO BICALHO
Sócia-quotista



SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
ANDRÉ LUIZ FRUCTUOSO - CARLOS ROBERTO COELHO
Sócia-quotista

Testemunhas:


1 - Cláudia Divina Moreira
CPF/MF: 063.151.466-00
RG: 12.663.120 SSP/MG


2 - Danilo Antônio Fernandes
CPF/MF: 059.638.166-29
RG: 30.982.232-4 SSP/SP

Visto do advogado:


Bernardo Araújo Costa
OAB-MG - 103.296



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 3734681
DATA: 06/06/2007 PHOTOCD: 071902261

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA



12702



SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

20 MAR. 2014

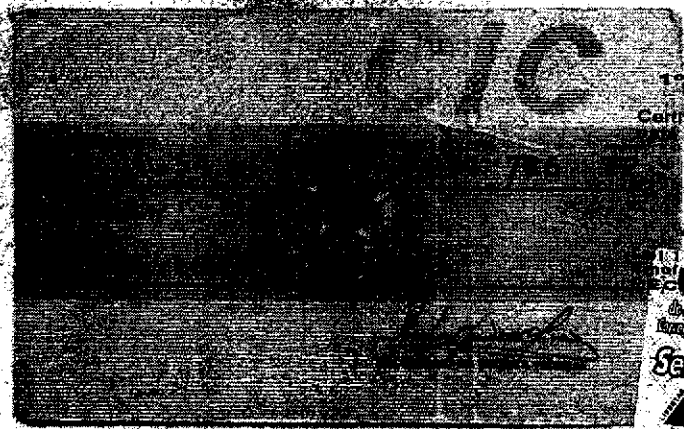
Aline Pelizer Graton
Aline Pelizer Graton
- ESCRIVENTE -

Lei 13.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R\$ 1,21
PEC nº 190, 5,11

Cartório Notarial
do Estado de Minas Gerais
Inscrição nº 10.123/01

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CDD 01254



1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

20 MAR. 2014

Aline Pelizer Graton
Aline Pelizer Graton
- ESCRIVENTE -

Lei 13.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R\$ 1,21
PEC nº 190, 5,11

Cartório Notarial
do Estado de Minas Gerais
Inscrição nº 10.123/01

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CDD 01255



1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

20 MAR. 2014

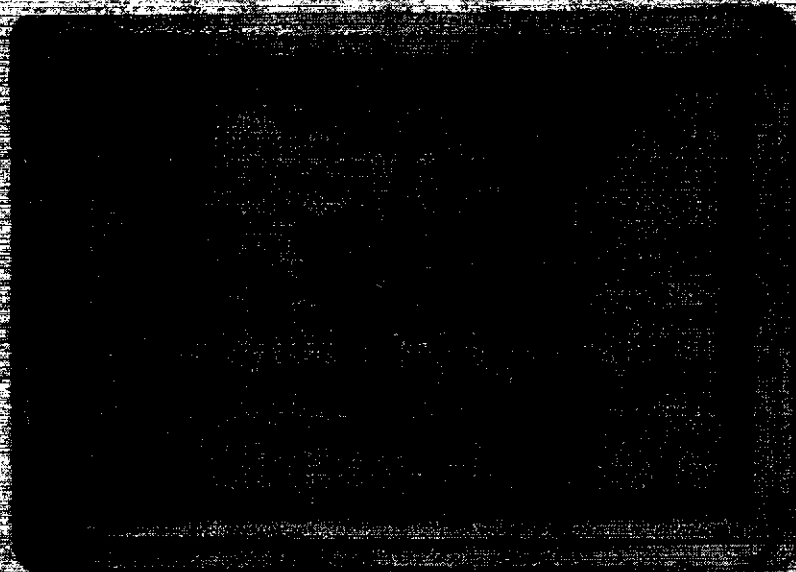
Aline Pelizer Graton
Aline Pelizer Graton
- ESCRIVENTE -

Lei 13.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumentos R\$ 1,21
PEC nº 190, 5,11

Cartório Notarial
do Estado de Minas Gerais
Inscrição nº 10.123/01

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CDD 01256





12703

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.625.772/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2005
NOME EMPRESARIAL SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LAPA DO LOBO	NÚMERO 800	COMPLEMENTO : PARTE;	
CEP 38.405-385	BAIRRO/DISTRITO ALTO UBUARAMA	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/03/2014 às 09:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



12704

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

080.335.446-00

OZORIO MARQUES FERREIRA NETO

22/08/1949

0408831

USO DECLARATIVO
CONSTITUÍDA EM 1964, POR DECRETOS Nº 19.048
E Nº 13.041, DE 19/06/1966



040

080.335.446-00

22/08/1949

01 02/07/2011

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

21 MAR. 2014

Priscila Lopes
- ESCREVI NTE
Lei 15.424 de 30/11/2008
Emolumentos R\$ 3,45 - T.º
PECC R\$ 0,22 - T.O.º

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CIB 03165

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

nome
OZORIO MARQUES FERREIRA NETO

matrícula
080807

inscrição
ROBERTO MARQUES
FRIBERCIANA DE CASTRO MARQUES

profissão
PATROCÍNIO-NG

data de inscrição
22/08/1949

no
R-1.348.928 - SSP/NG

emprego ou função a exercer
SIN

080.335.446-00
01 02/07/2011

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

21 MAR. 2014

Priscila Lopes
- ESCREVI NTE
Lei 15.424 de 30/11/2008
Emolumentos R\$ 3,45 - T.º
PECC R\$ 0,22 - T.O.º

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CIB 03164

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 56 (CINQUENTA E SEIS)

*- Certidão -
Certifico que a Confirmação
Anual, ple proposta ao Cálculo de
Arquit, imediatamente o laudo.*

Nº, 28/03/14 Conf. 103309

12705

Remetente: CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES

Rua dos Pica-paus, 1.750,

Bairro: Nova Uberlândia

Uberlândia/MG

Complemento: Al. dos Araçás, 200, condomínio Jardins Roma

CEP 38.412-641

56

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

12706

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social : CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES

Identidade: 1.524.755

CPF/ CNPJ: 605.812.711-49

Nacionalidade: BRASILEIRA

Profissão: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL

Estado Civil: CASADO

Endereço: ALAMEDA DOS ARAÇAS, 200

Complemento: Rua dos Pica-paus, 1750

Bairro: CONDOMÍNIO JARDINS ROMAS

Cidade: UBERLÂNDIA

UF: MINAS GERAIS

CEP: 38.412-641

Telefone com DDD: (34) 3215-8510 (residencial) 3230-2000 (trabalho)

Celular com DDD: (34) 9198-4092

E-mail: lagescristian@gmail.com (Favor utilizar e-mail para contato de 06.04.14 a 16.04.14, pois neste período o ofertante estará em viagem fora do país)

2- Detalhamento do lance:

12707

Lote : 56 (CINQUENTA E SEIS)

Endereço do Lote: CONJUNTO COMERCIAL Nº 505 DO EDIFÍCIO AVELINA MOREIRA, localizado na Av. FLORIANO PEIXOTO, Nº 386, CENTRO – Uberlândia/MG

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote: R\$30.000,00


Valor por extenso: TRINTA MIL REAIS

3- Declaração:

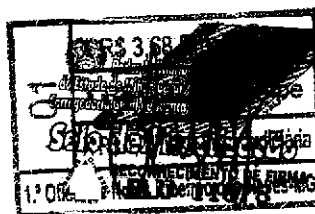
Declaro, perante o Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

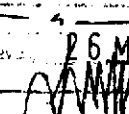
Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

de Ribeirão das Neves/MG para o Rio de Janeiro/RJ, 21 de março de 2014.



CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES



1.º OFÍCIO DE NOTAS T. FERREIRA Rua Antônio Miguel C. Neto, 72 - Pib. das Neves - MG	
Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de <u>Cristian Arley Silva Lages</u>	
Ribeirão das Neves, <u>26 MAR 2014</u>	
Em testemunho _____ de verdade.	
	
OFICIAL	TOSHIO MAURO T. FERREIRA OFICIAL

1.º OFÍCIO DE NOTAS T. FERREIRA
 Rua Antônio Miguel C. Neto, 72 - Rib. das Neves - MG

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA CONFERE COM
 O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

DATA 26 MAR 2014 Dou fé.

Em test. *[assinatura]* da verdade

<input checked="" type="checkbox"/>	TOSHIRO MAURO T FERREIRA	OFICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	PELISO PELOSI DE ANDRADE	ESC. SUB.
<input checked="" type="checkbox"/>	CINTIA CASTRO ESTEVES	ESCREVENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	ANA CAROLINA COSTA CANTUARIA	ESCREVENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	VANESSA MARQUES GARCIA	ESCREVENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	MARIA CLARA DINIZ SIMAN	ESCREVENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	FRANCIELLE NATALYA DOS SANTOS S. CORDEIRO	ESC.

368
 07
 01
 02
 03
 04
 05
 06
 07
 08
 09
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

1.º OFÍCIO DE NOTAS T. FERREIRA
 Rua Antônio Miguel C. Neto, 72 - Rib. das Neves - MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 PADRONIZACAO NACIONAL DE HABILITACAO

VALUNA EM TODOS
 O TERMINOS NACIONAIS
 159361492

PROBINA PLASTIFICADA
 159361492

UETRAD - MG (MINAS GERAIS)

1278



www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 08.981.180/0001-18 / Insc. Estadual 082.322136.0087 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002

CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES
ALM DOS ARACAS 200
CONDOMINIO JARDINS ROMA
38400-000 UBERLANDIA, MG
CPF 605.812.711-49

Referente a
MAR/2014
Código de Débito Automático:
000085894707

Nº DO CLIENTE
7008522709

12709

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000007515 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe Residencial Trifásico	Subclasse Residencial	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO 3010297044
		ANTERIOR 03/02	ATUAL 05/03	PRÓXIMA 01/04	EMIÇÃO 05/03	APRESENTAÇÃO 11/03	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição Energia kWh	Medição AHU035006293	Leitura Anterior 19.083	Leitura Atual 19.808	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 725	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13
Nota fiscal de 01/2014 quitada em 06/02/2014.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	725	0,52839957	383,06
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custo Ilum. Pública			19,14
Compensação DMIC mensal			0,44
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando adotadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 03/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Uberlândia 1
Mês: 01/2014

Apurado	Valores Permitidos:			
	Mensal	Trimestral	Anual	
DIC	2,93	9,43	18,86	
FIC	1,00	3,05	12,20	
DMIC	2,93	2,60	-	
DICRI	0,00	12,22	-	

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$84,30

1.º OFÍCIO DE NOTAS T. FERREIRA
Rua Antônio Miguel C. Neto, 72 - Rib. das Neves - MG

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

DATA: 20 MAR 2014 Dou fé.

Em test.º *[Assinatura]* da verdade

TOSIBIRO MAURO T. FERREIRA - OFICIAL
PEDRO PEZOSI DE ANDRADE - ESC. SUB.
CINTIA CASTRO ESTEVES - ESCRIVENTE
ANA CAROLINA COSTA CANTUÁRIA - ESCRIVENTE
ROSSELY MARQUES GARCIA - ESCRIVENTE
MÁRIA APARECIDA DE SOUZA - ESCRIVENTE
FRANCILE NATHALYA DAMASCENO A. BARCELO - ESC.

Informações de Faturamento

Parceles	Valor R\$	%	Parceles	Valor R\$	%
Energia	81,98	21,40	Enc. Setoriais	22,79	5,95
Distribuição	135,75	35,44	Tributos	131,49	34,33
Transmissão	11,06	2,88	Total	383,06	100,00

VENCIMENTO
06/04/2014

R\$ 401,76

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/14	725	24,17	30
FEV/14	600	18,75	32
JAN/14	348	11,23	31
DEZ/13	668	21,55	31
NOV/13	702	22,66	31
OUT/13	416	14,34	29
SET/13	395	12,34	32
AGO/13	450	14,52	31
JUL/13	342	12,21	28
JUN/13	429	13,41	32
MAI/13	390	12,56	31
ABR/13	498	16,00	31
MAR/13	445	15,89	28

Reservado ao Fisco
EC8B.7199.75C8.0932.CC20.309F.C811.0836

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
383,06	30	114,92	2,94	13,83

R\$ 3,88 Encargos

R\$ 401,76

Autenticação
B2S 29432

Ouvvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura 01179808	Conta Contrato 000085894707	Vencimento 06/04/2014	Total a Pagar R\$ 401,76
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------	-----------------------------

DÉBITO AUTOMÁTICO

8367000004-2 01760138004-5 50902920111-8 00085894707-0



Março/2014



REINALDO AUGUSTO DANUNCIÇÃO

36 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 07/11/2013



FÁTIMA DELFINA TELES DA SILVA

32 anos.
Desaparecida em
Belo Horizonte/MG
desde 02/11/2013

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: **0800 28 28 197**

PARA USO DOS CORREIOS

- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

Responsável:

Endereço para devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLDMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

01179808
1001
AHU035006293



FACEBOOK.COM/CEMIG.ATENDE



@CEMIG_ATENDE

AGORA VOCÊ PODE SOLICITAR OS SERVIÇOS DA CEMIG PELO FACEBOOK E PELO TWITTER.

A Cemig está nas redes sociais para simplificar sua vida. Pelo canal Cemig Atende, você solicita serviços como alterar a data de vencimento da conta, informações sobre falta de energia, fio partido e muito mais. O atendimento é 24 horas, 7 dias na semana.



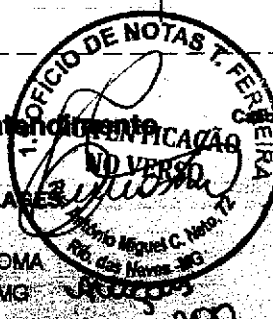
www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116
Este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES
ALM DOS ARACAS 200
CONDOMINIO JARDINS ROMA
38400-000 UBERLANDIA, MG

SMT: 05-MG-04-001-05024491-017201



NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO: 08/04/2014



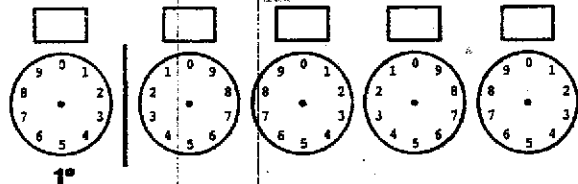
07100299170003 4002715875010297044

A Cemig está nas redes sociais para simplificar sua vida. Agora você pode solicitar serviços pelo canal Cemig Atende. Para isso, basta acessar facebook.com/Cemig.atende (Facebook) ou [@cemig_atende](https://twitter.com/Cemig_atende) (Twitter). Nesse canal você pode alterar a data de vencimento da conta, obter informações sobre falta de energia, fio partido e muito mais. O atendimento é 24 horas, 7 dias por semana.

CEMIG ALERTA PARA RISCOS COM A REDE ELÉTRICA EM CASOS DE TEMPESTADES. É PRECISO RETIRAR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DAS TOMADAS, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS PESSOAS, EVITANDO CHOQUES ELÉTRICOS. A MEDIDA TAMBÉM EVITA PREJUÍZOS COM A QUEIMA DOS APARELHOS. OUTRA ORIENTAÇÃO É EVITAR CONTATO COM MATERIAIS METÁLICOS, COMO CERCAS OU GRADES. VEJA OUTRAS DICAS DE SEGURANÇA EM NOSSO SITE: WWW.CEMIG.COM.BR

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:
DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
DMIC: Duração Média de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.
DICI - Duração de Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas. Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.
É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo.
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Autenticação mecânica

Instalação: 3010297044



Autorização para Débito Automático

NOME DO BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

C/C:

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO:

ASSINATURA DO CLIENTE:

Autenticação mecânica

Instalação: 3010297044

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 57

12770



CORREIOS

FC0928/38

AR

MP

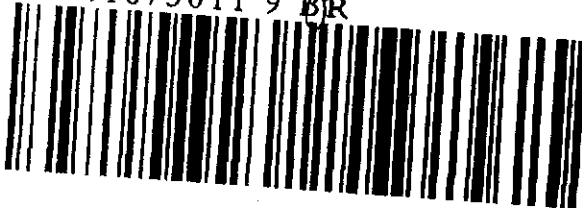
PESO (kg)

SEDEX

0,0959

MANDOU, CHEGOU.

SF 41673011 9 BR



34,10

ENGE DORA



57
12711

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Identidade:

CPF/ CNPJ: 07.625.772/0001-68

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Endereço: Rua Lapa do Lobo nº 800 - Parte

Complemento:

Bairro: Alto Umuarama

Cidade: Uberlândia

UF: Minas Gerais

CEP: 38405-385

Telefone com DDD: 34-3291-1404

Celular com DDD: 34-9971-2102

E-mail: andre@algar.com.br



2- Detalhamento do lance:

12712

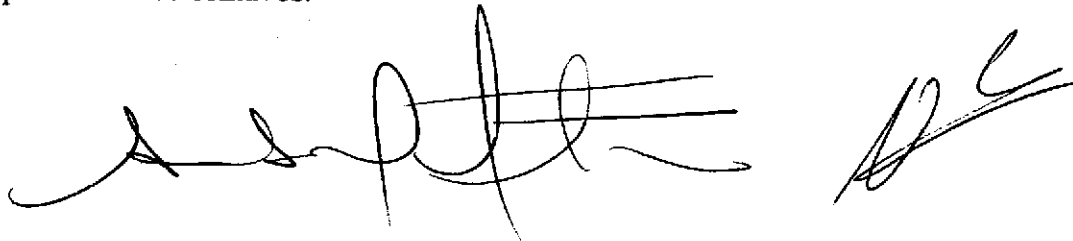
Lote: 57º Lote

Endereço do Lote: Terreno de 1.000 m² localizado na Rua Presidente Castelo Branco, lote 21, quadra 69, Uberlândia-MG. Matrícula nº 13.517 no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia – MG.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote R\$ 358.322,55

Valor por extenso: Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos.



12713



3- Declaração:



Declaro, perante o Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

Outrossim, ainda por meio desta autorizo o Sr. **André Luiz Frutuoso**, brasileiro, casado, corretor de imóveis e engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 427.997 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 240.251.786-72, domiciliado na Rua Bueno Brandão nº 400, na cidade de Uberlândia - MG, a representar-me no ato do pregão por lances orais e a promover a assinatura do auto de arrematação e demais documentos correlacionados.

Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

Local/Data: Uberlândia (MG) 21 de março de 2014

Assinatura:  
Space Emprend. Participações Ltda.
André Luiz Frutuoso

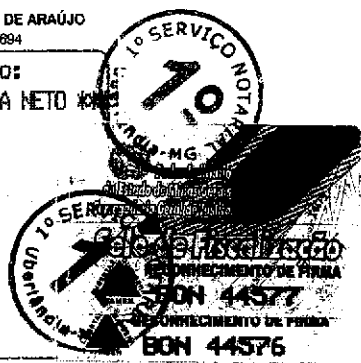
 
Ozório Marques Ferreira Neto
CPF 080 335 446-00

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Av. Cesário Alvim, 913 - Centro - Telefax: (34) 3236-0433 - CEP 38400-094

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
ANDRE LUIZ FRUCTUOSO, OZORIO MARQUES FERREIRA NETO

Uberlândia, 21/03/2014
Em Teste  da verdade.

Priscila Lopes Machado
Emol.:R\$7,80 T.F.J.:R\$2,42 Total:R\$10,22



12714

Etiqueta de endereçamento de proposta

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 57



12715

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.625.772/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2005
NOME EMPRESARIAL SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LAPA DO LOBO	NÚMERO 800	COMPLEMENTO : PARTE	
CEP 38.405-385	BAIRRO/DISTRITO ALTO UMUARAMA	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/03/2014 às 09:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



12716

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.625.772-0001-68
NIRE: 31.207.393.50-3

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2008

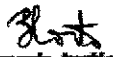
São Partes:

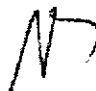



ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.026/0001-52, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº NIRE nº 313.000.031-32, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, neste ato representada por seu Diretor Corporativo de Talentos Humanos – **Cícero Domingos Penha**, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identificação RG M-1.437.046 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 212.069.106-15 e por seu Diretor Corporativo Financeiro – **Marcos José Botelho Bicalho**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identidade nº 36.315.312-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 220.327.206-63; e

SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.384.370/0001-03 e NIRE 31.205.378.922, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Quintino Bocaiuva, 428 – Centro, neste ato representado por sua Diretora Executiva de Talentos Humanos – **Sandra Ferreira Mendonça**, brasileira, casada, pedagoga, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva 428 – Centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade, nº M-246.8723 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o número 460.395.626-68; e por seu Diretor Superintendente – **Carlos Roberto Coelho**, brasileiro, casado, administrador, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva 428 – Centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.305.856 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 350.560.456-91; e

Únicos sócios quotistas da Sociedade **SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800 – Parte, Alto Umuarama, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o numero CNPJ: 07.625.772-0001-68 e NIRE 31.207.393.50-3, resolvem nesta data:

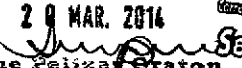
I - Aprovar a alteração do objeto social da Sociedade, sendo excluídos os serviços relacionados à construção civil, e incluída a operação da Sociedade como Holding, através da administração da


Viato do advogado: 
Bernardo Araújo Costa
OAB-MG - 125.296

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

29 MAR. 2016


Aline Peixe Graton
ESCRIVÃO


AUTENTICAÇÃO
CDD 01280


Lei 15.424 de 30/Dezembro/02
Emolumentos R\$ 3,58 + T.P.J. R\$ 4,00
PEGO R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 8,80

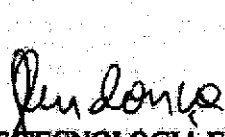
empreendimentos e participações, passando o Art. 2º do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto a administração de empreendimentos e participações, a exploração do ramo imobiliário, abrangendo compra, venda e locação de imóveis, sua intermediação, incorporação e avaliação, bem como a participação no capital de outras empresas.


E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


Uberlândia, 29 de dezembro de 2008


ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
MARCOS JOSÉ BOTELHO BICALHO - CÍCERO DOMINGOS PENHA
Sócia-quotista


SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
SANDRA FERREIRA MENDONÇA - CARLOS ROBERTO COELHO
Sócia-quotista

Testemunhas:


1 - Fernando Henelei Reichlor
CPF/MF: 069.327.676-27
RG: 11.420.863 SSP/MG


2 - Danilo Andrade Fernandes
CPF/MF: 059.638.166-29
RG: 30.982.232-4 SSP/SP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

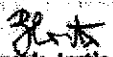
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4885703

PROTÓCOLO: 081084.204-8 DATA: 08/02/2009

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA



Visto do advogado:


Bernardo Araújo Costa
OAB-MG - 105.296

12717

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.625.772-0001-68

NIRE: 31.207.393.50-3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2007

São Partes:

ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.026/0001-52, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 - parte, Centro, neste ato representada por seu Diretor de Relações Mercadológicas Corporativo - **Celso Venâncio Teixeira Machado**, brasileiro, casado, Jornalista, com endereço comercial na Rua Machado de Assis, nº 333 - centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-678.645 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.830.586-53 e por seu Diretor Financeiro Corporativo - **Marcos José Botelho Bicalho**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 - parte, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 36.315.312-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.327.206-63; e

SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA., com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 428 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.384.370/0001-03, neste ato representada pelo seus Diretores **André Luiz Fructuoso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Bueno Brandão, nº 400, Bairro Oswaldo, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e portador da Cédula de Identidade nº M-427.997 - SSP/MG e **Carlos Roberto Coelho**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Tipuana, nº 283, Bairro Morada do Sol, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.560.456-91 e portador da Cédula de Identidade nº M-2.305.856 - SSP/MG;

Únicos sócios quotistas da Sociedade **SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 - Parte, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o numero CNPJ: 07.625.772-0001-68 e NIRE 31.207.393.50-3, resolvem nesta data:

I - Aprovados, sem restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 2006, nos termos do anexo único a presente ata.

II - Aprovada a distribuição total do resultado do exercício, encerrado em 2006, no montante de R\$ 16.786.595,43 (dezessex milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Estimando Comércio/Sociedade/ATOS SOCIETÁRIOS/AGOs (atm - 2007)/Alteração Contratual e Relatório de Sócios Quotistas/Space Empr - 30.04.2007.doc

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

29 MAR. 2014

Alencar Pinheiro Gratoz

ESCRIVÃO
Lei 15.424 de 30/09/2006
Emolumentos R\$ 3,88 - T.P.O. 1,54
PECC R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 5,64

Selo de Autenticação

AUTENTICAÇÃO
COD 01269

3/10/14

III - Ratificar a mudança do endereço da sede social da sociedade, para a Rua Lapa do Lobo, 800 - parte, Bairro Alto Umuarama, na Cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais.

IV - Aprovar a substituição dos Srs. José Mauro Leal Costa e Marcos José Botelho Bicalho, que até a presente data ocupavam os cargos de Diretores da sociedade, pelos Srs. Ozório Marques Ferreira Neto, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 - parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identificação nº 96.647 - OAB/MG e inscrito no CPF/MF. sob o nº 080.335.446-00; e Sr. Teruo Murakoshi, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 - parte, Bairro Alto Umuarama, portador da Cédula de Identidade nº RG.- MG.13.083.955 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF. sob o nº. 635.216.958-91, respectivamente, tendo ambos diretores eleitos, declarado não estarem incurso em proibições que os impeçam de exercer os respectivos cargos.

V - Aprovar criação do cargo de Diretor Técnico e a eleição do Sr. André Luiz Frutuoso, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Bueno Brandão, nº 400, Bairro Oswaldo, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e portador da Cédula de Identidade nº M-427.997 - SSP/MG, eleito para ocupar referido cargo.

VI - Aprovar um novo Contrato Social para a sociedade, conforme a seguir:

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Denominação, Sede e Foro Jurídico

Artigo 1º - A Sociedade será denominada SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., e terá sua sede social na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800 - no Bairro Alto Umuarama. A Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil por decisão da maioria dos administradores.

Parágrafo Único - A Sociedade não possui filiais.

Objeto Social

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto exploração do ramo imobiliário, abrangendo compra, venda e locação de imóveis, sua intermediação, incorporação e avaliação, bem como a construção civil em geral e a participação no capital de outras empresas.

12718

Duração

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capital Social

Artigo 4º - O capital social totalmente subscrito e integralizado neste ato, é de R\$ 37.386.074,27 (trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), dividido em 35.948.148 (trinta e cinco milhões, novecentas e quarenta e oito mil e cento e quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) cada, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL - R\$
Algar S/A Empreendimentos e Participações	35.948.147	37.386.073,23
Space Tecnologia em Serviços LTDA	1	1,04
TOTAL	35.948.148	37.386.074,27

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela parcela não integralizada do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo - o aumento do capital social somente poderá ocorrer uma vez completada a integralização do capital social e dependerá da aprovação das sócias que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro - As sócias terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

Parágrafo Quarto - A redução do capital somente poderá ocorrer se houver perdas irreparáveis uma vez completada a integralização do capital social, ou se excessivo em relação ao objeto da Sociedade nos termos do artigo 1.082 do Código Civil, ou por deliberação de sócios que representem 100% do capital social em qualquer caso.

Parágrafo Quinto - A cada quota corresponderá um voto nas deliberações das sócias que serão sempre tomadas com o quorum estabelecido na lei ou neste Contrato.

Gerência e Administração

Artigo 5º - A Sociedade será gerida e administrada por três Administradores, residentes no Brasil, sócios ou não sócios, eleitos na forma da lei, por deliberação dos sócios representando (i) 2/3 do capital social, quando não sócios, caso o capital social esteja totalmente integralizado, (ii) a unanimidade do capital social, quando não sócios, caso o

T:\Branco Contas\2007\Social\ATOS SOCIETÁRIOS\AGC (part) - 2007\Alteração Contratual e Reunião de Sócios Quotistas\Space Empre - 30.04.2007.doc

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

2,0 MAR. 2014

Alina Pereira Graton
- ESCRIVENTE -

Lei 15.424 de 30/10/2007
Emolumentos R\$ 3,68 + T.F.J. R\$ 4,71
PEGO R\$ 0,22 + TOTAL R\$ 8,61

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COO 01271

12719

de qualquer uma delas, com 15 (quinze) dias de antecedência e especificando o dia e a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. As deliberações deverão ser aprovadas por sócias representando a maioria do capital social, correspondendo a cada quota do capital social um voto. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de sócias que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – As seguintes matérias deverão ser submetidas à aprovação dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- (a) A modificação deste contrato social; e
- (b) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pela sócia que for escolhida pela maioria dos presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha de seu secretário.

Parágrafo Terceiro – A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela, observando o quorum estabelecido em lei e neste contrato social.

Parágrafo Quarto – A reunião de sócios realizar-se-á ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- (i) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (ii) Designar administradores, quando for o caso; e
- (iii) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cessão e Transferência de Quotas

Artigo 7º – As sócias-quotista acordam pelo presente que as quotas representativas do capital da sociedade não serão transferidas, cedidas, penhoradas, oneradas ou de qualquer outra forma alienadas sem o consentimento prévio de todos os quotistas.

Exercício Fiscal e Balanço

Artigo 8º – O exercício fiscal da Sociedade se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Um balanço geral e um demonstrativo de perdas e lucros serão preparados nessa data para fins fiscais. Os lucros apurados serão aplicados conforme determinado pelas sócias-quotistas representado a maioria do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro – As Sócias-quotistas poderão decidir preparar balanços intermediários a qualquer momento e distribuir lucros com base neles.

[Handwritten signatures and initials]

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

20 MAR. 2014

Alina Delizzen Graton
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDD 01275

Lei 15.424 de 30/09/2002
Emolumento R\$ 3,58 + T.F.J. R\$ 1,24
CCG RAR 32 + TOTAL R\$ 3,11

[Handwritten mark]

[Large handwritten mark]

Dissolução da Sociedade

Artigo 9º - A Sociedade não será dissolvida em caso de saída, falência, dissolução ou expulsão de qualquer sócia-quotista. Neste caso, as sócias-quotista remanescentes poderão, dentro de trinta (30) dias após tal evento, decidir continuar os negócios da Sociedade. Se a(s) sócia(s)-quotista(s) remanescente(s) decidir(em) continuar os negócios, esta(s) terá(ão) a opção de comprar as quotas da sócia-quotista retirante, falida, dissolvida ou expulsa pelo seu justo valor de mercado.

Liquidação

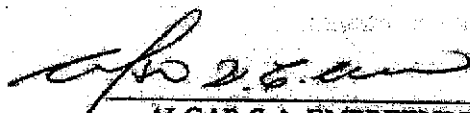
Artigo 10 - Em caso de liquidação, as disposições legais aplicáveis serão observadas.

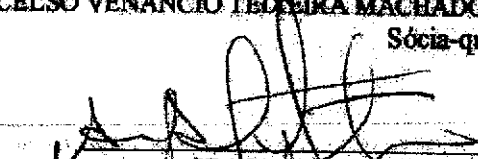
Legislação Aplicável

Artigo 11 - A Sociedade será regida pela legislação específica aplicável às sociedades limitadas e, subsidiariamente, nos casos em que essa for omissa, pelas disposições da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

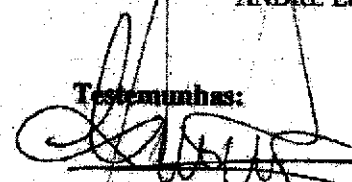
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


Uberlândia, 30 de abril de 2007


ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
CELSO VENÂNCIO TEIXEIRA MACHADO - MARCOS JOSÉ BOTELHO BICALHO
Sócia-quotista


SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
ANDRÉ LUIZ FRUTUOSO - CARLOS ROBERTO COELHO
Sócia-quotista


Testemunhas:



1 - Cláudia Divina Moreira
CPF/MF: 063.151.466-00
RG: 12.663.126 SSP/MG


2 - Danilo Andrade Fernandes
CPF/MF: 059.638.166-29
RG: 30.982.232-4 SSP/SP

Visto da advogada:


Bernardo Araújo Costa
OAB-MG - 185.296

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 3734681 DATA: 06/06/2007 PROTOCOLO: 071962261
SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	



12720

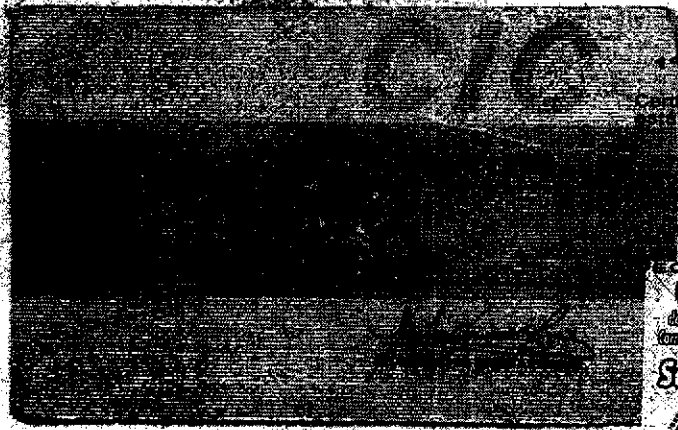


SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que esta fotocópia
 está de acordo com o seu original.

20 MAR. 2014

Alina Pelizer Graton
 - ESCRIVENTE -
 Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
 honorários R\$ 3,68 - T.F.J. R\$ 1,21
 P.E.C. R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 5,11

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 CDD 01260



SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que esta fotocópia
 está de acordo com o seu original.

20 MAR. 2014

Alina Pelizer Graton
 - ESCRIVENTE -
 Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
 honorários R\$ 3,68 - T.F.J. R\$ 1,21
 P.E.C. R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 5,11

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 CDD 01261

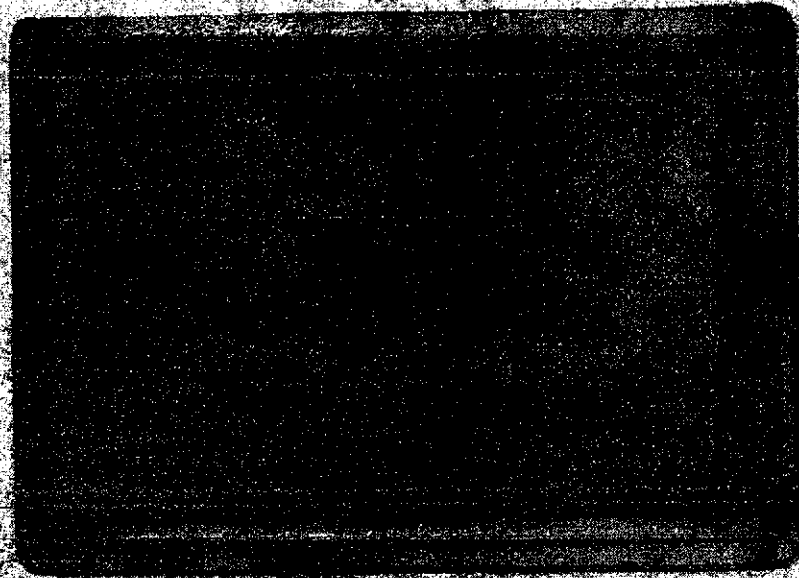


SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que esta fotocópia
 está de acordo com o seu original.

20 MAR. 2014

Alina Pelizer Graton
 - ESCRIVENTE -
 Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
 honorários R\$ 3,68 - T.F.J. R\$ 1,21
 P.E.C. R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 5,11

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 CDD 01262



12721

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Registro de CPF

CPF

080.335.446-00

OZÓRIO MARQUES FERREIRA NETO

22/08/1949

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - GOVERNADORIA NACIONAL 04089831



USO ORIENTADO PARA FOMENTO DE EMPREGOS (Art. 1º da Lei nº 3.365/64)

INSTITUIÇÃO DE FOMENTO

080.335.446-00

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que este original está de acordo com o seu original

21 MAR. 2015

Priscila Lopes Machado
- ESCRIVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dez/09
Emolumentos R\$ 3,60 - T.J. R\$ 0,22
PECG R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 4,04

Selo de Fiscalização
COD 03166

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MIRAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

nome
OZÓRIO MARQUES FERREIRA NETO

função
MODESTO MARQUES
PRUDENCIANA DE CASTRO MARQUES

patrocínio
PATROCÍNIO-MG

DATA DE MATRÍCULA
22/08/1949

Nº 1.540.830 - SSP/MG

080.335.446-00

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que este original está de acordo com o seu original

21 MAR. 2015

Priscila Lopes Machado
- ESCRIVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dez/09
Emolumentos R\$ 3,60 - T.J. R\$ 0,22
PECG R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 4,04

Selo de Fiscalização
COD 03171


responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do
de Janeiro

Erasmu Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

lelo, Rio de Janeiro/RJ

20.020-903

e Número: 57

 **SEDEX**


CORREIOS

FC0926/08

AR MP PESO (kg) *0,3600g*

MANDOU, CHEGOU.

SF 64048507-9-BR



A

Lote 57

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

12723

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME

Identidade:

CPF/ CNPJ: 08.177.251/0001-58

Representante Legal: Nivaldo Inácio Ferreira

Profissão:

Estado Civil:

Endereço: Rua Professora Alfredina Rezende Alvim nº 189

Complemento:

Bairro: Presidente Roosevelt

Cidade: Uberlândia

UF: Minas Gerais

CEP: 38.401-218

Telefone com DDD: 34-3237-5302

Celular com DDD: 34-9971-2100

E-mail: novotempo.nivaldo@gmail.com



2- Detalhamento do lance:

12724

Lote: 57º Lote

Endereço do Lote: Terreno de 1.000 m² localizado na Rua Presidente Castelo Branco, lote 21, quadra 69, Uberlândia-MG. Matrícula nº 13.517 no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia – MG.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote **R\$ 351.322,55**

Valor por extenso: Trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e dois mil e cinquenta e cinco centavos

12725

3- Declaração:

Declaro, perante o Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

Outrossim, ainda por meio desta autorizo o Sr. **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MO 780.922 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 273.447.706-87, domiciliado na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim nº 189, Bairro Presidente Roosevelt – CEP: 38401-218, na cidade de Uberlândia - MG, a representar-me no ato do pregão por lances orais e a promover a assinatura do auto de arrematação e demais documentos correlacionados.

Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

Local/Data: Uberlândia (MG) 25 de março de 2014

Assinatura:



Nivaldo Inacio Ferreira
CPF 273.447.706-87

12726

Etiqueta de endereçamento de proposta

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 57

12727

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38400-104

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, à Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87; e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, à Av. Cesário Crosara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M.2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.566-00, resolvem de comum acordo contratar uma sociedade empresária, sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, de conformidade e obediência às leis e normas atinentes à matéria, nos termos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), conforme cláusulas a seguir:

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identificará em todos os seus negócios pela denominação social **"NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"**.

§ Segundo O objeto da sociedade será a prestação de serviços de assessoria em gestão de patrimônio, organização de documentos, encaminhamento de processos e obtenção de documentos junto à repartições públicas, realização de estudos e levantamentos de bens patrimoniais.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
é de acordo com o seu original.
25 MAR. 2014
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COD 05058

12728

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade será à Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-104.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades terão início em 01/08/2006, terá sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

<i>SÓCIO</i>	<i>%</i>	<i>COTAS</i>	<i>VALOR</i>
<i>NIVALDO INÁCIO FERREIRA</i>	<i>99</i>	<i>990</i>	<i>R\$ 990,00</i>
<i>LUIZ CARLOS FERREIRA</i>	<i>1</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 10,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>100</i>	<i>1.000</i>	<i>R\$ 1.000,00</i>

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade será administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica seu compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que esta fotocópia
 de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 CDD 05059

12729

de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicia*.

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ambos os sócios se responsabilizam de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhes a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que forem intimados a tanto, cabendo-lhes cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

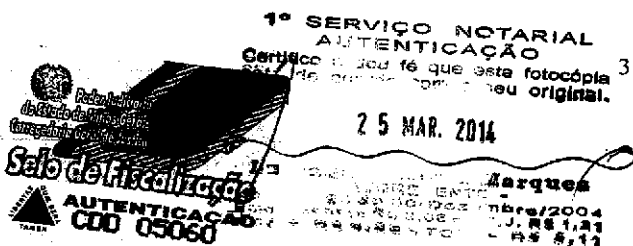
§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crimes, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda por crimes contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

§ Terceiro Deliberaram os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Aplicar-se-á à sociedade, para suas deliberações, as reuniões dos sócios. A reunião dos quotistas dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração de resultados para a aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária às deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência (arts. 1071 e 1072, § 2º, CC/2002).

§ Primeiro A reunião ocorrerá somente com a presença de sócios, cuja participação no capital social, represente o *quorum* mínimo exigido para aprovação da(s) matéria(s) objeto da mesma.



12730

§ Segundo Para aprovação das matérias será necessário voto favorável de sócios, cuja participação no capital social, somadas, totalizem o mínimo exigido no art. 1.076 e incisos, CC/2002.

§ Terceiro Qualquer sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§ Quarto Dispensa-se a reunião dos sócios, com exceção da prevista no *caput* desta cláusula, devendo os mesmos decidirem por escrito sobre a(s) matéria(s) que seriam objeto da mesma, conforme art. 1072, §3º, CC/2002.

§ Quinto Das deliberações será lavrada ata, que será assinada por todos os sócios, observado as condições constantes desta cláusula e apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, dentro do prazo legal.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

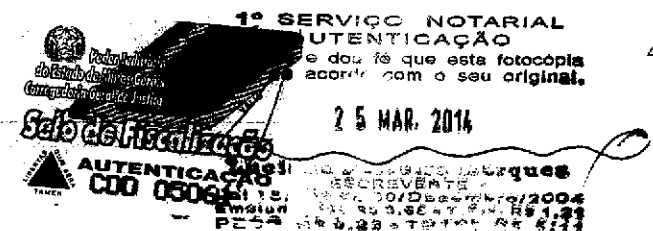
§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral



12731

segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspenses, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

§ Terceiro Quando da saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interdito (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (hum por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requeira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (hum por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
 dou fé que esta fotocópia
 acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO em 15 de 02 de Dezembro de 2004
 COD 05062

12732

o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- a) Improbidade administrativa;
- b) Por poderes excessivos;
- c) Superveniência de incapacidade;
- d) Má-fé e no desinteresse da sociedade;
- e) A falência pessoal declarada do sócio;
- f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.



6

12733

DAS OMISSÕES

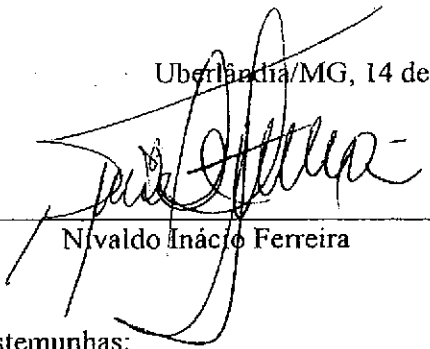
As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

O FORO

As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir.

Uberlândia/MG, 14 de julho de 2006

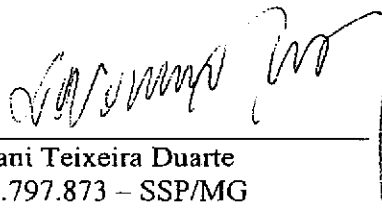


Nivaldo Inácio Ferreira




Luiz Carlos Ferreira

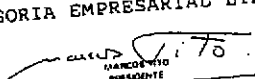
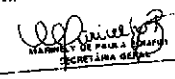
Testemunhas:


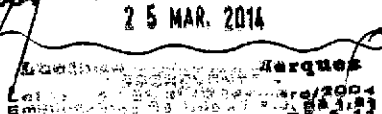


Levani Teixeira Duarte
M-5.797.873 – SSP/MG



Dalmi Teixeira Duarte
M-5.830.008 – SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120761205-1
DATA: 20/07/2006 PROTOCOLO: 062206249
#NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA#
 
MANOEL DE PAIVA PRESIDENTE
SECRETÁRIA


SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
AUTENTICAÇÃO acordo com o seu original. 7
COD 05064
25 MAR. 2014

Marques
LUIZ CARLOS FERREIRA
M-5.830.008 - SSP/MG
NIVALDO INACIO FERREIRA
M-5.797.873 - SSP/MG

12734

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E C.N.P.J.

NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38400-104

C.N.P.J.: 08.177.251/0001-58

EMENTA – Primeira alteração e consolidação de instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, tendo por objetivo a alteração da denominação social, do objeto social e da cláusula das deliberações sociais, e a consolidação das cláusulas contratuais.

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87; e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. Cesário Crosara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M.2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.566-00.

Únicos componentes da sociedade **NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, com seu registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120761205-1, em 20/07/2006, por este instrumento particular resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual, de conformidade com as cláusulas a seguir:

DA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Os sócios, **NIVALDO INÁCIO FERREIRA** e **LUIZ CARLOS FERREIRA**, já qualificados, declaram estar de pleno acordo com as alterações do contrato social ora promovidas, aprovando-as por unanimidade nos termos dispostos abaixo.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico que dou fé que esta fotocópia corresponde ao seu original.

25 MAR. 2014

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

COO 05065



12735

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da sociedade que era "NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME", com a presente alteração passa a ser "NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME".

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade que era a prestação de serviços de assessoria em gestão de patrimônio, organização de documentos, encaminhamento de processos e obtenção de documentos junto à repartições públicas, realização de estudos e levantamentos de bens patrimoniais, com a presente alteração passa a ser a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Pela presente alteração esta cláusula passa a ter a seguinte redação:

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não obstante permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, deliberam os sócios a retranscrevê-las todas na forma pela qual vigorarão em decorrência de alteração contida neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identifica em todos os seus negócios pela denominação social "NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME".

§ Segundo O objeto da sociedade é a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade é na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-104.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia
é de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Isiana Ferreira Marques
- SOBRINHA -
Estat. de 26/12/2004
Mensal R\$ 3.050,00 P.J. R\$ 1,21
R\$ 0,00 - TOTAL R\$ 0,11

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CDD 05066

FÊNIX
COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA

12736

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/08/2006, tem sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade é administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica o compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicia*.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 COO 05067



12737

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ambos os sócios se responsabilizam de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhes a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que forem intimados a tanto, cabendo-lhes cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Terceiro Deliberam os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que

Serviço Notarial
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que esta fotocópia
 é autêntica e fiel ao original.

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
 CDD 00068

25 MAR. 2016

Lei 15.427 de 2004
 Regulamento nº 1.311
 de 2004

12738

já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

§ Terceiro Quando da saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interditado (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (hum por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requeira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar

1º SERVIÇO NOTARIAL
 5 AUTENTICAÇÃO
 O Oficial de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais, Carregado de Cartório, declara que esta fotocópia é verdadeira e fiel ao original.

25 MAR. 2016

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO 15.7
 CDD 05069
 Embrum nº 15.7/2004
 Valor R\$ 1,21
 Valor R\$ 5,11



127391

o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (hum por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- a) Improbidade administrativa;
- b) Por poderes excessivos;
- c) Superveniência de incapacidade;
- d) Má-fé e no desinteresse da sociedade;
- e) A falência pessoal declarada do sócio;
- f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CDO 05071

Luciano de Souza Marques
Lei nº 11.343/2006, art. 1º, § 1º, R\$ 1,21
R\$ 0,11



12740

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

DAS OMISSÕES

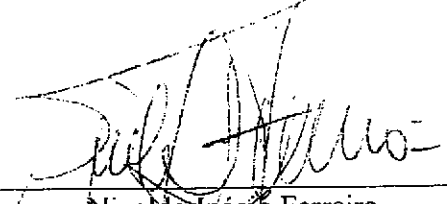
As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

O FORO

As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uberlândia/MG, 14 de agosto de 2009



Nivaldo Inácio Ferreira



Luiz Carlos Ferreira



1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4216175
EM 13/10/2009

NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME#

PROTOCOLO: 09/569.493-5


MARCELLY DE PAULA BONFIM
SECRETARIA GERAL


Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDD 05070

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E C.N.P.J.

NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, n° 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38400-104

C.N.P.J.: 08.177.251/0001-58

EMENTA - Segunda alteração e consolidação de instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, tendo por objetivo a alteração de endereço e a consolidação das cláusulas contratuais.

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Professora Alfredina Rezende, Alvim, n° 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade n° MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n° 273.447.706-87, e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. Cesário Crosara, n° 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade n° M.2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n° 460.339.566-00.

Únicos componentes da sociedade **NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME** com seu registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 3120761205-1, em 20/07/2006, e última alteração registrada neste mesmo órgão sob o n° 4216175 em 13/10/2009, por este instrumento particular resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual, de conformidade com as cláusulas a seguir.

DA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Os sócios, **NIVALDO INÁCIO FERREIRA** e **LUIZ CARLOS FERREIRA**, já qualificados, declaram estar de pleno acordo com as alterações de contrato social ora promovidas, aprovando-as por unanimidade nos termos dispostos abaixo.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Eu, o notário, dou fé que esta fotocópia
é acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Selo do Notário
Notário
Suzanna Ferreira Marques
- ESCREVENTE -
AUTENTICAÇÃO Nº 5.24 de 30/Dezembro/2004
Valor em dinheiro R\$ 3,88 + T.P.J. R\$ 1,21
TOTAL R\$ 5,09

12711

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade que tinha sua sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, CEP 38400-104, com a presente alteração passa a ser na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38401-218.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não obstante permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, deliberam os sócios a retranscrevê-las todas na forma pela qual vigorarão em decorrência de alteração contida neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identifica em todos os seus negócios pela denominação social "NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME".

§ Segundo O objeto da sociedade é a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade é na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38401-218.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de se criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/08/2006, tem sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos.

EG

YENIX

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Olfico e dou fé que esta fotocópia
de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Subo de Assessoria
AUTENTICAÇÃO
000 05073

Conselho Municipal Marques
33098787-0
15.06.2004
09/09/2004
R\$ 8,88 = T.F.J. R\$ 1,21
R\$ 9,09 = TOTAL R\$ 9,11

12712

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade é administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica o compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos a compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agir em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicia*.

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

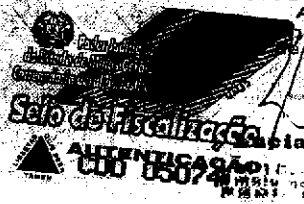
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

O sócio administrador se responsabiliza de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que for intimado a tanto, cabendo-lhe cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.




1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
e dou fé que esta fotocópia
acordo com o seu original.

25 MAR 2014



Mariana Ferreira Marques
SECRETARIE
C. 21 de 30/Dezembro/2004
R. 1, 21
R. 1, 21

12723

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Terceiro Deliberam os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes couvierem serem destinados ao aumento de capital.

§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balançetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

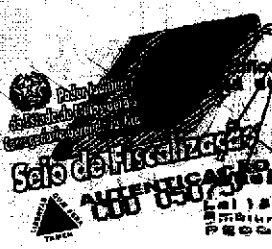
O sócio que desejar vender ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.



SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Fiz e dou fé que esta fotocópia
é em acordo com o seu original.

25 MAR. 2014



Mariana Perceira Marques
- SEGREVANTE -
CNPJ 18.122.00/0000-00
Inscrição Estadual 34.980.717-11
PIS/PASEP Nº 0.24 - TOTAL R\$ 6.11

12749

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interdito (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não descajando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioria ou emancipação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (um por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (um por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revaiação. Isto considerado, calcula-se o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

5

FÊNIX

1º SERVIÇO NOTARIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia
é de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Franciana Fosselina Marques

PROCURADORA

PROCURADORA

PROCURADORA

PROCURADORA

PROCURADORA



12745

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- a) Improbidade administrativa;
- b) Por poderes excessivos;
- c) Superveniência de incapacidade;
- d) Má-fé e no desinteresse da sociedade;
- e) A falência pessoal declarada do sócio;
- f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

DAS OMISSÕES

As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.



SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Atifico e dou fé que esta fotocópia
é de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014



Notário da Circunscrição de Marques
- ESCREVENTE -
15.424 de 30/Dezembro/2004
Embrunhos R\$ 3,00 e T. P. V. R\$ 1,21
R\$ 2,00 - TOTAL R\$ 6,21

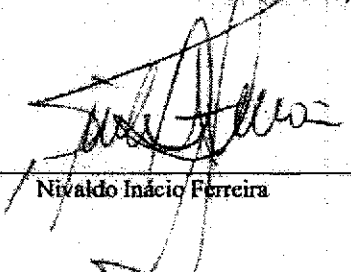
12746

O FORO

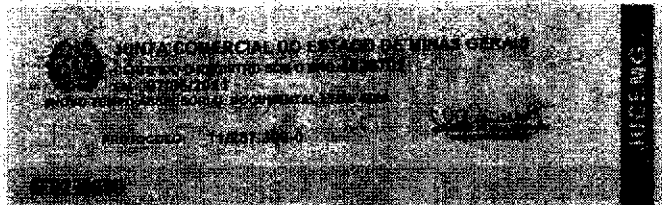
As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uberlândia/MG, 18 de março de 2011


Nivaldo Inácio Ferreira

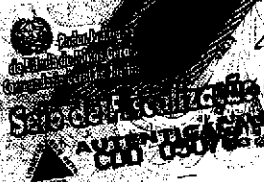

Luiz Carlos Ferreira



1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Atesta e dou fé que esta fotocópia
é de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014 7


Mariana Forrester Marques
- ESCRIVENTE -
C.O. 424 de 30/Dez/2004
C.R. nº 1.211
C.D. nº 1.211
C.C. nº 1.211 - TOTAL R\$ 3,71



12717

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NIVALDO INACIO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M78092Z SSP MG

CPF: 273.447.706-87 DATA NASCIMENTO: 31/01/1954

FORMAÇÃO: SEBASTIAO INACIO FERREIRA, MARIA DIVINA FERREIRA

PERMISSÃO: ACC CALHAIA B

Nº REGISTRO: 00500388216 VALIDADE: 20/11/2018 1ª HABILITAÇÃO: 08/11/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UBERLANDIA, MG DATA EMISSÃO: 27/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: Oliveira Santiago Inácio, Diretor Detran / MG, 51555691540, MG442410603

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
879411904

PROIBIDO PLASTIFICAR
879411904

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014



Luiziana COSTA Marques
 - ESCRIVÃO -
 nº 424 de 30/Dezembro/2004
 Impostos R\$ 3,88 - T.F.J. R\$ 1,21
 R\$ 0,22 = TOTAL R\$ 5,11



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

12748

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.177.251/0001-58	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2006
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PROFESSORA ALFREDINA REZENDE ALVIM	NÚMERO 189	COMPLEMENTO	
CEP 38.401-218	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE ROOSEVELT	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

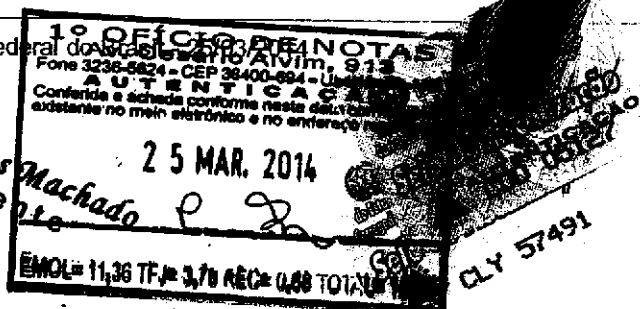
Emitido no dia 25/03/2014 às 15:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil

Priscila Lopes Machado
Escrevente



12789

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.177.251/0001-58
TRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABE
20/07/2006

NOME EMPRESARIAL
NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não e anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PROFESSORA ALFREDINA REZENDE ALVIM

NÚMERO
189
COMPLEMENTO

CEP
38.401-218

BAIRRO/DISTRITO
PRESIDENTE ROOSEVELT

MUNICÍPIO
UBERLANDIA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
20/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/03/2014 às 09:04:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

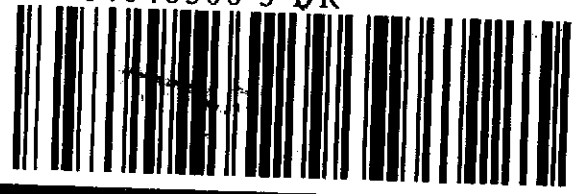
CEP 20.020-903

Lote Número: 58



FC0928/3R
AR MP PESO (kg) 0,1600g
MANDOU, CHEGOU.
SF 64048506 5 BR

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'R' or similar character.



~~58~~

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

12751

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME

Identidade:

CPF/ CNPJ: 08.177.251/0001-58

Representante Legal: Nivaldo Inácio Ferreira

Profissão:

Estado Civil:

Endereço: Rua Professora Alfredina Rezende Alvim nº 189

Complemento:

Bairro: Presidente Roosevelt

Cidade: Uberlândia

UF: Minas Gerais

CEP: 38.401-218

Telefone com DDD: 34-3237-5302

Celular com DDD: 34-9971-2100

E-mail: novotempo.nivaldo@gmail.com



2- Detalhamento do lance:

12752

Lote: 58º Lote

Endereço do Lote: Terreno de 300 m² localizado na Rua Gago Coutinho, Quadra 03, Lote 16, Bairro Aeroporto – Uberlândia – MG. Matrícula nº 96.573 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote **R\$ 101.727,80**

Valor por extenso: Cento e um mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos.



12753

3- Declaração:

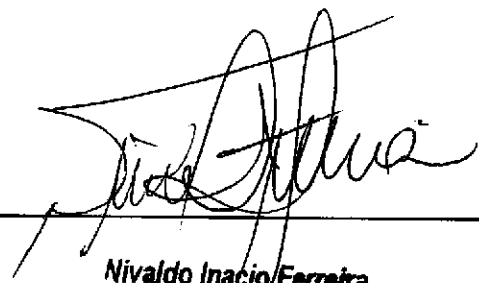
Declaro, perante o Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

Outrossim, ainda por meio desta autorizo o Sr. **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MO 780.922 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 273.447.706-87, domiciliado na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim nº 189, Bairro Presidente Roosevelt – CEP: 38401-218, na cidade de Uberlândia - MG, a representar-me no ato do pregão por lances orais e a promover a assinatura do auto de arrematação e demais documentos correlacionados.

Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

Local/Data: Uberlândia (MG) 25 de março de 2014

Assinatura:



Nivaldo Inácio Ferreira
CPF 273.447.706-87

12754

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38400-104

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, à Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87; e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, à Av. Cesário Crosara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M.2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.566-00, resolvem de comum acordo contratar uma sociedade empresária, sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, de conformidade e obediência às leis e normas atinentes à matéria, nos termos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), conforme cláusulas a seguir:

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identificará em todos os seus negócios pela denominação social **“NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA”**.

§ Segundo O objeto da sociedade será a prestação de serviços de assessoria em gestão de patrimônio, organização de documentos, encaminhamento de processos e obtenção de documentos junto à repartições públicas, realização de estudos e levantamentos de bens patrimoniais.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR, 2014

Luciana Aparecida Marques
NOTÁRIAS
15.03.04 de 03/05 de setembro/2004
Instituto de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais
Rua ... nº ... T.F.J. R\$ 1,24



1275

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade será à Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-104.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades terão início em 01/08/2006, terá sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

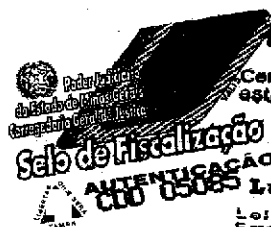
§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade será administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica seu compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização



1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.
25 MAR. 2014
Luciano José da Silva Marques
ABOQUENTE
Lei 13.427 de 30/09/2004
Emolumento R\$ 3,88 + T.F.J. R\$ 1,21
CNPJ nº 06.922.470/0001-03

12756

de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicia*.

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ambos os sócios se responsabilizam de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhes a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que forem intimados a tanto, cabendo-lhes cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crimes, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda por crimes contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

§ Terceiro Deliberaram os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Aplicar-se-á à sociedade, para suas deliberações, as reuniões dos sócios. A reunião dos quotistas dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração de resultados para a aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária às deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência (arts. 1071 e 1072, § 2º, CC/2002).

§ Primeiro A reunião ocorrerá somente com a presença de sócios, cuja participação no capital social, represente o *quorum* mínimo exigido para aprovação da(s) matéria(s) objeto da mesma.

3

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
único e dou fe que esta fotocópia
de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
666 05080

Arriana Ferreira Marques
- ESCRIVÃO -
16.4.14 09:30 / Dezembro/2004
Empl. nº. 106 R\$ 3198 - T.F.J. R\$ 1,21
R\$ 220 R\$ 0,00 - TOTAL R\$ 3.419

12X5X

§ Segundo Para aprovação das matérias será necessário voto favorável de sócios, cuja participação no capital social, somadas, totalizem o mínimo exigido no art. 1.076 e incisos, CC/2002.

§ Terceiro Qualquer sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§ Quarto Dispensa-se a reunião dos sócios, com exceção da prevista no caput desta cláusula, devendo os mesmos decidirem por escrito sobre a(s) matéria(s) que seriam objeto da mesma, conforme art. 1072, §3º, CC/2002.

§ Quinto Das deliberações será lavrada ata, que será assinada por todos os sócios, observado as condições constantes desta cláusula e apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, dentro do prazo legal.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
O Sr. [nome] deu fé que esta fotocópia
é acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COO 05081

Notário Público
do Estado de Pernambuco
(Emprego em Exercício)

Notário Público
D. Pereira Marques
Escrivente
15.000,00 de 05/02/2004
de 05/02/2004
R\$ 0,68 - T.P.J. R\$ 1,21
R\$ 0,68 - T.P.J. R\$ 1,21

12758

segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

§ Terceiro Quando da saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interditado (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (hum por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requeira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (hum por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Fico e dou fé que esta fotocópia
de acordo com o seu original. 5

25 MAR. 2014



Sala de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COU 05083

Quiliana Ferreira Marques
ESCRIVENTE -
15.425 de 30/Dezembro/2004
R\$ 3,68 - T.F.J. R\$ 1,21
R\$ 4,89 - TOTAL R\$ 4,89

12759

o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- a) Improbidade administrativa;
- b) Por poderes excessivos;
- c) Superveniência de incapacidade;
- d) Má-fé e no desinteresse da sociedade;
- e) A falência pessoal declarada do sócio;
- f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que esta fotocópia de acordo com o seu original.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COM USO

25 MAR. 2014

Dulcineia Peres Marques
 SOCREVENTE -
 Lei 5.209/2003/Dezembro/2004
 Emplacamento R\$ 3,88 - T.F.J. R\$ 1,21
 P.C.P. R\$ 3,88 - P.S.T.C. R\$ 0,11

12760

DAS OMISSÕES

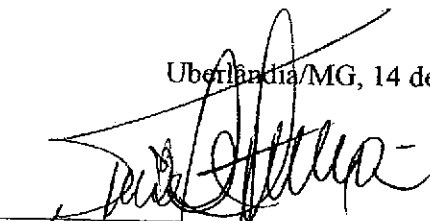
As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

O FORO

As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir.

Uberlândia/MG, 14 de julho de 2006

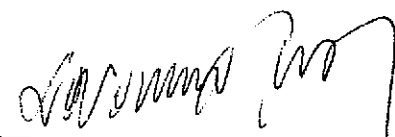


Nivaldo Inácio Ferreira




Luiz Carlos Ferreira


Testemunhas:



Levani Teixeira Duarte
M-5.797.873 – SSP/MG



Dalmi Teixeira Duarte
M-5.830.008 – SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120761205-1
DATA: 20/07/2006 PROTOCOLO: 062206249
#NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA#

MANOEL DE PAULA SOARES
SECRETARIA GERAL


Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COO 05086

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
de acordo com o seu original. 7
25 MAR. 2016
Luciana Perreira Marques
- ESCREVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Emolumento: R\$ 0,00 + T.F.J. R\$ 1,21
R\$ 0,00 + R\$ 0,00 + R\$ 0,00 + R\$ 0,00

1276A

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E C.N.P.J

NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro

Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38400-104

C.N.P.J.: 08.177.251/0001-58

EMENTA – Primeira alteração e consolidação de instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, tendo por objetivo a alteração da denominação social, do objeto social e da cláusula das deliberações sociais, e a consolidação das cláusulas contratuais.

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87; e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. Cesário Crosara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M.2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.566-00.

Únicos componentes da sociedade **NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, com seu registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120761205-1, em 20/07/2006, por este instrumento particular resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual, de conformidade com as cláusulas a seguir:

DA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Os sócios, **NIVALDO INÁCIO FERREIRA** e **LUIZ CARLOS FERREIRA**, já qualificados, declaram estar de pleno acordo com as alterações do contrato social ora promovidas, aprovando-as por unanimidade nos termos dispostos abaixo.

[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
e dou fé que esta fotocópia
acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Salvador, 25 de Março de 2014.

Notário Público
de Minas Gerais
Carvalho de Azevedo

Salvador, 25 de Março de 2014.

Notário Público
de Minas Gerais
Carvalho de Azevedo

Autenticação
CDD 05087



12762

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da sociedade que era "NOVO TEMPO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME", com a presente alteração passa a ser "NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME".

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade que era a prestação de serviços de assessoria em gestão de patrimônio, organização de documentos, encaminhamento de processos e obtenção de documentos junto à repartições públicas, realização de estudos e levantamentos de bens patrimoniais, com a presente alteração passa a ser a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Pela presente alteração esta cláusula passa a ter a seguinte redação:

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não obstante permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, deliberam os sócios a retranscrevê-las todas na forma pela qual vigorarão em decorrência de alteração contida neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identifica em todos os seus negócios pela denominação social "NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME".

§ Segundo O objeto da sociedade é a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade é na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-104.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de as criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que este documento é autêntico e está de acordo com o seu original.
 25 MAR. 2014
AUTENTICAÇÃO
 COO 05088
 Luciana Deyseena Marques
 REGISTRANTE
 Lei 15.423 de 30 de dezembro/2004
 E-mail: luciana@fênix.com.br - T.F.J. Nº 1,21
 Rua ...



12703

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/08/2006, tem sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade é administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica o compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos à compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicia*.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Luciana Ferreira
ECONOMISTA
Lei 15.424 de 2008
Instituto de Registro de Imóveis - CDO 05089

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDO 05089



12769

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ambos os sócios se responsabilizam de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhes a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que forem intimados a tanto, cabendo-lhes cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Terceiro Deliberam os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO

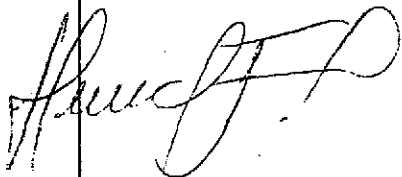
O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

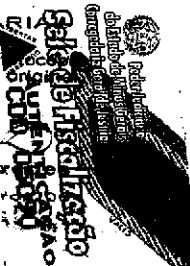
§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que



1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta cópia está de acordo com o original.
25 MAR. 2014
Luciana Ferreira D'Áz
- SOBRADINHA -
Lei 15.423 de 30/03/2007
Emulmentos R\$ 3,00 + R\$ 0,50
R\$ 3,50 + R\$ 0,50 = R\$ 4,00



FÊNIX
CONTABILIDADE E ACESSORIA

12765

já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

§ Terceiro Quando da saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interditado (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioridade ou emancipação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (hum por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requeira a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Luciana Ferreira Marques
Escriturante

Lei 15.424 de 2000 - Conselho
Emendadas de 2002 - T.F.U. P. 1.º

Selo de Fiscalização
Arquitetura
Engenharia
Odontologia
Técnicas de Saúde Bucal
Técnicas de Saúde Física
Técnicas de Saúde Mental
Técnicas de Saúde Visual
Técnicas de Saúde Auditiva
Técnicas de Saúde Vestibular
Técnicas de Saúde Psíquica



12766

o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (hum por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- Improbidade administrativa;
- Por poderes excessivos;
- Superveniência de incapacidade;
- Má-fé e no desinteresse da sociedade;
- A falência pessoal declarada do sócio;
- O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original

25 MAR. 2014

Luciana Ferreira Marques
- ESPOSENTE -
Lei 15.424 de 30 de Dezembro/2008
Endereço: R. S. 96 - T.F.J. R.
RUBR. RES. TOTAL R\$ 50,00



12767

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

DAS OMISSÕES


As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.

O FORO

As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

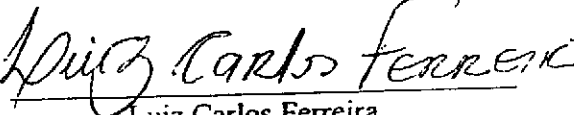
E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uberlândia/MG, 14 de agosto de 2009




Nivaldo Inácio Ferreira

1010
2009



Luiz Carlos Ferreira

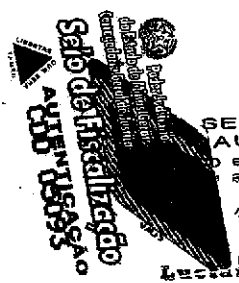




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4216175
EM 13/10/2009
#NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA -ME#

PROTOCOLO: 09/569.493-5


SECRETARIA DE REGISTRO



SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
e dou fé que esta fotocópia
acorda com o seu original.

25 MAR. 2014

Luciana Ferreira Marques
- SUBSISTENTE -
Lei 15.434 de 30/Dezembro/2004
Empresas de S. S. T. P. R. S. 1.91
XXXX 750, 22 - XXXXX 13 011



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

12768

DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDBRECO E C.N.P.J.

NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME

Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centra

Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38400-104

C.N.P.J.: 08.177.251/0001-58

EMENTA - Segunda alteração e consolidação de instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, tendo por objetivo a alteração de endereço e a consolidação das cláusulas contratuais.

NIVALDO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 31/01/1954, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-218, portador da Cédula de Identidade nº MO 780.922, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 273.447.706-87, e

LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, nascido aos 02/11/1962, natural de Uberlândia/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. Cesário Crosara, nº 838, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38401-048, portador da Cédula de Identidade nº M2.774.545, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 460.539.360-08.

Únicos componentes da sociedade **NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME**, com seu registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120761205-1, em 20/07/2006, e última alteração registrada neste mesmo órgão sob o nº 4216475 em 13/10/2009; por este instrumento particular resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual, de conformidade com as cláusulas a seguir:

DA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Os sócios, **NIVALDO INÁCIO FERREIRA** e **LUIZ CARLOS FERREIRA**, já qualificados, declaram estar de pleno acordo com as alterações do contrato social ora promovidas, aprovando-as por unanimidade nos termos dispostos abaixo.

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
AUTENTICAÇÃO
CNPJ 08.177.251/0001-58

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Atestou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Luziana Figueiredo Marques
- ESPÓRANTE -
Lei 15.424 de 30/09/2004
Emulmentos R\$ 3,68 - T.F.J. R\$ 1,21
R\$ 4,89 TOTAL R\$ 4,89

12769

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade que tinha sua sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 807, Bairro Centro, CEP 38400-104, com a presente alteração passa a ser na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38401-218.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não obstante permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, deliberam os sócios a retranscrevê-las todas na forma pela qual vigorarão em decorrência de alteração contida neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DA SOCIEDADE, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FILIAIS

A sociedade é empresária sob o tipo de SOCIEDADE LIMITADA, disciplinada pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelo presente contrato social.

§ Primeiro A sociedade se identifica em todos os seus negócios pela denominação social "NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA ME".

§ Segundo O objeto da sociedade é a prestação de serviços de organização, preparação e preenchimento de documentos, digitação de textos e apoio administrativo.

§ Terceiro A sede/matriz da sociedade é na Rua Professora Alfredina Rezende Alvim, nº 189, Bairro Presidente Roosevelt, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38401-218.

§ Quarto A sociedade não possui filiais nem sucursais, mas desde já reserva-se aos sócios o direito de a criar e fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, bastando para tanto a simples alteração deste documento destinando-se-lhes capital, administradores e demais providências cabíveis a tais atos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/08/2006, tem sua duração por tempo indeterminado, indo assim até quando os sócios quiserem, reservando a estes o direito de dela se retirarem quando bem entenderem, devendo contudo, tal decisão ser comunicada dentro dos trâmites legais em consonância à lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os mesmos:

Handwritten signature



SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
e dou fé que esta fotocópia
acorde com o seu original.

25 MAR. 2014

Luiz da Fonseca Marques
- ESCRIVÃO -
Lei 16.424 de 30/12/2004
Emolumento R\$ 3,68 - T.F.J. R\$ 1,24
REG. AN. 22.221.177.01 R\$ 9,11

12770

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
NIVALDO INÁCIO FERREIRA	99	990	R\$ 990,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	1	10	R\$ 10,00
TOTAL	100	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, conforme artigos 1056 e 1057, CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Na forma do art. 1060, do CC/2002, a sociedade é administrada pelo sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, já qualificado, com o título de administrador, o qual ratifica o compromisso de bem gerir toda administração social, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais.

§ Primeiro O uso da denominação social é privativo do administrador, nos termos do artigo 1064 do CC/2002, sendo seus atos inteiramente acatados pelos demais sócios, desde que não venham de encontro aos princípios de expansão e progresso da sociedade que ora compõem, sob pena de exclusão do quadro societário, hipótese em que as quotas do sócio excluído serão pagas de conformidade com o disposto no presente instrumento.

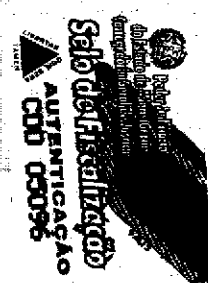
§ Segundo O administrador fica dispensado de prestar caução, recebe neste ato, a outorga de plenos poderes para que realize todos os atos da administração social, podendo, firmar contas bancárias, praticar atos relativos a compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis, móveis, direitos e outros bens de qualquer natureza, realização de empréstimos e financiamentos e quaisquer atos que importe em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, bem como todos os demais papéis e documentos que digam respeito à sociedade.

§ Terceiro A constituição de procuradores para agirem em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes conferidos e o modo de exercê-los; estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações *ad-judicia*.

§ Quarto Por assumir a administração da empresa o sócio **NIVALDO INÁCIO FERREIRA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com importância previamente estipulada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade em contabilidade própria.

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

O sócio administrador se responsabiliza de modo definido pelos efeitos advindos com a prática dos atos e transações sociais competindo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, sempre que for intimado a tanto, cabendo-lhe cuidar de sua total liquidação em caso de paralisação definitiva.



SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
eu e dou fé que esta fotocópia
de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Luciana Feresse Marques
ESCRIVENTE -
Lei nº 13.244 de 30 de Setembro/2004
Emolumentos R\$ 3,08 + T.F.J. R\$ 1,21
TOTAL R\$ 4,29

12777

§ Primeiro Na forma do disposto no artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo Para os efeitos do disposto no artigo 1011, parágrafo primeiro, CC/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Terceiro Deliberam os sócios que ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a favor de terceiros, em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um, a não ser entre si e a sociedade da qual fazem parte.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais ocorrerão na forma do disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o inventário, o balanço geral e o demonstrativo da conta de lucros e perdas, considerando os lucros suspensos, reservas e depreciações, que deverão ser assinados por ambos os sócios.

§ Primeiro Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de participação no capital social, sendo que os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, total ou parcialmente, ou se lhes convierem serem destinados ao aumento de capital.

§ Segundo A critério dos sócios os Lucros apurados em Balanços ou Balancetes, poderão ser distribuídos em qualquer periodicidade, inclusive antes do encerramento do exercício.

DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar tal fato aos demais sócios, por escrito, os quais, na proporção das quotas que já tiverem, terão direito de preferência para adquiri-las. Estes deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias pelo direito de preferência. Esgotado o prazo acima estabelecido, a cessão e transferência de cotas processar-se-á livremente entre os mesmos.

§ Primeiro Cumpridas as formalidades acima, se os sócios não manifestarem interesse pela totalidade das quotas do sócio cedente, as quotas não negociadas poderão ser transferidas a terceiros estranhos à sociedade, mediante concordância expressa da maioria do(s) outro(s) sócio(s). Não sendo isto possível, desejando o sócio cedente se retirar da sociedade, o mesmo receberá o valor daquelas apurado da forma determinada nos parágrafos seguintes.



SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Eu dou fé que esta fotocópia
acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Luciana Ferreira Marques
- ESCRIVENTE -
Lei nº 13.424 de 09/Dezembro/2004
Implementar R\$ 4,98 e J. F. J. R\$ 1,21
ECO R\$ 0,22 e J. F. J. R\$ 0,14

12772

§ Segundo Quando qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua intenção ao(s) outro(s) quotista(s). Este(s), dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação, deverá promover a elaboração de um balanço geral segundo as normas técnicas e legais, considerando os lucros suspensos, reservas e outros valores de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula da Possível Dissolução.

DA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com o sócio remanescente, observadas as condições seguintes:

- a) far-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados, capital e haveres de cada sócio, quando do evento;
- b) na retirada, os haveres serão pagos diretamente ao sócio que se exclui, transferindo-se suas quotas para o sócio remanescente, não total, pois a futuro sócio, devido a não unipessoalidade social;
- c) ocorrendo a falência ou interdição, o capital e mais haveres do falido ou interdito (assim também considerado o estado de notória insolvência), serão pagos a quem de direito dando-se motivo para a exclusão deste sócio, revertendo-se suas quotas de capital ao sócio remanescente ou futuro, total ou parcialmente;
- d) em caso de morte caberá aos herdeiros, o direito de opção por continuarem ou não na sociedade. Não desejando eles exercerem este direito, o capital e mais haveres apurados serão pagos aos herdeiros definidos no competente processo de inventário/arrolamento. Permanecendo na sociedade, deverão nomear um entre si que os represente perante os diversos negócios sociais, que se fará somente após sua maioria ou emanação;
- e) em todas as hipóteses previstas, o capital e mais haveres apurados serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, fixas e sucessivas, acrescidas dos juros moratórios de 1% (um por cento) aos mês, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a aprovação do balanço.

§ Primeiro A dissensão entre os quotistas, não será motivo para que se requiera a dissolução judicial da sociedade a não ser que nenhum dos sócios tenha condições de continuar o negócio, pagando ao dissidente a sua parte calculada na forma aqui prevista, dando aval ou garantia idônea.

§ Segundo A sociedade só entrará em liquidação pela determinação da unanimidade dos sócios ou em casos previstos em lei, hipótese em que se procederá de conformidade com a legislação específica da matéria.

§ Terceiro No Balanço Geral de que trata o item "a" da presente cláusula, dever-se-ão ser considerados os Lucros Acumulados, Reservas, Provisões, Depreciações e Reajustamentos de Direito, sendo tais reajustamentos para os imóveis que deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ter avaliação própria e idônea. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios deverão ser depreciados a 1% (um por cento) ao mês que faltar ao seu prazo de resgate ou de revalidação. Isto considerado, calcula-se o patrimônio líquido da sociedade. Calculado o patrimônio líquido, verifica-se o valor de cada quota, encontrando-se assim o valor das quotas a serem pagas.



1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Ma Ferreira Marques
- ESCRITÓRIO -
Rua ... 424 na ... de ... de ...
... 222 ...



12773

§ Quarto Em caso de dissolução definitiva da sociedade, os sócios se comprometem a nomear um entre si que os represente perante os diversos órgãos públicos e autárquicos no sentido de se promover as respectivas baixas de inscrições e matrículas, o qual se encarregará da guarda dos livros e documentos fisco/contábeis durante o período prescricional legal.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio que represente a maioria do capital social poderá promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, administrativamente, mediante alteração do contrato social.

§ Primeiro A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do princípio do contraditório (art. 5º, inciso LV, CF).

§ Segundo Poderá o sócio, referente ao art. 1085, CC/2002, excluir o outro sócio pela quebra e falta de cumprimentos obrigacionais, incapacidade superveniente, com a anuência deste.

§ Terceiro Far-se-á necessário que o outro sócio comprove a prática de falta grave no cumprimento de suas obrigações, para a exclusão do sócio.

§ Quarto Em contrapartida poderá após os trâmites legais, haver a exclusão do sócio frente a atos de:

- a) Improbidade administrativa;
- b) Por poderes excessivos;
- c) Superveniência de incapacidade;
- d) Má-fé e no-desinteresse da sociedade;
- e) A falência pessoal declarada do sócio;
- f) O sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Integralizadas as quotas, em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste instrumento, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

DAS OMISSÕES

As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento, deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil, com regência subsidiária pelas normas da sociedade anônima (art. 1053, parágrafo único, CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época, sendo dispensada a publicação de balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis.



1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Aciliana Fozzeira Marques
- ESCRIVÃO -
15.424 de 30/Dezembro/2004
- Honorários R\$ 3,00 - T.F.J. R\$ 1,21
- R\$ 2,23 = TOTAL R\$ 6,11

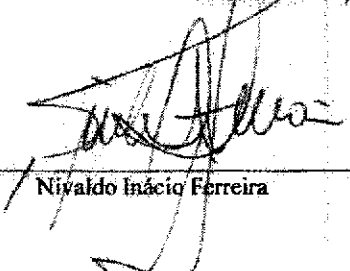
12774

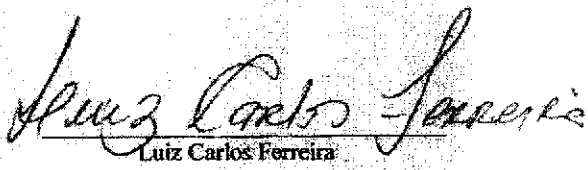
O FORO

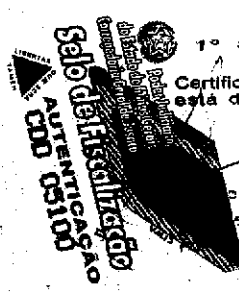
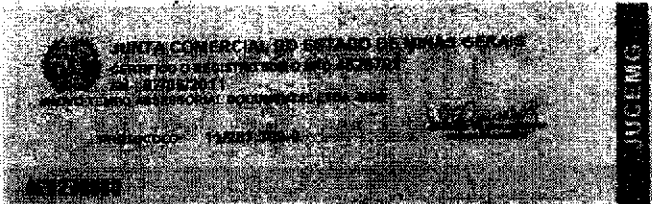
As partes elegem o foro da cidade de Uberlândia, Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões inerentes ao presente contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uberlândia/MG, 18 de março de 2011


Nivaldo Inácio Ferreira


Luiz Carlos Ferreira



1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2014

Mariana Ferreira Marques
- ESCRIVENTE -
5.424 de 08/Dezembro/2004
mensal R\$ 2,00 - T.P.U. R\$ 1,21
R\$ 0,22 \$ TOTAL R\$ 3,44



12775

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: NIVALDO INACIO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M780922 SSP MG

CPF: 273.447.706-87 DATA NASCIMENTO: 31/01/1954

RELACAO: SEBASTIAO INACIO FERREIRA, MARIA DIVINA FERREIRA

PERMISSAO: ACC CALHAIA: B

Nº REGISTRO: 00500388216 VALIDEZ: 20/11/2018 1ª HABILITACAO: 08/11/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UBERLANDIA, MG DATA EMISSAO: 27/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: Oliveira Santiago Nivaldo 51555691540, Diretor Detran / MG: MG442410603

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 879411904

PROIBIDO PLASTIFICAR 879411904

SERVIÇO NOTARIAL
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

25 MAR. 2016

Luciana Aparecida Marques
 - SOUZA JUNIOR -
 Lei 15.428 de 20 de dezembro/2004
 Emolumentos R\$ 0,99 + T.F.J. R\$ 1,21
 PEG R\$ 0,22 = TOTAL R\$ 5,11

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 COO 05101



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

12776

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.177.251/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2006
NOME EMPRESARIAL NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PROFESSORA ALFREDINA REZENDE ALVIM	NÚMERO 189	COMPLEMENTO	
CEP 38.401-218	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE ROOSEVELT	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/03/2014 às 15:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/03/2014

Priscila Lopes Machado
Escrevente

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
Av. Cesário Alencar, 100 - Centro - Uberlândia - MG
Fone 3236-5824 - CEP 38400-000
AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme a situação existente no meio eletrônico e no original.
25 MAR. 2014
Selo de Fiscalização
CLY 57492
EMOL= 11,38 TFM= 3,70 RECA= 0,50 TOTAL= 15,82

12777

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CNPJ 177.251/0001-58
EMPRESA
SÓCIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/2006

NOME EMPRESARIAL
NOVO TEMPO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não e anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R PROFESSORA ALFREDINA REZENDE ALVIM

NÚMERO
189

COMPLEMENTO

CEP
38.401-218

BAIRRO/DISTRITO
PRESIDENTE ROOSEVELT

MUNICÍPIO
UBERLÂNDIA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/03/2014 às 09:04:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

12778

Etiqueta de endereçamento de proposta

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 58

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 58 (CINQUENTA E OITO)

12779

ent

Remetente: CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES

Rua dos Pica-paus, nº 1.750,

Bairro: Nova Uberlândia

Uberlândia/MG

Complemento: Al. dos Araçás, 200, condomínio Jardins Roma

CEP 38.412-641

SR

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

12780

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social : CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES

Identidade: 1.524.755

CPF/ CNPJ: 605.812.711-49

Nacionalidade: BRASILEIRA

Profissão: FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL

Estado Civil: CASADO

Endereço: ALAMEDA DOS ARAÇAS, 200

Complemento: Rua dos Pica-paus, 1750

Bairro: CONDOMÍNIO JARDINS ROMAS

Cidade: UBERLÂNDIA

UF: MINAS GERAIS

CEP: 38.412-641

Telefone com DDD: (34) 3215-8510 (residencial) 3230-2000 (trabalho)

Celular com DDD: (34) 9198-4092

E-mail: lagescristian@gmail.com (Favor utilizar e-mail para contato de 06.04.14 a 16.04.14, pois neste período o ofertante estará em viagem fora do país)

2- Detalhamento do lance:

12781

Lote : 58 (CINQUENTA E OITO)

Endereço do Lote: RUA GAGO COUTINHO, QUADRA 03, LOTE 16, BAIRRO AEROPORTO, UBERLÂNDIA/MG

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote R\$ 75.000,00

Valor por extenso: SETENTA E CINCO MIL REAIS

3- Declaração:

Declaro, perante o Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.

Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

De Ribeirão das Neves/MG para Rio de Janeiro/RJ, 24 de março de 2014.

[Handwritten signature]

CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES

X R\$ 3.680,00

1.º OFÍCIO DE NOTAS T. FERREIRA
Rua Antônio Miguel C. Neto, 72 - Pto. das Neves - MG

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de
Cristian Arley Silva Lages

Ribeirão das Neves, 26 MAR 2014

Em testemunho de verdade.

OFICIAL
TOSHIRO MAURO T. FERREIRA

1.º OFÍCIO DE NOTAS T. FERREIRA
 Rua Antônio Miguel C. Neto, 72 - Rib. das Neves - MG

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

DATA 26 MAR 2014 Dou té.

Em test.º [assinatura] da verdade

<input checked="" type="checkbox"/>	TOSHIRO MAURO T. FERREIRA	OFICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	PEDRO JOSÉ DE ANDRADE	ESC. SUB.
<input checked="" type="checkbox"/>	CINTIA CASTRO ESTEVES	ESCREVENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	ANA CAROLINA COSTA CANTUARIA	ESCREVENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	VANESSA MARQUES GARCIA	ESCREVENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	MARIA CLARA DINIZ SIMAN	ESCREVENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	FRANCISLE NATALYA DOS SANTOS S. CORDEIRO	ESC.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 INSTITUTO FEDERAL DE TRANSITO
 REGULAMENTO DE TRÁFICO VEICULAR

12782

VÁLIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
 159361492

REGISTRO PLASTIFICADO
 159361492

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)



REINALDO AUGUSTO DANUNCIACÃO

36 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 07/11/2013



FLAVIA DELFINA TELES DA SILVA

32 anos.
Desaparecida em
Belo Horizonte/MG
desde 02/11/2013

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: **0800 28 28 197**

PARA USO DOS CORREIOS

- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Responsável:

Endereço para devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

12783



01179808
1001
AHU035006293



FACEBOOK.COM/CEMIG.ATENDE



@CEMIG_ATENDE

AGORA VOCÊ PODE SOLICITAR OS SERVIÇOS DA CEMIG PELO FACEBOOK E PELO TWITTER.

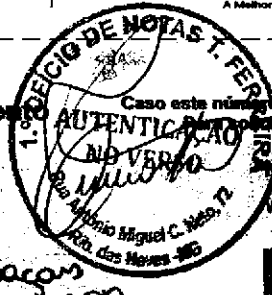
A Cemig está nas redes sociais para simplificar sua vida. Pelo canal Cemig Atende, você solicita serviços como alterar a data de vencimento da conta, informações sobre falta de energia, fio partido e muito mais. O atendimento é 24 horas, 7 dias na semana.



www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7218 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES
ALM DOS ARAGAS 200
CONDOMINIO JARDINS ROMA
38400-000 UBERLANDIA, MG

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 06/04/2014



SMI: 05-M3-04-001-05024481-017201



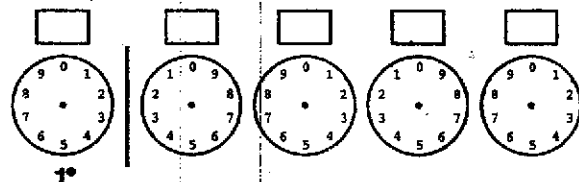
0710025917060314502715378910297044

A Cemig está nas redes sociais para simplificar sua vida. Agora você pode solicitar serviços pelo canal Cemig Atende. Para isso, basta acessar facebook.com/Cemig.atende (Facebook) ou [@cemig_atende](https://twitter.com/cemig_atende) (Twitter). Nesse canal você pode alterar a data de vencimento da conta; obter informações sobre falta de energia, fio partido e muito mais. O atendimento é 24 horas, 7 dias por semana.

CEMIG ALERTA PARA RISCOS COM A REDE ELÉTRICA EM CASOS DE TEMPESTADES. É PRECISO RETIRAR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DAS TOMADAS, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS PESSOAS, EVITANDO CHOQUES ELÉTRICOS. A MEDIDA TAMBÉM EVITA PREJUÍZOS COM A QUEIMA DOS APARELHOS. OUTRA ORIENTAÇÃO É EVITAR CONTATO COM MATERIAIS METÁLICOS, COMO CERCAS OU GRADES. VEJA OUTRAS DICAS DE SEGURANÇA EM NOSSO SITE: WWW.CEMIG.COM.BR

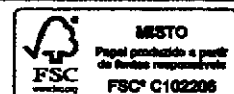
Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:
DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
DMIC: Duração Média de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas;
DICI - Duração de Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas.
Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.
É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FC, DMIC e DICI a qualquer tempo.
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, copie o primeiro círculo em branco.



Autenticação mecânica

Instalação: 3010297044



Autorização para Débito Automático

NOME DO BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

C/C:

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO:

ASSINATURA DO CLIENTE:

Autenticação mecânica

Instalação: 3010297044



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbacena, 1200 - 1º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES
 ALM DOS ARACAS 200
 CONDOMÍNIO JARDINS ROMA
 38400-000 UBERLÂNDIA-MG
 CPF 606.812.711-49

Referente a
MAR/2014
 Código de Débito Automático:
000085894707

Nº DO CLIENTE
7008522709

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE 01 Nº 000007515 - PTA Nº 16.000.114527.70

Classe Residencial Trifásico	Subclasse Residencial	Dados de Leitura			Dados da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO 3010297044
		ANTERIOR 03/02	ATUAL 05/03	PRÓXIMA 01/04	EMIÇÃO 05/03	APRESENTAÇÃO 11/03	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia-kWh	AHU035006293	19-083	19-086	1	725	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13
 Nota fiscal de 01/2014 quitada em 03/02/2014.
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
 A leitura realizada contém o calendário de faturamento.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
 (multas) e/ou atualização financeira (Juros) baseadas no
 vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	725	0,52839957	383,06
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			19,14
Compensação DMTC Mensal			0,44
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Índice Medida
 Mes: 01/2014

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 2,88	4,71	8,43	16,86
FIC 1,00	3,05	8,10	12,20
OMC 2,88	2,80		
OCIRI 0,00	12,22		

Tensão: Nom (na) = 220/127 V Min. = 201/116 V Máx. = 231/133 V
 Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$84,30

DEPTO DE NOTAS F. FERREIRA
 Rua Antônio Miguel C. Neto, 72 - Rib. das Neves - MG

AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

DATA: 26 MAR 2014
 Em test. de verdade

OSMIR MOURA FERREIRA - DECIAL
 PEDRO JOSÉ DE ANDRADE - SUP. AIB
 CINTIA M. SILVA - ESCREVENTE
 AN CAROLINA COSTA CAETANO - ESCREVENTE
 VANESSA MARQUES GARCIA - ESCREVENTE
 MARIA CLARA DINIZ GOMES - ESCREVENTE

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	31,98	21,40	Enc. Setoriais	22,78	8,85
Distribuição	135,75	39,44	Tributos	131,49	34,33
Transmissão	11,05	2,88	Total	383,06	100,00

VENCIMENTO
06/04/2014

VALOR A PAGAR
R\$ 401,76

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Méda kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/14	725	24,17	30
FEV/14	600	18,75	32
JAN/14	348	11,23	31
DEZ/13	888	21,65	31
NOV/13	702	22,65	31
OUT/13	418	14,34	29
SET/13	395	12,34	32
AGO/13	450	14,62	31
JUL/13	342	12,21	28
JUN/13	429	13,41	32
MAI/13	390	12,58	31
ABR/13	438	16,00	31
MAR/13	445	15,89	28

Reservado ao Fisco
EC8B.7199.75C8.0932.CC20.309F.C811.0836

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
388,06	30	114,92	2,94	13,88

X R\$ 3,68 Emolumentos

225 29433

Oficinas CEMIG: 0800 726 3638 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 157 - Ligarão gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CEMIG Distribuição S.A.	Unidade de Leitura 01179808	Conta Contrato 000085894707	Vencimento 06/04/2014	Total a Pagar R\$ 401,76
-----------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

DÉBITO AUTOMÁTICO

8367000004-2 01760138004-5 50902920111-8 00085894707-0



Março/2014

12784

Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 58

3410



FC092838

AR

MP

PESO (KG)

0,0859

MANDOU, CHEGOU

SF 41673010 5 BR



~~58~~

LEILÃO Dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

12785

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Declaração de Preço Ofertado

1- Identificação do Proponente:

Nome/Razão Social: SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Identidade:

CPF/ CNPJ: 07.625.772/0001-68

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Endereço: Rua Lapa do Lobo nº 800 - Parte

Complemento:

Bairro: Alto Umuarama

Cidade: Uberlândia

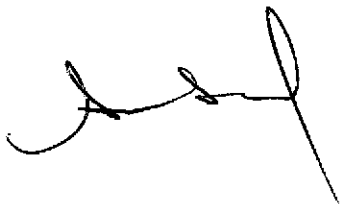

UF: Minas Gerais

CEP: 38405-385

Telefone com DDD: 34-3291-1404

Celular com DDD: 34-9971-2102

E-mail: andre@algar.com.br

2- Detalhamento do lance:

12786

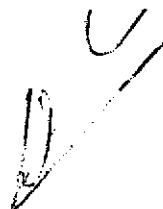
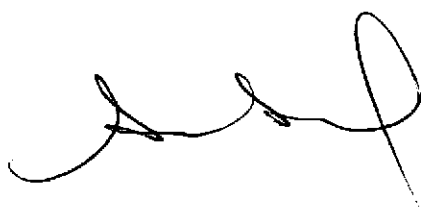
Lote: 58º Lote

Endereço do Lote: Terreno de 300 m² localizado na Rua Gago Coutinho, Quadra 03, Lote 16, Bairro Aeroporto – Uberlândia – MG. Matrícula nº 96.573 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia.

Proposta do lance – à vista:

Valor ofertado para o lote **R\$ 108.891,60**

Valor por extenso: Cento e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos.



3- Declaração:

12787


Declaro, perante o Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, ter ciência acerca das condições que devo satisfazer para participar e realizar a alienação dos bens imóveis por propostas fechadas e leilão por lances orais, designado para o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como declaro, para fins de direito, que me submeto a todas as regras constantes no Edital de Leilão publicado no dia 27/02/2014, no Jornal do Commercio, às fls. A-72 e A-73.


Outrossim, ainda por meio desta autorizo o Sr. **André Luiz Frutuoso**, brasileiro, casado, corretor de imóveis e engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 427.997 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 240.251.786-72, domiciliado na Rua Bueno Brandão nº 400, na cidade de Uberlândia - MG, a representar-me no ato do pregão por lances orais e a promover a assinatura do auto de arrematação e demais documentos correlacionados.


Assino o presente termo ciente da obrigatoriedade de efetuar o depósito referente ao lance ofertado no prazo determinado no Edital, sob as penas da lei.

Local/Data: Uberlândia (MG) 21 de março de 2014

Assinatura:


Space Empreend. Participações Ltda.
André Luiz Frutuoso


Ozório Marques F. Neto
CPF 080 335 446-00

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Av. Cesário Alvim, 913 - Centro - Telefax: (34) 3226-0433 - CEP 38400-694

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
ANDRÉ LUIZ FRUTUOSO, OZÓRIO MARQUES FERREIRA NETO ***

Uberlândia, 21/03/2014

Em Teste  da verdade.

Priscila Lopes Machado

Emol.: R\$7,80 IFJ.: R\$2,42 Total: R\$10,22



Etiqueta de endereçamento de proposta

12788

**Responsável pelo Expediente do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca do
Rio de Janeiro**

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sala 703

Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.020-903

Lote Número: 58

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

12789

CNPJ: 07.625.772-0001-68

NIRE: 31.207.393.50-3

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2008

São Partes:


ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.026/0001-52, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº NIRE nº 313.000.031-32, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, neste ato representada por seu Diretor Corporativo de Talentos Humanos – **Cícero Domingos Penha**, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identificação RG M-1.437.046 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 212.069.106-15 e por seu Diretor Corporativo Financeiro – **Marcos José Botelho Bicalho**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800, parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identidade nº 36.315.312-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 220.327.206-63; e

SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.384.370/0001-03 e NIRE 31.205.378.922, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Quintino Bocaiuva, 428 – Centro, neste ato representado por sua Diretora Executiva de Talentos Humanos – **Sandra Ferreira Mendonça**, brasileira, casada, pedagoga, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva 428 – Centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade, nº M-246.8723 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o número 460.395.626-68; e por seu Diretor Superintendente – **Carlos Roberto Coelho**, brasileiro, casado, administrador, com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva 428 – Centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.305.856 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 350.560.456-91; e

Únicos sócios quotistas da Sociedade **SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800 – Parte, Alto Umuarama, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o numero CNPJ: 07.625.772-0001-68 e NIRE 31.207.393.50-3, resolvem nesta data:

I - Aprovar a alteração do objeto social da Sociedade, sendo excluídos os serviços relacionados a construção civil, e incluída a operação da Sociedade como Holding, através da administração de


Visto do advogado:


Bernardo Araújo Costa
OAB-MG – 105.296

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

29 MAR. 2014


Aline Pelizzari Gratton

ESCREVENTE -

Lei 15.424 de 30/06/2008

Emolumentos R\$ 3,68 - T.F.J. R\$ 1,34
PECO R\$ 6,22 - TOTAL R\$ 5,44


Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

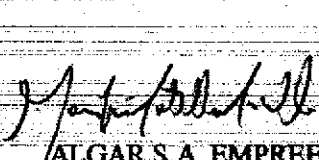
COO 01282

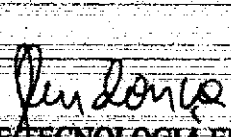
empreendimentos e participações, passando o Art. 2º do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto a administração de empreendimentos e participações, a exploração do ramo imobiliário, abrangendo compra, venda e locação de imóveis, sua intermediação, incorporação e avaliação, bem como a participação no capital de outras empresas.

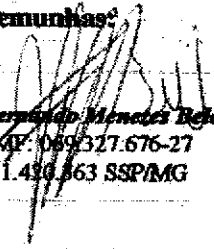
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


Uberlândia, 29 de dezembro de 2008


ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
MARCOS JOSÉ BOTELHO BICALHO - CÍCERO DOMINGOS PENHA
Sócia-quotista


SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
SANDRA FERREIRA MENDONÇA - CARLOS ROBERTO COELHO
Sócia-quotista

Testemunhas:


1 - Fernando Mendes Belchior
CPF/MF: 089.327.676-27
RG: 11.430.863 SSP/MG


2 - Danilo Andrade Fernandes
CPF/MF: 059.638.166-29
RG: 30.982.232-4 SSP/SP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4885703

PROTOCOLO: 09/004.204-0 DATA: 08/02/2009

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA


Bernardo Araújo Costa

Visto do advogado:


Bernardo Araújo Costa
OAB-MG - 105.296

12790

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.625.772-0001-68

NIRE: 31.207.393.50-3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2007

São Partes:

ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.026/0001-52, com sede e foro na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 – parte, Centro, neste ato representada por seu Diretor de Relações Mercadológicas Corporativo – **Celso Venâncio Teixeira Machado**, brasileiro, casado, Jornalista, com endereço comercial na Rua Machado de Assis, nº 333 – centro, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-678.645 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF. sob o nº 123.830.586-53 e por seu Diretor Financeiro Corporativo – **Marcos José Botelho Bicalho**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 – parte, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 36.315.312-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 220.327.206-63; e

SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA., com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 428 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.384.370/0001-03, neste ato representada pelo seus Diretores **André Luiz Fructuoso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Bueno Brandão, nº 400, Bairro Oswaldo, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e portador da Cédula de Identidade nº M-427.997 - SSP/MG e **Carlos Roberto Coelho**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Tipuana, nº 283, Bairro Morada do Sol, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.560.456-91 e portador da Cédula de Identidade nº M-2.305.856 - SSP/MG;

Únicos sócios quotistas da Sociedade **SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Machado de Assis, nº 333 – Parte, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o numero CNPJ: 07.625.772-0001-68 e NIRE 31.207.393.50-3, resolvem nesta data:

I – Aprovados, sem restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 2006, nos termos do anexo único a presente ata.

II - Aprovada a distribuição total do resultado do exercício, encerrado em 2006, no montante de R\$ 16.786.595,43 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Shorts

T:\Branco\Costa\2007\Societários\ATOS SOCIETÁRIOS\VAGOS (4161 - 2007)\Alteração Contratual e Resultado de Sócios Quotistas\Space Emper - 30.04.2007.doc

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta foto está de acordo com o original.
20 MAR. 2014
Selo de Autenticação
Alina Polizotto Góes
ESCRITÓRIO DE NOTARIADO
Laf. 16.424 de 30/04/2004
Emolumentos RC 0,58 + T.F. 31,21
PEGO R\$ 6,22 - TOTAL R\$ 37,99

III - Ratificar a mudança do endereço da sede social da sociedade, para a Rua Lapa do Lobo, 800 - parte, Bairro Alto Umuarama, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

IV - Aprovar a substituição dos Srs. José Mauro Leal Costa e Marcos José Botelho Bicalho, que até a presente data ocupavam os cargos de Diretores da sociedade, pelos Srs. Ozório Marques Ferreira Neto, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 - parte, Alto Umuarama, portador da Cédula de Identificação nº 96.647 - OAB/MG e inscrito no CPF/MF, sob o nº 080.335.446-00; e Sr. Teruo Murakoshi, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 - parte, Bairro Alto Umuarama, portador da Cédula de Identidade nº RG - MG-13-083-955 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF, sob o nº. 635.216.958-91, respectivamente, tendo ambos diretores eleitos, declarado não estarem incursos em proibições que os impeçam de exercer os respectivos cargos.

V - Aprovar criação do cargo de Diretor Técnico e a eleição do Sr. André Luiz Fructuoso, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Bueno Brandão, nº 400, Bairro Oswaldo, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e portador da Cédula de Identidade nº M-427.997 - SSP/MG, eleito para ocupar referido cargo.

VI - Aprovar um novo Contrato Social para a sociedade, conforme a seguir:

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Denominação, Sede e Foro Jurídico

Artigo 1º - A Sociedade será denominada **SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e terá sua sede social na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, nº 800 - no Bairro Alto Umuarama. A Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil por decisão da maioria dos administradores.

Parágrafo Único - A Sociedade não possui filiais.

Objeto Social

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto exploração do ramo imobiliário, abrangendo compra, venda e locação de imóveis, sua intermediação, incorporação e avaliação, bem como a construção civil em geral e a participação no capital de outras empresas.

12791

Duração

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capital Social

Artigo 4º - O capital social totalmente subscrito e integralizado neste ato, é de R\$ 37.386.074,27 (trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), dividido em 35.948.148 (trinta e cinco milhões, novecentas e quarenta e oito mil e cento e quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) cada, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL - R\$
Algar S/A Empreendimentos e Participações	35.948.147	37.386.073.23
Space Tecnologia em Serviços LTDA	1	1,04
TOTAL	35.948.148	37.386.074.27

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela parcela não integralizada do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo - o aumento do capital social somente poderá ocorrer uma vez completada a integralização do capital social e dependerá da aprovação das sócias que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro - As sócias terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

Parágrafo Quarto - A redução do capital somente poderá ocorrer se houver perdas irreparáveis uma vez completada a integralização do capital social, ou se excessivo em relação ao objeto da Sociedade nos termos do artigo 1.082 do Código Civil, ou por deliberação de sócios que representem 100% do capital social em qualquer caso.

Parágrafo Quinto - A cada quota corresponderá um voto nas deliberações das sócias que serão sempre tomadas com o quorum estabelecido na lei ou neste Contrato.

Gerência e Administração

Artigo 5º - A Sociedade será gerida e administrada por três Administradores, residentes no Brasil, sócios ou não sócios, eleitos na forma da lei, por deliberação dos sócios representando (i) 2/3 do capital social, quando não sócios, caso o capital social esteja totalmente integralizado, (ii) a unanimidade do capital social, quando não sócios, caso o

Tribunamento Comiss 2007/Protocolos SOCIETÁRIOS/ADOC (Atual - 2007)Adesãoção Contratual e Registro de Sócios Quocinas/Space/Bras - 30.04.2007.doc

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta forma
está de acordo com o seu original

20 MAR. 2014

Alina ...

Selo de Fiscalização

ESCRITURA
AUTENTICAÇÃO
Lei 15.424 de 29/Dezembro/04
Emolumentos R\$ 3,68 - T.P. I. R\$ 1,04
PECC R\$ 0,25 - TOTAL R\$ 5,44

COO 01274

capital social não esteja totalmente integralizado, ou (ii) mais da metade do capital social, quando sócios. Os Administradores serão nomeados por prazo indeterminado, no Contrato Social, e terão plenos poderes para agir, sempre em conjunto de dois, em nome da Sociedade em todos e quaisquer aspectos, possuindo ainda todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Técnico. São administradores eleitos para gerir a Sociedade: Diretor Técnico - André Luiz Fructuoso, brasileiro, casado, corretor de imóveis e engenheiro civil, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Bueno Brandão, nº.400, portador da Cédula de Identidade nº 427.997 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.251.786-72 e, devidamente inscrito no CRECI-MG sob o nº 16.092 e no CREA sob o nº 28.410-D/MG; Diretor - Ozório Marques Ferreira Neto, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 - parte, Alto Umarama, portador da Cédula de Identificação nº 96.647 - OAB/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.335.446-00, e Diretor - Toruo Murakoshi, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lapa do Lobo, 800 - parte, Bairro Alto Umarama, portador da Cédula de Identidade nº RG-MG-13.083.955 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 635.216.958-91. Os diretores eleitos nesta oportunidade declaram que não estão incurso em proibições legais que os impeçam de exercer referidos cargos.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas por dois administradores, em conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Técnico, e especificarão os poderes de cada procurador e, salvo aquelas para fins judiciais e administrativos, deverão ter prazo de validade até o dia 31 de dezembro do ano em que foi outorgada.

Parágrafo Segundo - Os Administradores serão hávidos como empossados na data de sua escolha e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. Quanto ao Diretor Técnico, esse somente poderá ser substituído por outro Corretor de Imóveis, individualmente inscrito junto ao CRECI.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos administradores será estabelecida pelas sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto - A sociedade poderá prestar toda e qualquer forma de garantia a favor de outras sociedades participantes do mesmo grupo econômico em que a sociedade participa, por deliberação da maioria dos diretores da sociedade, por meio de ata de reunião da Diretoria.

Parágrafo Quinto - A responsabilidade técnica perante o CRECI e o CREA ficará a cargo do Diretor Técnico André Luiz Fructuoso, já acima qualificado.

Reuniões de Sócios

Artigo 6º - As sócias reunir-se-ão quando necessário, e ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, mediante a convocação



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and the initials 'Blut' and 'M'.

12792

de qualquer uma delas, com 15 (quinze) dias de antecedência e especificando o dia e a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. As deliberações deverão ser aprovadas por sócias representando a maioria do capital social, correspondendo a cada quota do capital social um voto. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de sócias que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – As seguintes matérias deverão ser submetidas à aprovação dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- (a) A modificação deste contrato social; e
- (b) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pela sócia que for escolhida pela maioria dos presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha de seu secretário.

Parágrafo Terceiro – A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela, observando o quorum estabelecido em lei e neste contrato social.

Parágrafo Quarto – A reunião de sócios realizar-se-á ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

- (i) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (ii) Designar administradores, quando for o caso; e
- (iii) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cessão e Transferência de Quotas

Artigo 7º – As sócias-quotista acordam pelo presente que as quotas representativas do capital da sociedade não serão transferidas, cedidas, penhoradas, oneradas ou de qualquer outra forma alienadas sem o consentimento prévio de todos os quotistas.

Exercício Fiscal e Balanço

Artigo 8º – O exercício fiscal da Sociedade se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Um balanço geral e um demonstrativo de perdas e lucros serão preparados nessa data para fins fiscais. Os lucros apurados serão aplicados conforme determinado pelas sócias-quotistas representado a maioria do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro – As Sócias-quotistas poderão decidir preparar balanços intermediários a qualquer momento e distribuir lucros com base neles.

Handwritten signatures and initials.

1º SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

29 MAR. 2014

Alina Passerantonio - ESCRIVÃO

Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
 Emolumento R\$ 3,88 - T.P.J. R\$ 1,00
 PEGG R\$ 6,25 - TOTAL R\$ 11,13

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CCD 01270

Dissolução da Sociedade

Artigo 9º - A Sociedade não será dissolvida em caso de saída, falecimento, dissolução ou expulsão de qualquer sócia-quotista. Neste caso, as sócias-quotista remanescentes poderão, dentro de trinta (30) dias após tal evento, decidir continuar os negócios da Sociedade. Se a(s) sócia(s)-quotista(s) remanescente(s) decidir(em) continuar os negócios, esta(s) terá(ão) a opção de comprar as quotas da sócia-quotista retirante, falida, dissolvida ou expulsa pelo seu justo valor de mercado.

Liquidação

Artigo 10 - Em caso de liquidação, as disposições legais aplicáveis serão observadas.

Legislação Aplicável



Artigo 11 - A Sociedade será regida pela legislação específica aplicável às sociedades limitadas e, subsidiariamente, nos casos em que essa for omissa, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


Uberlândia, 30 de abril de 2007


 

ALGAR S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
CELSO VENÂNCIO TEIXEIRA MACHADO - MARCOS JOSÉ BOTELHO BICALHO
Sócia-quotista

 
SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
ANDRÉ LUÍZ FRUCTUOSO - CARLOS ROBERTO COELHO
Sócia-quotista

Testemunhas:


1 - Cláudia Divina Moreira
CPF/MF: 063.151.466-00
RG: 12.663.120 SSP/MG


2 - Danilo Andrade Fernandes
CPF/MF: 059.638.166-29
RG: 30.982.232-4 SSP/SP

Vista do advogado:


Bernardo Araújo Costa
OAB-MG - 185.296



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚM.: 3734681

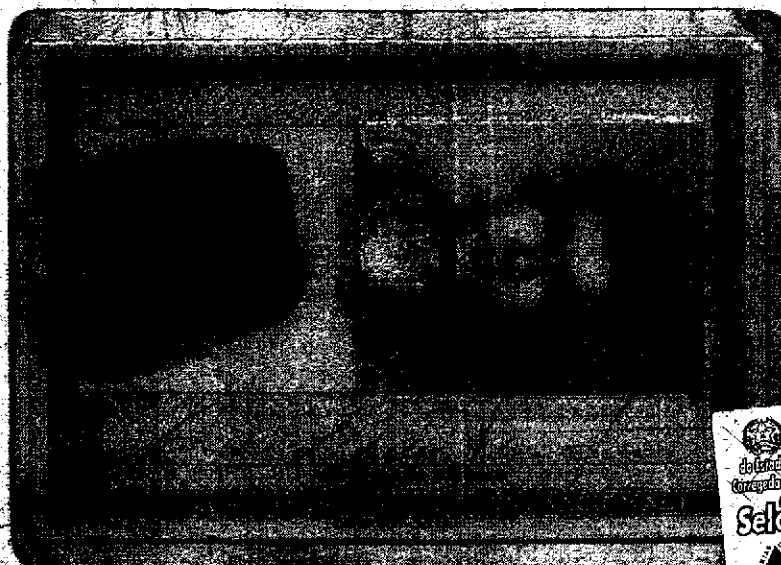
DATA: 06/06/2007

PROTOCOLO: 071902261

SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

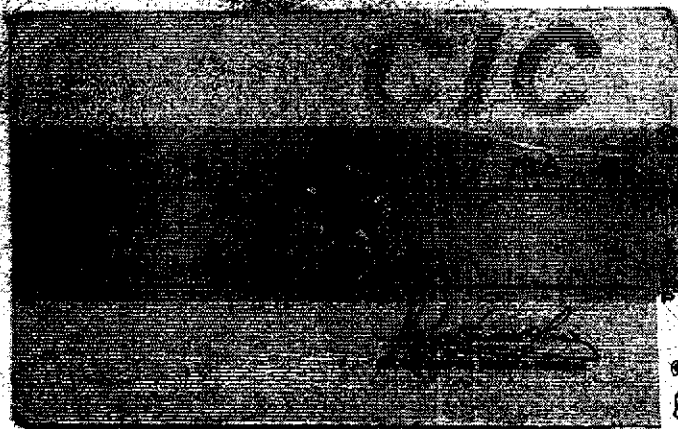


12793



SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.
20 MAR. 2014
Aline Pelizer Gratton
ESCREVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Inolumentos R\$ 3,88 + T.F. R\$ 1,21
PCC R\$ 0,22 = R\$ 5,11

Procuradoria
do Estado de Minas Gerais
Conselho da Ordem dos Advogados
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDD 01257



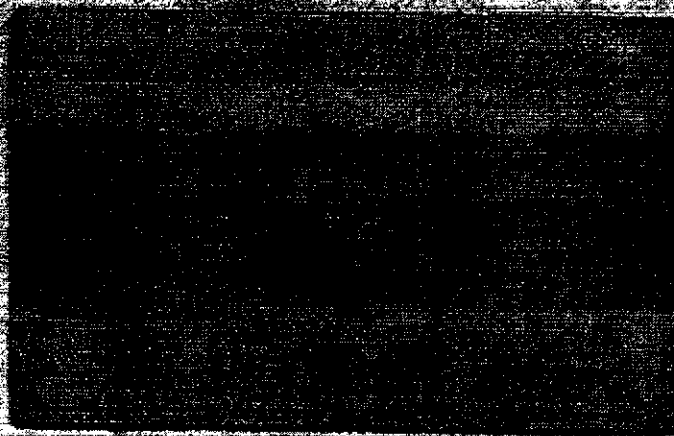
SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.
20 MAR. 2014
Aline Pelizer Gratton
ESCREVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Inolumentos R\$ 3,88 + T.F. R\$ 1,21
PCC R\$ 0,22 = R\$ 5,11

Procuradoria
do Estado de Minas Gerais
Conselho da Ordem dos Advogados
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDD 01258



SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia
está de acordo com o seu original.
20 MAR. 2014
Aline Pelizer Gratton
ESCREVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/2004
Inolumentos R\$ 3,88 + T.F. R\$ 1,21
PCC R\$ 0,22 = R\$ 5,11

Procuradoria
do Estado de Minas Gerais
Conselho da Ordem dos Advogados
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDD 01259





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

12794

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.625.772/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2005
IE EMPRESARIAL SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LAPA DO LOBO	NÚMERO 800	COMPLEMENTO : PARTE,	
CEP 38.405-385	BAIRRO/DISTRITO ALTO UMUARAMA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2005		
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/03/2014 às 09:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

12795

1º SERVIÇO NOTARIAL
Secretaria do Trabalho Notarial

CPF

080.335.446-00

OZÓRIO MARQUES FERREIRA NETO

22/08/1968

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - TERMO DE REGISTRO NACIONAL 04069831

LEIA O REGISTRANTE PARA TORNAR O PNP LEGAL (Art. 11 da Lei nº 7.890/1990)

CAB

SECRETARIA DE PATRÔNOS

REGISTRO NACIONAL

08047

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original

21 MAR. 2014

Priscila Lopes Maciel
- ESCRIVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/11
Emolumento R\$ 3,88 - T.F.J. R\$ 0,11
PEGG R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 4,21

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CID 03170

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE VIÇOS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome: OZÓRIO MARQUES FERREIRA NETO

Matrícula: ROBERTO MARQUES FERREIRIANA DE CASTRO MARQUES

Estado: PATRIZIÓPOLIS-SP

DATA DE REGISTRO: 22/08/1968

CPF: 080.335.446-00

DATA DE EXPIRAÇÃO: 01/02/2011

08047

1º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original

21 MAR. 2014

Priscila Lopes Maciel
- ESCRIVENTE -
Lei 15.424 de 30/Dezembro/11
Emolumento R\$ 3,88 - T.F.J. R\$ 0,11
PEGG R\$ 0,22 - TOTAL R\$ 4,21

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CID 03167

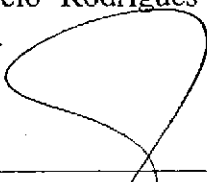
R. - 25/4/14
12796

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:


Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. PAULO ROBERTO CAMPOS FRAGOSO, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e outros porventura existentes, os quais ficam sub-rogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: (1º LOTE) **Edificação e respectivo terreno de 2.487 m² situados na Rua do Trabalho, Quadra 68, lote 24 – nº 35 – esquina com Rua Indiana, Bairro Santa Genoveva – Goiânia – GO.** Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, sob o nº 51.725, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.09 - penhora determinada pelo Mm. Juízo de Direito da 1ª Vara da Justiça Federal Execuções Fiscais de Porto Alegre - RS, constante na Carta Precatória nº 5583706, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS, tendo como Exequente, a União – Fazenda Nacional e como Executado VARIG S/A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$1.265.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais). Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, **Ag.REsp291603**, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de **R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais)** oferecido por: **ORCA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.425.116/0001-06, com sede na Alameda D, 207, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74.923-200, neste ato representada pelo Sr. Renato Pinto Cunha, portador de cédula

de identidade nº M5397010 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 823.944.906-91, residente e domiciliado na Rua Nivaldo Correia, nº 230, Jaraguá, Belo Horizonte, Minas Gerais, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) n^o(s) 000689, Bco. Mercantil do Brasil (389), Ag. 0142, Conta 01029062-5, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. Eu, cel, Márcio Rodrigues Soares, Responsável pelo Expediente, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.


MM. DR. JUIZ:



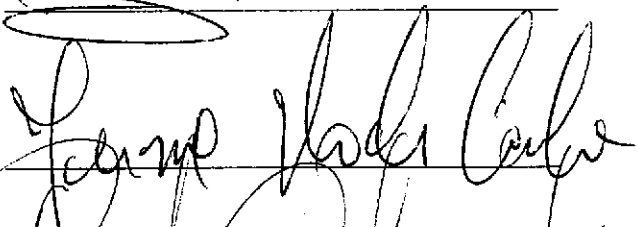
PROMOTOR DE JUSTIÇA:


Márcio Souza Guimarães
Promotor de Justiça

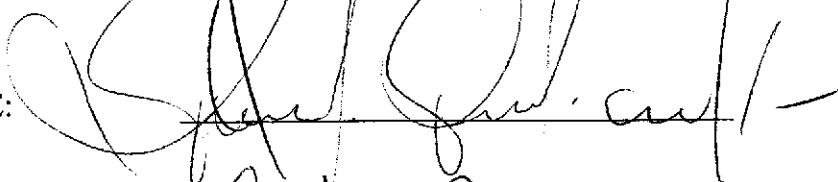
ADMIN. JUDICIAL:



GESTOR JUDICIAL:



ARREMATANTE:



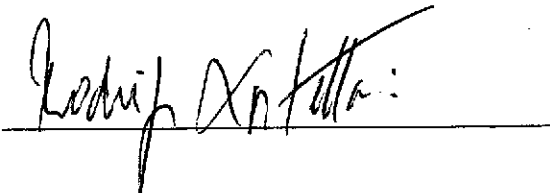
LEILOEIRO:



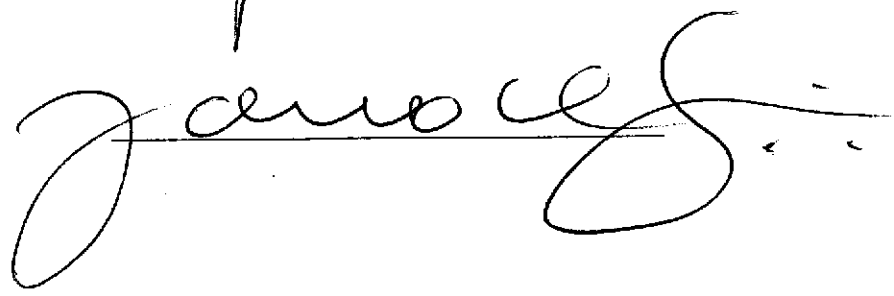
LEILOEIRO:

Silvanora Pereira

LEILOEIRO:



LEILOEIRO:



K. - 25/4/14
v. 10 m
127918

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. PAULO ROBERTO CAMPOS FRAGOSO, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e outros porventura existentes, os quais ficam subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: *(2º LOTE) Loja comercial térrea com área construída de 248 m2, localizada no Edifício Rachid Neder, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1356, Campo Grande – MS., avaliado em R\$800.000,00.* Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de **R\$401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)** oferecido por: **(1) LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 07.722.530/0001-92, com sede na Av. Beira Mar nº 805, sala 04, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará.; e **(2) COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 72.315.815/0001-70, com sede na Rua Manoel Feliciano de Lima s/nº, Telha, Aquiraz, Ceará **(na proporção de 50% para cada)**; neste ato representadas pelo Sr. José Robertson Gomes Bezerra, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 3505, expedida pelo CRECI/CE, CPF nº 220.629.393-53, residente na Rua Silva Paulet nº 665, apartamento 1703, Meireles, Fortaleza, Ceará; o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima

12729

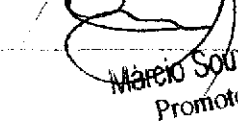
estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) n^{os} 851372 e 851374, Bco do Brasil, Ag 2937, Conta 12027-8 e 900071 e 900072, Bco Caixa, Ag. 0619, Conta 01103133-7, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. Eu. _____

Márcio Rodrigues Soares, Responsável pelo Expediente, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.

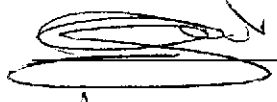
MM. DR. JUIZ:



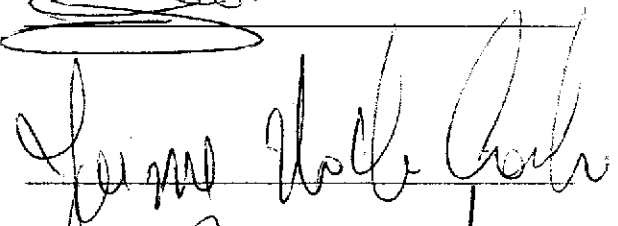
PROMOTOR DE JUSTIÇA:


Márcio Souza Guimarães
Promotor de Justiça

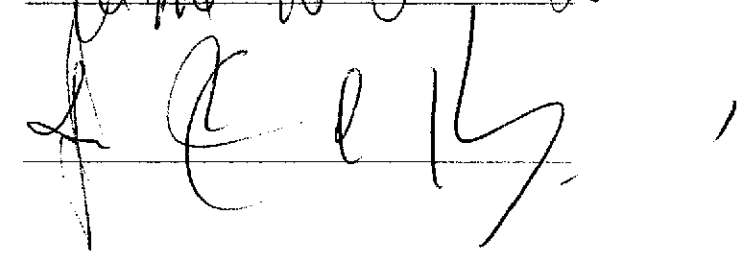
ADMIN. JUDICIAL:



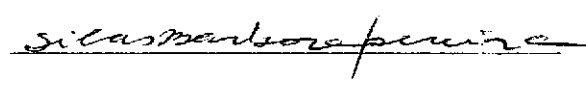
GESTOR JUDICIAL:



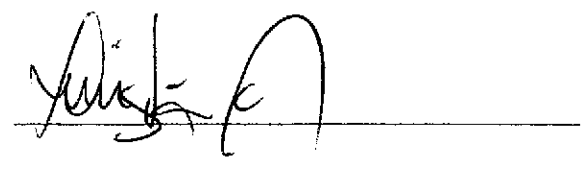
ARREMATANTE:



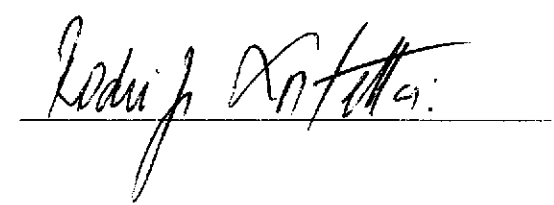
LEILOEIRO:



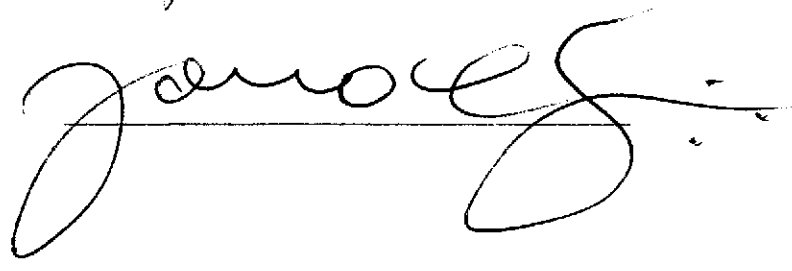
LEILOEIRO:



LEILOEIRO:



LEILOEIRO:



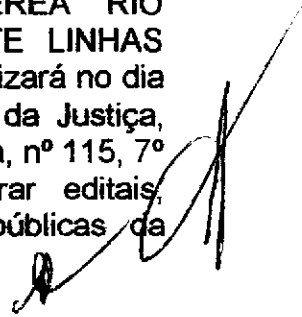
12800

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.722.530/0001-92, com sede na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, situada na Av. Beira Mar nº 805, sala 04, Praia de Iracema, representada neste negócio jurídico por seu sócio, o sr. Luciano Cavalcante Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF sob o nº 117.748.513-34 e do RG nº 787.153-SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-Ce, e COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 72.315.815/0001-70, com sede na Rua Manoel Feliciano de Lima, s/n, Bairro Telha, Aquiraz, Estado do Ceará, representada neste negócio jurídico por seu sócio, o sr. Alexandre Castelo Sales, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF/MF sob o nº 232.456.383-53 e do RG nº 1.273.154/ 2ª Via -SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-Ce.

OUTORGADO : José Robertson Gomes Bezerra, brasileiro, casado, corretor de imóveis, devidamente habilitado no Creci-Ce sob o nº 3505, e portador do CPF/MF sob o nº 220.629.393-53, residente e domiciliado na Rua Silva Paulet, 665, Apto 1703, Bairro Meireles - Fortaleza-Ce.

PODERES: Com fim único e exclusivo para representar o outorgante perante o Leilão do imóvel constituído por uma loja comercial térrea com área construída de 248 m², localizada no Edifício Rachid Neder, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1356, Campo Grande – MS. Piso em Cerâmica, forro rebaixado, ar condicionado split, paredes com revestimento de pintura simples e texturizada, áreas molhadas com piso cerâmico e azulejos nas alvenarias, sendo que algumas possuem revestimento de pintura. Localização e Infraestrutura Urbana/Zoneamento e Uso do Solo: A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona comercial, embora outros usos sejam permitidos. O zoneamento do imóvel é Z11 – Zona Central. Os coeficientes urbanísticos básicos são: coeficiente de aproveitamento igual a 6,0; taxa de ocupação máxima liberada para os dois primeiros pavimentos, enquanto que a partir do 3º pavimento a taxa de ocupação deve ser inferior a 80%. Imóvel matriculado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande-MT, sob o nº 30.478, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense)is da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, que se realizará no dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ,, podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas da



12801

licitação/leilão, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Fortaleza, 02 de Abril de 2014



LGS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA



COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SISTEMA COFECI/CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

15ª REGIÃO/CE

Nº de inscrição: 03605 Data de inscrição: 09/11/1995 Via 1ª

Nome: JOSÉ ROBERTSON GOMES BEZERRA

Data de Nascimento: 28/11/1964 Nacionalidade: BRASILEIRA

Filiação: Pai: JOSÉ BEZERRA SILVA Mãe: RAIMUNDA GOMES BEZERRA

Nº de Ident./Orgão: 129770-1 Data de emissão: 07/11/1978

CPF/MF: 22062939353 Nacionalidade: IGUATU/CE

Brasília, 07 de Agosto de 2008

[Handwritten Signature]

João Teodoro da Silva
Presidente do COFECI

Antônio Armano Cavalcante Soares
Presidente do CRECI 15ª Região/CE

TEM SE PUBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI Nº 6.206 DE 07.05.1976)

12802

12803

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

NIRE 23201071320 – CNPJ 07.722.530/0001-92

Quarta Alteração ao Contrato Social

LUCIANO CAVALCANTE FILHO, brasileiro, casado no regime da separação absoluta, engenheiro civil, identidade CREA-CE 6.700-D, CPF nº 117.748.513-34, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Avenida Beira Mar nº 4.777, 6º andar, Mucuripe – CEP 60165-121;

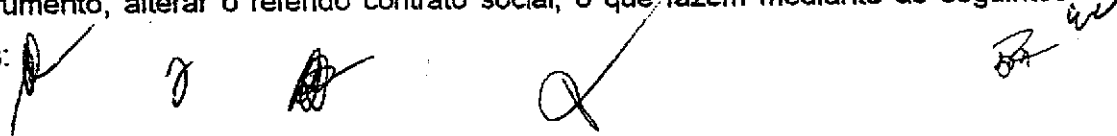
LUCIANO CAVALCANTE NETO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04.07.1981, administrador de empresas, identidade RG nº 92021017753-SSP/CE, CPF nº 648.354.053-15, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Rua Batista de Oliveira nº 734, apto. 601, Cocó – CEP 60176-030;

LEONARDO CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16.05.1987, universitário, identidade RG nº 92021017206-SSP/CE, CPF. Nº 600.071.653-23, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Rua Batista de Oliveira nº 734, apto. 601, Cocó – CEP 60176-030;

LEOPOLDO CAVALCANTE, brasileiro, menor impúbere, nascido em 30.10.1997, identidade RG nº 2001010220118-SSP/CE, CPF nº 670.742.353-34, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Avenida Beira Mar nº 4.777, 6º andar, Mucuripe – CEP 60165-121, representado por seus genitores Luciano Cavalcante Filho (já qualificado) e Denise Lucena Cavalcante, brasileira, casada no regime de separação absoluta, procuradora da Fazenda Nacional, identidade OAB-CE 7.438, CPF nº 434.074.983-49, residente e domiciliada em Fortaleza (CE), no mesmo endereço do filho representado;

LORENZO CAVALCANTE, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18.02.2005, identidade RG nº 2005010243811, CPF nº 028.657.753-48, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), com endereço na Avenida Beira Mar nº 4.777, 6º andar, Mucuripe – CEP 60165-121, representado por seus genitores Luciano Cavalcante Filho e Denise Lucena Cavalcante (já qualificados),

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., com endereço na Avenida Barão de Studart nº 300, sala 10, Meireles – CEP 60120-000, contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23201071320, inscrita no CNPJ sob nº 07.722.530/0001-92, RESOLVEM, por este instrumento, alterar o referido contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:



12804

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Quarta Alteração ao Contrato Social (Continuação)

PRIMEIRA – O capital social é aumentado em R\$ 435.882,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais) mediante subscrição nesse valor, efetuada pelos sócios qualificados no preâmbulo, integralizado da seguinte maneira:

a) pelo sócio LUCIANO CAVALCANTE FILHO,

1) a incorporação, ao patrimônio da sociedade, dos seguintes imóveis de sua propriedade:

IMÓVEL 1 - "UM TERRENO situado no lugar PARNAMIRIM, no município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado a margem direita da Rodovia CE-004, perfazendo uma área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), onde se acha encravado um prédio comercial com uma área construída de 900,00m², com as características, dimensões e confrontações constantes da Matrícula nº 00001004, sob a qual é registrado no Cartório Facundo, Comarca de Eusébio (Registro Geral de Imóveis, Livro 2 – Ficha), adquirido conforme R-04, 06.05.2003, da referida matrícula 00001004.

Valor da Incorporação R\$ 109.000,00

IMÓVEL 2 - "UMA PARTE DE TERRA situado no lugar PARNAMIRIM, no município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado a margem direita da Rodovia CE-004, perfazendo uma área total de 8.115,00 m² (oito mil cento e quinze metros quadrados), com as características, dimensões e confrontações constantes da Matrícula nº 00000552, sob a qual é registrado no Cartório Facundo, Comarca de Eusébio (Registro Geral de Imóveis, Livro 2 – Ficha), adquirido conforme R-04, 06.05.2003, da referida matrícula 00000552.

Valor da Incorporação R\$ 37.500,00

2) em dinheiro, a importância de R\$ 53.382,00 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais).

b) pelos sócios LUCIANO CAVALCANTE NETO, LEONARDO CAVALCANTE, LEOPOLDO CAVALCANTE e LORENZO CAVALCANTE, a importância em dinheiro, de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) cada.

Parágrafo Único: O subscritor LUCIANO CAVALCANTE FILHO cede e transfere para a sociedade toda a posse, domínio, direito e ação que exercia sobre os imóveis identificados nesta cláusula, a fim de que ela possa usar, fruir e dispor livremente deles, como seu que fica sendo de hoje em diante, por força deste instrumento contratual e da cláusula "constituti", obrigando-se o transmitente a fazer esta transmissão sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei; e declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que os referidos imóveis se encontram livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus ou gravame real, pessoal, judicial ou extrajudicial, encargos,

7

1280x

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Quarta Alteração ao Contrato Social (Continuação)

responsabilidades, dúvidas, dívidas de qualquer natureza, arrestos, seqüestros, ações reais ou pessoais, reipersecutórias, litígios, penhoras e hipotecas, mesmo que legais, convencionais ou judiciais, ou outros ônus reais, tributos, impostos e taxas, inclusive condominiais, vencidos até a presente data.

SEGUNDA – Os demais sócios declaram concordar com o preço atribuído, para integralização do aumento do capital social, ao imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior.

TERCEIRA – Em decorrência do aumento aprovado, o capital social passa a ser de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, e seiscentos mil reais), totalmente integralizado, assim distribuído:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
LUCIANO CAVALCANTE FILHO	6.336.000	6.336.000,00
LUCIANO CAVALCANTE NETO	66.000	66.000,00
LEONARDO CAVALCANTE	66.000	66.000,00
LEOPOLDO CAVALCANTE	66.000	66.000,00
LORENZO CAVALCANTE	66.000	66.000,00
S O M A	6.600.000	6.600.000,00

QUARTA – À vista da modificação ora aprovada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação de LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., tem sede e foro jurídico em Fortaleza (CE) e tem seu endereço alterado para Avenida Beira Mar, 805, sala 04, Praia de Iracema – CEP 60165-120, reger-se-á pela legislação aplicável às sociedades limitadas e subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76); iniciou suas atividades em 06.07.2005 e terá prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Único - A sociedade não tem filiais; a abertura de filiais e a extinção de existentes far-se-á mediante aditivo a este contrato.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto incorporação, compra e venda, administração, locação e loteamento de imóveis e a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.


3

12/806

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Quarta Alteração ao Contrato Social (Continuação)

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, e seiscentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em igual número de cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, dividido entre os sócios, conforme discriminação abaixo:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
LUCIANO CAVALCANTE FILHO	6.336.000	6.336.000,00
LUCIANO CAVALCANTE NETO	66.000	66.000,00
LEONARDO CAVALCANTE	66.000	66.000,00
LEOPOLDO CAVALCANTE	66.000	66.000,00
LORENZO CAVALCANTE	66.000	66.000,00
S O M A	6.600.000	6.600.000,00

Cláusula Quarta - É livre entre os sócios a transferência total ou parcial de quotas de capital, observado o disposto na alínea b) da Cláusula Décima Segunda; todavia, a transferência a estranhos somente poderá ocorrer com o consentimento dos outros sócios.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, da seguinte forma:

- I. - por unanimidade, quando se tratar da designação de administrador não sócio, se o capital social não estiver totalmente integralizado;
- II. - pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos de: (a) modificação do contrato social, (b) designação de administrador no contrato, e sua destituição; e (c) transformação, incorporação, fusão, dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- III. - pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, nos casos de designação de administrador não sócio, se o capital estiver totalmente integralizado;
- IV. - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de: (a) aumento do capital social; (b) autorização para a cessão de quotas a terceiros, estranhos ao quadro societário; (c) admissão de herdeiro ou

7

12807

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Quarta Alteração ao Contrato Social (Continuação)

sucessor como sócio; (d) exclusão de sócio; (e) - designação de administrador sócio, quando feita em ato separado, e sua destituição; (f) pedido de concordata; (g) distribuição e retenção de lucros; e (h) fixação da remuneração de administrador; e

- V. - por maioria de votos dos presentes a reunião, no caso de outras deliberações necessárias ou de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As reuniões dos sócios serão convocadas por qualquer um dos administradores, ou por quem competir na forma da lei, por escrito, com a utilização de meio que possibilite prova inequívoca da entrega a cada sócio (carta, telegrama, telefax, e-mail, etc.), ou através de edital, publicado pelo menos três vezes no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, devendo mediar, entre a data da entrega ou, se for o caso, da primeira publicação do edital, pelo menos oito dias, em primeira convocação, e pelo menos cinco dias, nas posteriores; instalam-se, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, da segunda em diante, com qualquer número.

Parágrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de convocação de reunião, quando todos os sócios comparecerem, e, se houver ausentes, estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, exceto para os fins do disposto no Parágrafo Único do art. 1.085 do Código Civil; e será dispensável a própria reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela, exceto para os fins do disposto no Parágrafo Único do art. 1.085 do Código Civil e de aprovação das contas da administração (Cláusula Décima Primeira).

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUCIANO CAVALCANTE FILHO, individualmente, ou pelos sócios LUCIANO CAVALCANTE NETO e LEONARDO CAVALCANTE, em conjunto, ou, ainda, por um destes dois últimos em conjunto com procurador no limite dos poderes a ele outorgados no instrumento de mandato, e a exercerão com os mais amplos e ilimitados poderes, salvo com relação às operações referidas no Parágrafo Primeiro desta cláusula, para praticar todos os atos inerentes e necessários ao funcionamento da sociedade e ao desenvolvimento dos seus negócios, podendo inclusive nomear, em nome dela, procuradores com poderes específicos; é, porém, vedado o uso e o emprego da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

12808

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Quarta Alteração ao Contrato Social (Continuação)

Parágrafo Primeiro - As operações de compra e venda de bens imóveis e a constituição de ônus sobre eles, bem como a tomada de empréstimos e a contratação de financiamentos, dependem de prévia e expressa autorização de sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo - O disposto no parágrafo anterior não se aplica, quando a operação for efetuada pelo administrador LUCIANO CAVALCANTE FILHO, para o qual não haverá nenhuma restrição de poderes, podendo o mesmo inclusive avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser nomeados outros administradores, sócios ou não, em reunião dos sócios, regularmente instalada; se o nomeado for sócio, com aprovação de sócios que representem a maioria do capital social, e, se não for sócio, observado, conforme esteja ou não totalmente integralizado o capital social, o disposto no art. 1.061 do Código Civil; definir-se-ão então, estritamente nos limites dos instituídos neste contrato, os poderes dos nomeados e será fixada a duração do mandato; cópia da ata da reunião que nomear administrador será arquivada na Junta Comercial; o nomeado será investido no cargo no prazo máximo de trinta dias da nomeação mediante termo de posse no livro de atas da administração, e, dentro dos dez dias seguintes, requererá a averbação de sua nomeação na Junta Comercial, na forma da lei.

Cláusula Oitava: A retirada de sócio poderá dar-se:

- I - por dissidência, com fundamento no art. 1.077 do Código Civil; e
- II - por cessão ou transferência da quota de capital, observadas as disposições do Parágrafo Segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese do inciso I, far-se-á a determinação do quanto será devido ao sócio dissidente, mediante a aplicação, sobre o patrimônio líquido, do percentual de participação dele no capital social; o patrimônio líquido será apurado por valor contábil em balanço levantado há menos de sessenta dias da data do pedido de recesso; e o quanto assim determinado será pago em parcelas, no máximo anuais, em prazo que não excederá de cinco anos, vencendo-se a primeira delas, de valor não inferior a 10% (dez por cento) do montante, no prazo de noventa dias da data da entrega da notificação de retirada, e as restantes serão corrigidas anualmente, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou, na falta deste índice,


6

12809

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Quarta Alteração ao Contrato Social (Continuação)

pelo IGP-DI-Col. 2 (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna; Coluna 2), também da FGV, ou pelo IPC (Índice Geral de Preços) da Fundação IBGE, nessa ordem.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do inciso II, as quotas deverão ser ofertadas aos demais sócios, em notificação por escrito, informando preço e condições de pagamento, os quais terão até 30 (trinta) dias, após notificados, para adquiri-las; não havendo sócios interessados, ou se não tiverem êxito as negociações, as quotas poderão ser alienadas a terceiros, se houver consentimento dos outros sócios, como previsto na Cláusula Quarta.

Parágrafo Terceiro - Se, não havendo sócio interessado, não vier a ser dado, até 30 (trinta) dias de esgotado o prazo de preferência, consentimento para alienação a terceiros (Cláusula Quarta), a quota deverá ser resgatada, se houver saldo suficiente de reservas de lucros; se não houver, será liquidada, neste caso contra redução do capital social; a determinação do valor e as condições de pagamento do resgate ou da liquidação serão as estabelecidas no Parágrafo Primeiro desta cláusula; e o montante dos haveres a pagar registrar-se-á em conta do passivo, a débito das contas de reserva, em se tratando de resgate, ou em contrapartida com a conta de capital, complementando-se, se necessário, com a redução dos saldos de outras contas do patrimônio líquido.

Cláusula Nona - Os sócios, por determinação da maioria, representativa de mais de $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, se entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de ato de inegável gravidade, poderão excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Configurarão ato de inegável gravidade, entre outros, especificamente os de hostilidade contra a empresa ou os demais sócios, de modo a representar sob qualquer forma ofensa ao princípio da afeição societária ("*affectio societatis*").

Parágrafo Terceiro - Aplicam-se à exclusão de sócio: (a) quanto à apuração do valor e à forma e prazo de pagamento de sua quota; e (b) quanto à redução do capital social, as disposições, respectivamente, do Parágrafo Primeiro e do Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava.

7

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Quarta Alteração ao Contrato Social (Continuação)

12/810

Cláusula Décima - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento, não sendo possível ou não querendo os herdeiros e sucessores de sócio falecido, que já não sejam sócios, ingressar na sociedade, ou não concordando com a admissão deles sócios que representem a maioria do capital, depois de deduzida a quota do "de cujus", o valor dos haveres que àqueles couber será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especial levantado na data da resolução, a preços de mercado, e será pago a quem de direito, ou depositado em juízo, em no máximo 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelos índices aplicáveis à hipótese do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, vencendo-se a primeira parcela em 30 (trinta) dias da data da resolução, a qual se dará em, no máximo, noventa dias da data do evento.

Parágrafo Segundo - O procedimento previsto no Parágrafo Primeiro será adotado em qualquer caso em que a sociedade se resolva, por sucessão, em relação a sócio, inclusive meeiro de sócio, na hipótese de dissolução de sociedade conjugal, ao qual se aplicarão também as normas nele ajustadas para herdeiros e sucessores.

Cláusula Décima Primeira - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial da sociedade e elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, devendo os sócios se reunirem, nos quatro primeiros meses do exercício seguinte, para aprovar as contas e dar destinação aos resultados.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou perdas apurados no balanço do exercício serão atribuídos aos sócios na proporção de suas participações no capital.

Parágrafo Segundo - Por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balanços intermediários e dar aos resultados apurados a destinação prevista nos parágrafos precedentes.

Parágrafo Terceiro - Os administradores ficam dispensados da publicação de balanços anuais, relatórios e demonstrações financeiras.



12811

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Quarta Alteração ao Contrato Social (Continuação)

Cláusula Décima Segunda - Nas seguintes hipóteses, os sócios terão direito de preferência, na proporção das quotas de que sejam titulares, rateando-se com os interessados, na mesma proporção, a parcela dos que não se interessarem: a) em aumento de capital, obedecido o disposto no art. 1.081 e parágrafos do Código Civil; e b) na transferência de quotas entre sócios; e c) perante terceiros, em igualdade de condições e de preço, no caso de consentimento para venda a terceiros, na forma da Cláusula Quarta.

Cláusula Décima Terceira - A liquidação de quota de sócio, requerida por credor particular dele, dar-se-á pelo montante efetivamente realizado, com base no valor contábil, verificado em balanço especialmente levantado, deduzida a participação do sócio em prejuízos acumulados, se houver.

Cláusula Décima Quarta - A época própria para sócio requerer a exibição de livros e documentos da sociedade será no segundo e no terceiro mês de cada ano.

Cláusula Décima Quinta - Poderão ser arquivados no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo das Juntas Comerciais, alterações contratuais com assinatura de sócio ou sócios, cuja participação represente a maioria, no capital social, exigida por lei ou por este contrato para a matéria aprovada.

Cláusula Décima Sexta - Acordos de sócios arquivados na sede da sociedade obrigam os signatários, e a prévia adesão a eles será condição para ingresso na sociedade por qualquer forma, inclusive por herança ou sucessão a qualquer título, ficando pessoalmente responsável administrador que praticar ação ou der acolhimento a deliberação contrária a norma expressa de Acordo.

Cláusula Décima Sétima - A sociedade poderá ser transformada em companhia por deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social, e os que discordarem renunciaram, desde já, ao direito de retirada.

Cláusula Décima Oitava - A sociedade será dissolvida por deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social e nos casos prescritos em lei, e será, em seguida, liquidada.

Cláusula Décima Nona - Os casos omissos serão resolvidos na forma da lei, e, se esta não dispuser sobre a matéria, por deliberação de sócios na forma da Cláusula Sexta.

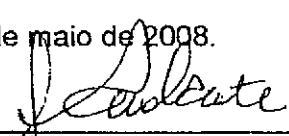


LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Quarta Alteração ao Contrato Social (Continuação)

12812

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante duas testemunhas que também o assinam.

Fortaleza, 30 de maio de 2008.



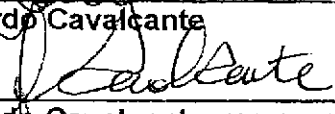
Luciano Cavalcante Filho



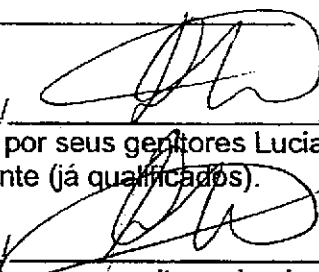
Luciano Cavalcante Neto



Leonardo Cavalcante



Leopoldo Cavalcante, representado por seus genitores Luciano Cavalcante Filho e Denise Lucena Cavalcante (já qualificados).




Lorenzo Cavalcante, representado por seus genitores Luciano Cavalcante Filho e Denise Lucena Cavalcante (já qualificados).

ANUENTE:




Denise Lucena Cavalcante (já qualificada)


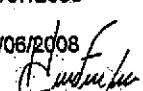

Testemunhas



SÂMIA MARIA PINTO RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, secretária,
CPF: 163.666.463-68 / RG 97009007590 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio
Pereira nº 430, apto 203 – Cajazeiras - Fortaleza-Ceará



ÉRIKA DE PAIVA LIMA, brasileira, casada, administradora,
CPF: 512.893.933-20 / RG 910112219 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua
Isabel Maia Silva de Alencar nº 600 casa 03 – Lagoa Redonda - Fortaleza-Ceará

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/07/2008 SOB Nº: 20080550274 Protocolo: 08/055027-4, DE 25/06/2008 Empresa: 23 2 0107132 0 LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL	
---	---	--	---

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

NIRE 23201071320 – CNPJ 07.722.530/0001-92

12813

DECLARAÇÃO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Fortaleza, 27 de junho de 2008.



Luciano Cavalcante Filho



Luciano Cavalcante Neto



Leonardo Cavalcante

12814
INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

As partes abaixo nominadas e qualificadas,

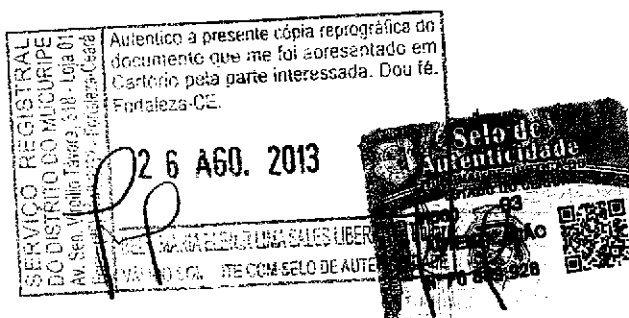
(a) RAIMUNDO FERREIRA SALES, brasileiro, natural de Itapipoca-CE, casado sob o regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 54.143/SPSP-CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.078.673-20, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Osvaldo Cruz, 280 apto. 701 Meireles, CEP 60.125-151.

(b) ALEXANDRE CASTELO SALES brasileiro, natural de Fortaleza- CE, casado sob Regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.273.154/2ª via SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 232.456.383-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Costa Neto, n.º 110 – Condomínios Dunas, Casa 01 Dunas, CEP 60177-495

(c) R. SALES PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.168.829/0001-02, sediada em Fortaleza/CE., à Rua Canuto de Aguiar, n.º 1183, Altos “D” bairro Meireles CEP: 60.160.120, com seus atos constitutivos arquivado na JUCEC, sob NIRE 23.300.031.385, neste ato representado por seu Diretor Presidente – Raimundo Ferreira Sales, já qualificado.

(d) ARL PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.367.092/0001-94, sediada na Rua Canuto de Aguiar, n.º 1183 Altos “B” Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza Estado do Ceará CEP: 60.160-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEC, sob o n.º 23.300.031.067, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Alexandre Castelo Sales, brasileiro, natural de Fortaleza- CE, casado sob Regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.273.154/2ª via SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 232.456.383-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Costa Neto, n.º 110 – Condomínio Dunas, Casa 01 Dunas, CEP 60177-495.

Únicos e atuais sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.315.815/0001-70, sediada à Rua Canuto de Aguiar, n.º 1183 Altos “A” Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza Estado do Ceará CEP: 60.160-120 Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º NIRC 23200586121, por despacho de 07/06/1993, e último aditivo contratual registrado sob n.º 20121347281 em 13 de dezembro de 2012, por unanimidade resolvem:



12815

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

I - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. Os sócios aprovam aumentar o capital social da sociedade, dos atuais R\$ R\$ 12.980.771 (doze milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e um reais), para R\$ 13.580.771 (treze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e setenta e um reais), mediante um aumento efetivo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e a consequente criação de 600.000 (seiscentas mil) novas quotas sociais, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em tudo idênticas às já existentes.

1.2 A totalidade das quotas de capital emitida em razão do aumento acima é subscrita e integralizada desde logo, da seguinte forma:

(a) O sócio Raimundo Ferreira Sales, já qualificado, subscreve o total de 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que são desde logo totalmente integralizadas, mediante conferência ao capital social da Sociedade, da totalidade dos direitos creditórios que o referido subscritor detém junto à Sociedade, no exato valor da subscrição, créditos esses que estão devidamente reconhecidos na contabilidade da Sociedade, decorrentes de repasses antecipados de valores que o referido sócio fez em favor da empresa, e cuja conferência é feita com base nos respectivos valores contábeis desses créditos;

(b) ARL PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificado, subscreve o total de 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que são desde logo totalmente integralizadas, mediante conferência ao capital social da Sociedade, da totalidade dos direitos creditórios que o referido subscritor detém junto à Sociedade, no exato valor da subscrição, créditos esses que estão devidamente reconhecidos na contabilidade da Sociedade, decorrentes de repasses antecipados de valores que o referido sócio fez em favor da empresa, e cuja conferência é feita com base nos respectivos valores contábeis desses créditos;

1.3. Em consequência da conferência a título de integralização das quotas de capital subscritas, os subscritores, na condição de credores, outorgam à Sociedade a quitação plena, geral, rasa e irrevogável dos créditos a que faziam jus, objeto da origem declarada na conferência feita ao capital social, acima, para nada mais terem a reclamar da empresa em relação aos mencionados créditos.

SERVICO REGISTRAL DO DISTRITO DO MUCURIBE Av. San. Virgilio Tavora, 318 - Loja 01 Fone: (85) 3307-2322 - Telex: 5212-1424	Autenico a presen- ta documento que me Cartório pela parte Fortaleza-CE.	26 AGO. 2018	SELO DE AUTENTICIDADE
VALIDO SOB DE 1984 CEL. DE AUTENTICIDADE		RECIBO DE RECIBO DE RECIBO DE	

12814
INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

II - CAPITAL SOCIAL

2.1. Por força da deliberação acima, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser no valor de R\$ 13.580.771 (treze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e setenta e um reais), dividido em 13.580.771 (treze milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e uma) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que passa a ser assim distribuído entre os Sócios.

Quotista	Nº. de Quotas	Valor	%
Raimundo Ferreira Sales	7.969.498	7.969.498,00	58,68
ARL Participações S/A	1.745.622	1.745.622,00	12,85
R. Sales Participações S/A	765.651	765.651,00	5,64
Alexandre Castelo Sales	3.100.000	3.100.000,00	22,83
Total	13.580.771	13.580.771,00	100,00

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

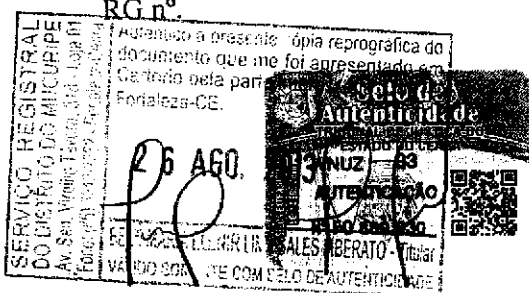
3.1. Resolvem, outrossim, os sócios cotistas, consolidar o contrato social da sociedade, o qual passa a vigorar com a redação seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA

COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

(a) RAIMUNDO FERREIRA SALES, brasileiro, natural de Itapipoca-CE, casado sob o regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 54.143/SPSP-CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.078.673-20, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Osvaldo Cruz, 280 apto. 701 Meireles, CEP 60.125-151.

(b) ALEXANDRE CASTELO SALES, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado sob Regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Cédula de identidade RG n.º



12817

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121**

1.273.154/2ª via SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 232.456.383-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Costa Neto, nº. 110 – Condomínios Dunas, Casa 01 Dunas, CEP 60177-495

(c) **R. SALES PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.168.829/0001-02, sediada em Fortaleza/CE., à Rua Canuto de Aguiar, nº 1183, Altos “D” bairro Meireles CEP: 60.160.120, com seus atos constitutivos arquivado na JUCEC. sob NIRE 23.300.031.385, neste ato representado por seu Diretor Presidente – Raimundo Ferreira Sales, já qualificado.

(d) **ARL PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.367.092/0001-94, sediada na Rua Canuto de Aguiar, nº. 1183 Altos “B” Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza Estado do Ceará CEP: 60.160-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEC, sob o nº. 23.300.031.067, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Alexandre Castelo Sales, brasileiro, natural de Fortaleza- CE, casado sob Regime da comunhão parcial de bens, industrial, portador da Cédula de identidade RG nº. 1.273.154/2ª via SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 232.456.383-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Costa Neto, nº. 110 – Condomínio Dunas, Casa 01 Dunas, CEP 60177-495;

-CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

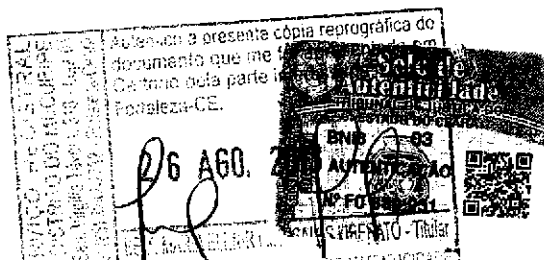
Art. 1º A Sociedade gira sob a dominação de COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede e foro na Rua Canuto de Aguiar, nº. 1183 Altos “A” Bairro Meireles, Cidade de Fortaleza Estado do Ceará CEP: 60.160-120, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agencias e representações em qualquer localidade do país ou do exterior mediante deliberação de seus sócios.

Art. 2º A sociedade terá por objetivo social as seguintes atividades: a) compra e venda de imóveis próprios (atividade principal); b) locação de imóveis próprios (atividade secundária).

-CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

Art. 3º O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 13.580.771 (treze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e setenta e um reais), dividido em 13.580.771



12818

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

(treze milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e uma) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuído entre os Sócios quotistas.

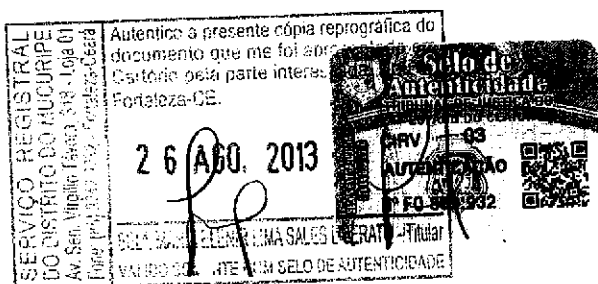
Quotista	Nº de Quotas	Valor	%
Raimundo Ferreira Sales	7.969.498	7.969.498,00	58,68
ARL Participações S/A	1.745.622	1.745.622,00	12,85
R. Sales Participações S/A	765.651	765.651,00	5,64
Alexandre Castelo Sales	3.100.000	3.100.000,00	22,83
Total	13.580.771	13.580.771,00	100,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas sociais, nos termos do artigo 1.051 da Lei Nr.10.406/02.

Parágrafo Segundo. Em caso de deliberação de aumento de capital social, aplicar-se-á o disposto no artigo 1.081 da Lei Nr. 10.409/02, com as ressalvas do artigo 6º do contrato social.

CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada pelos sócios **Raimundo Ferreira Sales** e **Alexandre Castelo Sales**, acima qualificados, com os poderes e atribuições de sócios administradores que, assinarão e representarão a sociedade, **isoladamente**, ativa ou passivamente, seja com autores ou réus, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, que quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais; constituir mandatários **ad negocia** e **ad judicia**, Nomear e constituir em nome da sociedade, procurador com poderes para o foro em geral, ad judicia, determinando os poderes e, se for o caso, fixando o prazo de duração do mandato, abrir, movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordem de pagamentos e quaisquer documentos relativos às tais; emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, triplicatas; admitir e demitir empregados assinando os respectivos contratos e distratos; acordar, contratar de modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de quaisquer responsabilidades para com a sociedade; contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal e real; adquirir, permutar, alienar bens sociais, móveis e imóveis, ações, quotas, notas promissórias, letra de câmbio e outros papéis; praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade.



12819

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121**

CAPITULO IV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

§ 1º - Os administradores poderam receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelo os sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou em qualquer título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

§ 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

§ 4º - Os sócios poderão nomear e constituir administrador não sócio.

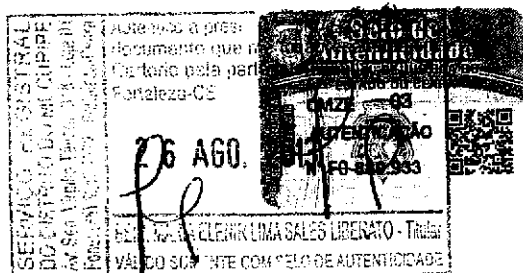
-CAPITULO V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos termo do disposto no artigo 1.076 incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representam, no mínimo, ¾ (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

Parágrafo Único – No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representam mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

-CAPITULO VII – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatros primeiros meses seguintes ao termino de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.



12820

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121**

-CAPITULO VIII- TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Se algum quotista deseja ceder, transferir ou alterar, a qualquer titulo, suas quotas deverá antes oferta-las aos demais sócios, de forma escrita com forma de recepção do documento posto que assegurado aos demais o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas. Neste caso o ofertante deverá expor as condições da transferência de suas quotas.

§ 1º - A resposta dos sócios a quem foram ofertadas das quotas aquele que pretende sair, será dada no prazo de 60 (sessenta) dias, também por escrito, com prova de recepção do expediente.

§ 2º - Se nenhum dos sócios exercitar a opção aquisitiva, o sócio que deseja deixar a sociedade poderá alienar a terceiros as suas quotas do capital social, desde que mantenha as condições de oferta anteriormente feita aos sócios, sob pena de nulidade de negocio. Na eventualidade da alteração a terceiros não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informada deverá proceder à nova oferta a todos os demais sócios, nas condições estabelecidas nos parágrafos anteriores.

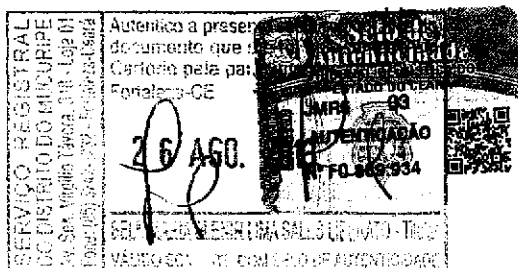
-CAPITULO IX - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haver do sócio retirante, morto, invalidam, excluído serão apurados com base no ultimo balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez, ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventario, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não exime a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbação e resolução da sociedade.



12821

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121**

-CAPITULO X – EXERCICIO SOCIAL

O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas a demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social da sociedade ou outra proporção que, unanimemente, houverem por bem determinar.

Parágrafo Único – No interesse dos sócios, a sociedade poderá levantar mensalmente, ou noutro período, em qualquer data e, em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros ou dividendo e/ou de juros sobre o capital próprio.

-CAPITULO XI – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Aos casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela a Lei das Sociedades Anonimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislação supreviniente e que venham a tratar da materia.

-CAPITULO XII – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.




SERVIÇO REGISTRAL DO DISTRITO DO MUCURIBE Av. São Manoel, 140 - Loja 01 Fortaleza - Ceará

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Fortaleza-CE.

Selo de Autenticidade

26 AGO

SELO DE AUTENTICIDADE




12822



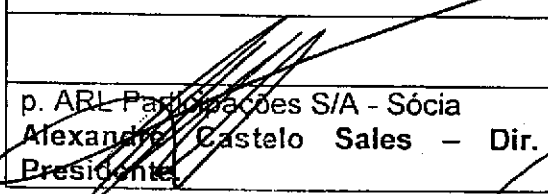
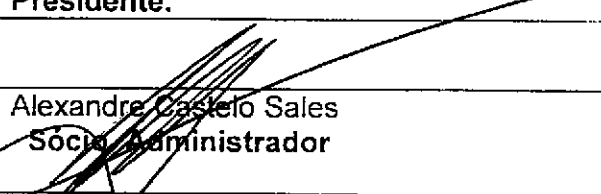
INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 72.315.815/0001-70 NIRE 232.00586121

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo – Instrumento de Consolidação do Contrato Social da sociedade limitada denominada COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e forma.



Fortaleza/CE, 01 de março de 2013.

SÓCIOS

 RAIMUNDO FERREIRA SALES Sócio Administrador	 R. Sales Participações - Sócia Raimundo Ferreira Sales -Dir. Presidente.
 p. ARL Participações S/A - Sócia Alexandre Castelo Sales - Dir. Presidente.	 Alexandre Castelo Sales Sócio Administrador

ADMINISTRADORE

S ELEITOS

 RAIMUNDO FERREIRA SALES	 ALEXANDRE CASTELO SALES
--	---



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2013 SOB Nº: 20130371130
Protocolo: 13/037113-0, DE 04/04/2013

Empresa: 23 2 0058612 1
COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Serviço Registral
Certificado de Registro em Curitiba
San Vicente, Paraná, 15 de Maio de 2013

Autentico a presente documento em
virtude pela
Fortaleza-CE.

Selo de Autenticidade
PMS 03
26 AGO 2013
11-50 888 936

REG. CARLOS ELIENAI DOS SANTOS LIBERATO - Titular

8/4

P
Proc. 0260447-16.2010

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

() ENCERREI à fls. ¹²⁸⁷² o ^{64.º} volume destes autos.

() INICIEI à fls. ____ o ____ volume destes autos.

Rio de Janeiro, ^{09 05} ____/____/2014

ufal 29399